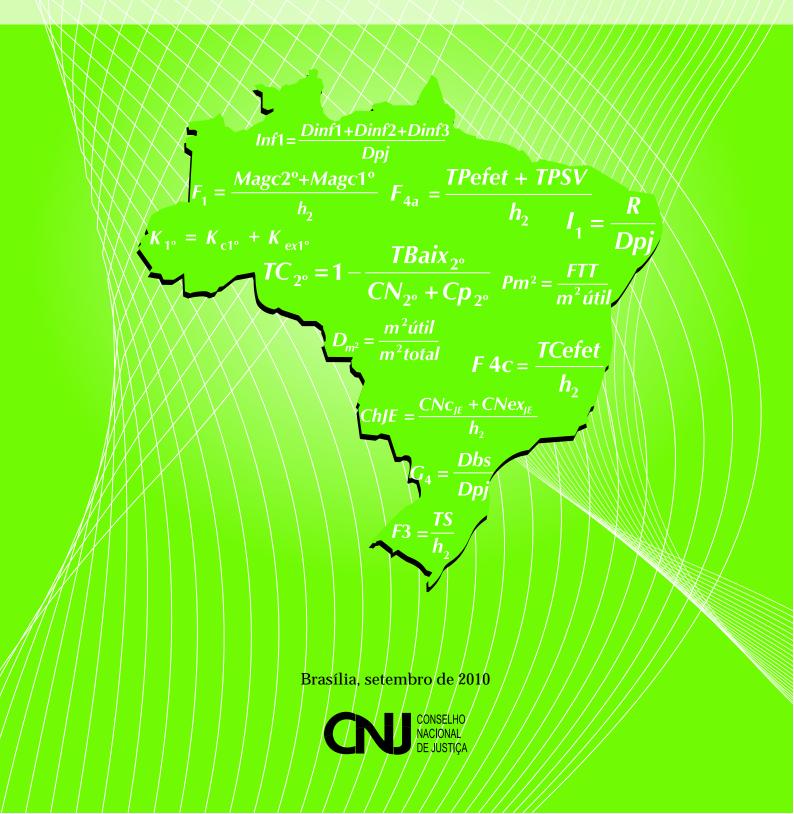
# Justiça em Números 2009 Indicadores do Poder Judiciário

Panorama do Judiciário Brasileiro







#### Conselho Nacional de Justiça

# Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro Cezar Peluso

## Corregedor Nacional de Justiça

Ministra Eliana Calmon

#### Conselheiros

Ives Gandra

Milton Nobre

Leomar Barros

Nelson Braga

Paulo Tamburini

Walter Nunes

Morgana Richa

José Adonis

Felipe Locke

Jefferson Kravchychyn

Jorge Hélio

Marcelo Nobre

Marcelo Neves

#### Secretário-Geral

Fernando Florido Marcondes

# Secretário-Geral Adjunto

José Guilherme Vasi Werner – Coordenador da edição

# Departamento de Pesquisas Judiciárias

#### Diretora Executiva

Lêda Bandeira

# Diretor de Projetos

Pedro Florêncio

# Diretor Técnico

Fábio Mirto

# Responsáveis pela pesquisa

Ana Carolina Prata

Fernanda Paixão

Gabriela Azevedo

Guilherme Viana

Igor Tadeu Stemler

Jeovan Assis da Silva

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br E-mail: estatistica@cnj.jus.br





# **SUMÁRIO**

1.	Introdução	11
2.	Análise do Poder Judiciário – Justiça Federal	17
2.1	Insumos, dotações e graus de utilização	18
2.1.1	Despesas	18
2.1.1.1	Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes	18
2.1.1.2	Despesa total da Justiça versus estrutura de pessoal e demanda processual	20
2.1.2	Despesas com recursos humanos	22
2.1.3	Receitas	24
2.1.4	Recursos humanos	25
2.1.4.1	Magistrados por cem mil habitantes	27
2.2	Litigiosidade	28
2.2.1	Dados gerais de movimentação processual	28
2.2.2	Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos	30
2.3	Litigiosidade de 2º grau	32
2.3.1	Processos criminais e não-criminais	33
2.3.2	Servidores da área judiciária, casos novos e processos em tramitação por magistrado 34	
2.3.3	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	36
2.3.4	Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo	39
2.4	Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais	40
2.4.1	Processos de conhecimento criminais e não-criminais	42
2.4.2	Processos de execução fiscal	43
2.4.3	Processos de execução judicial: penal e não-penal	45
2.4.4	Servidores da área judiciária, processos em tramitação e casos novos por magistrado 46	
2.4.5	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	49
2.4.6	Sentenças por magistrado e processos baixados por casos novos	52
3.	Análise do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho	54
3.1	Insumos, dotações e graus de utilização	58
3.1.1	Despesas	58
3.1.1.1	Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes	58
3.1.1.2	Despesa total da Justiça versus estrutura de pessoal e demanda processual	61
3.1.1.3	Despesas com recursos humanos	65
3.1.2	Receitas	68
3.1.3	Recursos humanos	71
3.1.3.1	Magistrados e força de trabalho por cem mil habitantes	75
3.2	Litigiosidade	78





3.2.1	Dados gerais de movimentação processual	78
3.2.2	Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos	79
3.3	Litigiosidade de 2º grau	82
3.3.1	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	83
3.3.2	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	88
3.3.3	Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo	91
3.4	Litigiosidade de 1º grau	95
3.4.1	Processos de execução fiscal	97
3.4.2	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	99
3.4.3	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	102
3.4.4	Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo	108
4.	Análise do Poder Judiciário – Justiça Estadual	113
4.1	Insumos, dotações e graus de utilização	116
4.1.1	Despesas	116
4.1.1.1	Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes	116
4.1.1.2	Despesa total da Justiça versus estrutura de pessoal e demanda processual.	120
4.1.1.3	Despesas com recursos humanos	123
4.1.2	Receitas	127
4.1.3	Recursos humanos	129
4.1.3.1	Magistrados por cem mil habitantes	133
4.2	Litigiosidade	135
4.2.1	Dados gerais de movimentação processual	135
4.2.2	Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos	138
4.3	Litigiosidade de 2º grau	141
4.3.1	Processos criminais e não-criminais no 2º grau	143
4.3.2	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	144
4.3.3	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	148
4.3.4	Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo	151
4.4	Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais	154
4.4.1	Processos de conhecimento criminais e não-criminais	158
4.4.2	Processos de execução fiscal	159
4.4.3	Processos de execução judicial: penal e não-penal	160
4.4.4	Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado	162
4.4.5	Carga de trabalho e taxa de congestionamento	166
4.4.6	Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo	172
5.	Síntese Geral	175





# Índice de tabelas

Tabela 2.1 – Despesa total dos Tribunais Regionais Federais, Produto Interno Bruto e número de habitantes por região
Tabela 2.2 – Despesas com recursos humanos
Tabela 2.3 – Total de receitas da Justiça Federal
Tabela 2.4 – Força de trabalho total: magistrados e servidores
Tabela 2.5 – Equipe de servidores
Tabela 2.6 – Movimentação processual no ano de 2009
Tabela 2.7 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009
Tabela 2.8 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau
Tabela 2.9 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau
Tabela 2.10 - Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009 . 41
Tabela 2.11 - Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009 . 42
Tabela 2.12 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e nos Juizados Especiais
Tabela 2.13 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais
Tabela 2.14 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais
Tabela 2.15 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e nos juizados especiais
Tabela 3.1 – Agrupamento dos Tribunais Regionais do Trabalho de acordo com o porte 57
Tabela 3.2 - Despesa total dos Tribunais Regionais do Trabalho, Produto Interno Bruto e número de habitantes por região
Tabela 3.3 – Despesas com recursos humanos
Tabela 3.4 – Total de receitas da Justiça do Trabalho
Tabela 3.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores
Tabela 3.6 – Equipe de servidores
Tabela 3.7 – Movimentação processual no ano de 2009
Tabela 3.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009
Tabela 3.9 - Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau
Tabela 3.10 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009
Tabela 3.11 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009 – conhecimento e execução
Tabela 3.12 - Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau
Tabela 3.13 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau 100
Tabela 4.1 – Agrupamento dos tribunais de Justiça de acordo com o porte
Tabela 4.2 – Despesa total dos tribunais de justiça, Produto Interno Bruto e número de habitantes nos estados





Tabela 4.3 – Despesas com recursos humanos	125
Tabela 4.4 – Total de receitas da Justiça Estadual	127
Tabela 4.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores	130
Tabela 4.6 – Equipe de servidores	131
Tabela 4.7 – Movimentação processual no ano de 2009	137
Tabela 4.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009	142
Tabela 4.9 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau	143
Tabela 4.10 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau	145
Tabela 4.11 – Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009	156
Tabela 4.12 – Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009	157
Tabela 4.13 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e juizados especiais	
Tabela 4.14 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títu executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais	
Tabela 4.15 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais	161
Tabela 4.16 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e juizados especiais	
Tabela 5.1 – Variáveis de despesas e litigiosidade, por justiça em 2009	176
Tabela 5.2 – Indicadores utilizados no <i>Relatório Sintético Justiça em Números 2009</i> , por Justiça e Total	184
Tabela 53 – Variáveis utilizadas no <i>Relatório Sintético Justica em Números 2009</i> por Justica e Total	185





# Índice de ilustrações

Gráfico 2.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB
Gráfico 2.2 – Despesa Total da Justiça Federal por Habitante (em R\$)
Gráfico 2.3 – Despesa Total da Justiça Federal por Caso Novo (em R\$)
Gráfico 2.4 – Despesa Total da Justiça Federal por servidor (em R\$ mil)21
Gráfico 2.5 – Despesa Total da Justiça Federal por magistrado (em R\$ milhões)22
Gráfico 2.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Federal 23
Gráfico 2.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Federal
Gráfico 2.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidor 27
Gráfico 2.9 – Magistrados por cem mil habitantes
Gráfico 2.10 – Casos novos por cem mil habitantes
Gráfico 2.11 – Índice de processos eletrônicos
Gráfico 2.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais
Gráfico 2.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau35
Gráfico 2.14 – Processos em tramitação por magistrado no 2º grau
Gráfico 2.15 – Casos novos por magistrado no 2º grau
Gráfico 2.16 – Carga de trabalho no 2º grau
Gráfico 2.17 – Taxa de congestionamento no 2º grau
Gráfico 2.18 – Decisões por magistrado no 2º grau
Gráfico 2.19 – Processos baixados por caso novo no 2º grau
Gráfico 2.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais
Gráfico 2.21 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais
Gráfico 2.22 — Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais
Gráfico 2.23 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais
Gráfico 2.24 – Processo em tramitação por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais 48
Gráfico 2.25 - Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais
Gráfico 2.26 - Carga de trabalho no 1º grau e nos Juizados Especiais
Gráfico 2.27 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos Juizados Especiais
Gráfico 2.28 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos Juizados Especiais
Gráfico 2.29 - Sentenças por magistrado no 1º grau e nos Juizados Especiais
Gráfico 2.30 – Baixados por caso novo no 1º grau e nos Juizados Especiais
Gráfico 3.1 - Despesa total da Justiça do Trabalho em relação ao PIB





Gráfico 3.2 - Despesa total da Justiça do Trabalho por habitante (em R\$)	61
Gráfico 3.3 - Despesa total da Justiça do Trabalho por caso novo (em R\$)	63
Gráfico 3.4 - Despesa total da Justiça do Trabalho por servidor (em R\$ mil)	64
Gráfico 3.5 - Despesa total da Justiça do Trabalho por magistrado (em R\$ milhões)	65
Gráfico 3.6 - Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça do	
Gráfico 3.7 - Total das receitas em relação à despesa da Justiça do Trabalho	71
Gráfico 3.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores	75
Gráfico 3.9 – Magistrados por cem mil habitantes	76
Gráfico 3.10 - Força de trabalho por cem mil habitantes	77
Gráfico 3.11 - Casos novos por cem mil habitantes	81
Gráfico 3.12 - Casos novos por magistrado no 2º Grau	86
Gráfico 3.13 - Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau	87
Gráfico 3.14 - Carga de trabalho no 2º grau	89
Gráfico 3.15 - Taxa de congestionamento no 2º Grau	91
Gráfico 3.16 - Decisões por magistrado no 2º grau	92
Gráfico 3.17 - Processos baixados por caso novo no 2º Grau	94
Gráfico 3.18 - Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos exextrajudiciais fiscais e não-fiscais	
Gráfico 3.19 - Casos novos por magistrado no 1º grau	101
Gráfico 3.20 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau	102
Gráfico 3.21 - Carga de trabalho no 1° grau	104
Gráfico 3.22 - Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau	106
Gráfico 3.23 - Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau	108
Gráfico 3.24 - Sentenças por magistrado no 1° grau	110
Gráfico 3.25 - Processos baixados por caso novo no 1° Grau	112
Gráfico 4.1 – Despesa total da Justiça Estadual em relação ao PIB	118
Gráfico 4.2 – Despesa total da Justiça Estadual por habitante (em R\$)	119
Gráfico 4.3 – Despesa total da Justiça Estadual por caso novo (em R\$)	121
Gráfico 4.4 – Despesa total da Justiça Estadual por servidor (em R\$ mil)	122
Gráfico 4.5 – Despesa total da Justiça Estadual por magistrado (em R\$ milhões)	123
Gráfico 4.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Est	
Gráfico 4.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Estadual	128
Gráfico 4.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores	133
Gráfico 4.9 – Magistrados por cem mil habitantes	134
Gráfico 4.10 – Casos novos por cem mil habitantes	139
Gráfico 4.11 – Índice de processos eletrônicos	140





Gráfico 4.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais
Gráfico 4.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau 146
Gráfico 4.14 – Casos novos por magistrado no 2º grau
Gráfico 4.15 – Carga de trabalho no 2º grau
Gráfico 4.16 – Taxa de congestionamento no 2º grau
Gráfico 4.17 – Decisões por magistrado no 2º grau
Gráfico 4.18 – Processos baixados por caso novo no 2º grau
Gráfico 4.19 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais
Gráfico 4.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais
Gráfico 4.21 — Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais
Gráfico 4.22 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais
Gráfico 4.23 – Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais
Gráfico 4.24 – Carga de trabalho no 1º grau e nos juizados especiais
Gráfico 4.25 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos juizados especiais
Gráfico 4.26 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos juizados especiais
Gráfico 4.27 – Sentenças por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais
Gráfico 4.28 – Processos baixados por caso novo no 1º grau e nos juizados especiais









# 1. Introdução

O presente relatório busca destacar, de forma sintética, as principais informações contidas no Relatório Justiça em Números 2009<sup>1</sup>. O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) apresenta dados atualizados sobre a realidade do Poder Judiciário brasileiro. Destaca-se a ampliação do escopo do diagnóstico do Judiciário, uma vez que são apresentadas informações inéditas a respeito de alguns aspectos sobre os quais ainda não havia coleta específica de dados.

Característica intrínseca ao conceito de Estado moderno é a função de planificação<sup>2</sup>. Não raro, os gestores públicos servem-se dos dados quantitativos como apoio a toda sorte de decisões políticas e administrativas. Sobretudo a partir da última década do século XX, as estatísticas se tornaram insumos indispensáveis para orientar a formulação de políticas públicas e de planejamento estratégico no cerne da Administração Pública brasileira.

A gênese do levantamento de dados estatísticos e de indicadores do Poder Judiciário está nas discussões no Congresso Nacional para a Reforma do Poder Judiciário, na promulgação da Emenda Constitucional nº 45 e na instalação do Conselho Nacional de Justiça. Como pano de fundo, a premente necessidade de conhecer a realidade do judiciário brasileiro a fim de buscar soluções para o enfrentamento de seus problemas.

A assinatura do I Pacto de Estado em Favor de um Judiciário mais Rápido e Republicano pelos chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em dezembro de 2004, representou importante passo para a concentração de esforços em benefício do aperfeiçoamento do sistema de justiça, seguida pela assinatura, em abriu de 2009, do II Pacto Republicano de Estado por um Sistema de Justiça mais acessível, ágil e efetivo, que incluiu como diretrizes o incremento do acesso à Justiça, especialmente dos mais necessitados; o aprimoramento da prestação jurisdicional, sobretudo mediante a efetividade do princípio constitucional da razoável duração do processo e a prevenção de conflitos; e o aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições de Estado para uma maior efetividade do sistema penal no combate à violência e criminalidade, por

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Recomenda-se a leitura do relatório completo contendo todas as tabelas, gráficos e glossários das variáveis, disponível no sítio do Conselho Nacional de Justiça: www.cnj.jus.br

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Aqui utilizamos o conceito de planificação moderna como a atividade que visa fixar objetivos coerentes e prioridades para o desenvolvimento econômico e social, determinar os meios apropriados para atingir tais objetivos e colocá-los em prática (Bettelheim, 1968, apud Maíra Baumgartem, 2002).





meio de políticas de segurança pública combinadas com ações sociais e proteção à dignidade da pessoa humana.

Na esteira da reforma do Judiciário e em cumprimento às inovações introduzidas pelo artigo 103-B da Constituição Federal, em especial ao seu §4°, o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução nº 4, de 16 de agosto de 2005, que instituiu o Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário – SIESPJ, tendo por objetivo a formação de base de dados ampla e centralizada capaz de reunir informações de abrangência nacional. As informações geradas possibilitaram o conhecimento relativo às questões orçamentárias, administrativas, de litigiosidade e de acesso ao sistema judicial na Justiça Estadual, Federal e Trabalhista. De fato, a centralização desses dados em uma única base gerida pelo Conselho Nacional de Justiça evitou o problema da pluralidade das fontes e de indicadores distintos sobre um mesmo assunto, além de proporcionar os meios para o cumprimento dos preceitos constitucionais.

# Relatório Justiça em Números: histórico e aperfeiçoamento

Um dos mais relevantes produtos do Sistema Nacional de Estatísticas do Poder Judiciário - SIEPJ é o Relatório *Justiça em Números*, editado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça.

A primeira edição do Relatório Justiça em Números, no ano de 2004, preservou os princípios norteadores do Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário – BNDPJ<sup>3</sup>. Por se tratar de projeto com abrangência nacional, essa experiência serviu de balizamento para aprimorar os meios de coleta de dados, reformular o sistema de informação da pesquisa e fundamentar a Resolução CNJ nº 15, editada em 20 de abril de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Estatística do Poder Judiciário<sup>4</sup>.

A partir dessa regulamentação, os indicadores estatísticos contidos no Justica em Números passaram a ser obrigatórios para os órgãos do sistema judiciário nacional, magistrados e servidores. Inerente à obrigatoriedade da informação estatística pelos Tribunais destaca-se a presunção de veracidade dos dados informados.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> O BNDPJ foi criado pelo Supremo Tribunal Federal em decorrência da necessidade de se instituir um banco de dados que pudesse ser utilizado como instrumento de planejamento, gerência e transparência do Poder Judiciário.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> A referida Resolução tem esteio no artigo 103-B, §4°, incisos VI e VII, da Constituição Federal.





Após um ano de publicação da Resolução CNJ nº 15/2006, foi realizada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias a análise minuciosa da série histórica (2004 a 2006), com o objetivo de identificar eventuais equívocos nos dados até então informados. O estudo mostrou que a série apresentava alguns problemas de instabilidade nos dados, motivados, principalmente, pela má interpretação ou problemas de compreensão acerca dos conceitos e dos indicadores estatísticos então regulamentados.

Com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário e dar prosseguimento ao processo de preservação da qualidade da série histórica do *Justiça em Números*, as autoridades dos tribunais das Justiças Estadual, Federal e Trabalhista foram convidadas a proceder à retificação dos dados<sup>5</sup> e a participar do projeto de aprimoramento da Resolução nº 15/2006.

Os diversos encontros realizados com representantes dos Tribunais, com o objetivo de debater e sugerir melhorias nas variáveis, indicadores e glossários, culminaram na edição da Resolução CNJ n° 76, em 12 de maio de 2009.

#### Principais modificações introduzidas pela Resolução CNJ nº 76/2009

A Resolução CNJ nº 76/2009 manteve as categorias gerais estabelecidas pela Resolução CNJ nº 15/2006, não obstante ter introduzido importantes modificações nos conceitos das variáveis e dos indicadores.

Em síntese, merecem destaque os pontos mais significativos em relação à mudança na metodologia da coleta de dados. A primeira alteração substantiva concerne à categoria "insumos, dotações e graus de utilização", a qual inclui dados sobre despesas, pessoal, recolhimentos/receitas, informática e área física<sup>6</sup>.

De início, ressalte-se que modificação relevante ocorreu na apuração das variáveis de despesa, visto que foram incluídas no cálculo total as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Após os debates sobre a questão, entendeu-se pela inserção deste elemento, a fim de conceder maior transparência ao montante de despesas por tribunal.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> A republicação da série histórica 2004 a 2006 com os dados corrigidos pelos Tribunais ocorreu no ano de 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Cabe esclarecer que a periodicidade da captação de informações nesta categoria passou a ser anual, a fim de facilitar o sistema de coleta e de modo a captar os dados dos tribunais de modo consolidado, evitando-se, assim, eventuais inconsistências.





Na esteira de proporcionar maior compreensão sobre a dinâmica das despesas, a resolução inovou ainda exigindo o detalhamento dos dados que anteriormente eram informados de forma agregada. Com a mudança, tornou-se possível entender, do conjunto de despesas totais, quais são os valores referentes a: Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão, Despesas com Benefícios, Despesas com Encargos, Despesas com Terceirizados, Despesas com Estagiários, Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos, Despesas com Informática e valores pagos aos jurisdicionados.

Outra modificação digna de nota ocorreu na categoria dos dados de estrutura, relativamente ao detalhamento da força de trabalho. Com a nova metodologia, é possível destacar, do número global de servidores, o quantitativo de ocupantes de cargos efetivos, requisitados, cedidos, sem vínculo, terceirizados e estagiários, além do quantitativo de servidores lotados na Área Judiciária por instância<sup>7</sup>.

Nessa mesma direção houve maior detalhamento em relação ao quantitativo de magistrados. Com o aperfeiçoamento empreendido, tornou-se possível contabilizar o número de juízes que acumulam função em instâncias distintas e o total de afastados por instância, dado que possibilita obter maior precisão no cálculo de alguns indicadores, como, por exemplo, carga de trabalho e produtividade por julgador.

Na categoria litigiosidade, calculam-se os casos novos, a carga de trabalho, a taxa de congestionamento, a taxa de recorribilidade externa e interna e a taxa de reforma da decisão.

As principais mudanças ocorreram quanto ao detalhamento do dado informado. As variáveis e os indicadores de 1º grau e Juizados Especiais foram subdivididos em fase de conhecimento e de execução, como já procedia a Justiça do Trabalho desde a Resolução CNJ nº 15/2006.

Com o objetivo de esclarecer as matérias motivadoras dos processos em tramitação e ainda estabelecer percentuais para o melhor planejamento da política judiciária, as informações sobre as variáveis foram subdivididas em "Criminal", "Não-Criminal", "Fiscal" e "Não Fiscal".

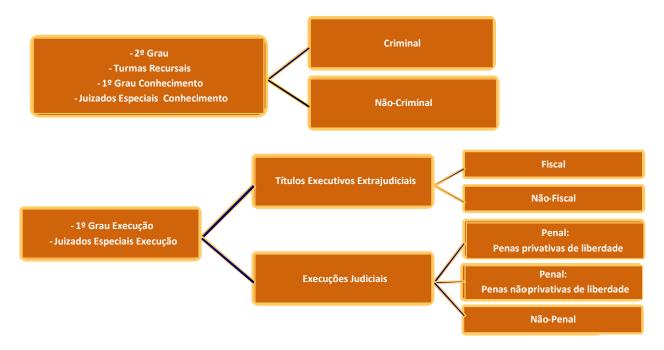
\_

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Ressalte-se que, segundo a Resolução CNJ nº 76 de 2009, considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo.





Em síntese, os dados referentes à litigiosidade passaram a ser coletados de acordo com o detalhamento seguinte:



Outra inovação imposta pela Resolução CNJ nº 76/2009 refere-se à inclusão da variável "Casos novos eletrônicos" em todas as instâncias judiciárias. Tornou-se necessária a aferição do quantitativo de processos virtuais a partir do advento da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que disciplinou o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais.

Com a finalidade de unificar o entendimento quanto ao efetivo número de processos que ingressam no 2º grau de jurisdição, o glossário da nova Resolução estabeleceu que os recursos internos devam ser excluídos na metodologia de cálculo no âmbito da variável "Casos Novos de 2º grau".

Outra inovação salutar ocorreu na variável "Casos Novos de 1º grau" das Justiças Federal e Estadual. Até o ano de 2008, baseando-se nos critérios estabelecidos pela Resolução CNJ nº 15 de 2006, eram destacados como casos novos de execução de 1º grau apenas as execuções extrajudiciais. Com a publicação da Resolução CNJ nº 76/2009 identificou-se, nesse montante de processos, também as execuções judiciais, concedendo maior precisão ao entendimento dos casos inseridos nessa fase processual.





Nessa linha, houve substancial alteração no conceito de processos solucionados. A Resolução CNJ nº 76 de 2009 modificou o critério adotado na apuração do total de processos pendentes em relação à Resolução CNJ nº 15. Até 2008, considerava-se como base de cálculo o estoque de processos pendentes *de julgamento*. A partir de 2009, passou-se a considerar os processos pendentes *de baixa* na instância em questão. Essa mudança teve por objetivo analisar o fluxo de entrada e de saída dos processos do Judiciário sob a perspectiva do jurisdicionado que aguarda a resolução de uma demanda de conflito, ao revés da ótica da produtividade do magistrado.

Não obstante, para se obter maior acurácia quanto ao volume de trabalho dos magistrados, foram incluídos na metodologia de cálculo do indicador "carga de trabalho" procedimentos que não eram contabilizados anteriormente. No 2º grau de jurisdição e nas Turmas Recursais foram acrescidos os recursos internos novos e os recursos internos pendentes, enquanto que no 1º grau e nos Juizados Especiais acrescentaram-se os recursos internos, novos e pendentes, e os incidentes, novos e pendentes.

Por fim, cabe destacar que o indicador "taxa de congestionamento" pretende medir se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, se as novas demandas e os casos pendentes de períodos anteriores são finalizados ao longo do ano. Em consonância à mudança de conceito sobre processos solucionados, a Resolução CNJ nº 76/2009 substituiu a variável "sentenças" por "processos baixados" e os "casos pendentes de sentença" por "casos pendentes de baixa". A partir da mudança da metodologia, a taxa de congestionamento passou a ser um índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa.

#### Relatório Sintético Justiça em Números 2009

O relatório apresentado a seguir pretende destacar de forma sintética os dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário referentes ao ano de 2009. São demonstrados os principais dados de 2009 da Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual e, ao final, é realizada síntese sobre os principais aspectos do Poder Judiciário de modo consolidado.





# 2. Análise do Poder Judiciário – Justiça Federal

Nesta seção, analisar-se-ão as informações colhidas junto aos Tribunais Regionais Federais (TRFs). É importante assinalar que os dados fornecidos são de responsabilidade exclusiva dos tribunais que participaram da pesquisa, conforme dispõe o art. 4º da Resolução nº 76 de 2009.

Na esfera do Poder Judiciário, a Justiça Federal é o órgão que compete processar e julgar as causas em que a União, suas entidades autárquicas e empresas públicas federais figurem como interessadas na condição de autoras ou rés, além de outras questões de interesse da federação, previstas no art. 109 da Constituição Federal<sup>8</sup>.

A primeira instância compõe-se de Juízes Federais em exercício nas seções judiciárias sediadas nas capitais de cada estado da União e nas principais cidades do interior nas subseções judiciárias.

Quanto à segunda instância de julgamento, há cinco Tribunais Regionais Federais, distribuídos em Regiões Judiciárias no território nacional, com sedes em Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre e Recife. Tais seções são vinculadas às Regiões Judiciárias, assim organizadas:

- O <u>1ª Região</u>: abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Minas Gerais, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Piauí e o Distrito Federal.
- o 2ª Região: abrange os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.
- o <u>3ª Região</u>: abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- o 4ª Região: abrange os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.
- o <u>5ª Região</u>: abrange os estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

Os TRFs julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da primeira instância (seções judiciárias), possuindo, ainda, competência originária para o exame de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> As informações referentes à estrutura da Justiça Federal foram retiradas do *site* do Portal da Justiça Federal (http://www.jf.jus.br/cjf).





algumas matérias previstas no art. 108 da Constituição Federal (conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal, *habeas corpus*, quando a autoridade coatora for juiz federal etc.).

#### 2.1 Insumos, dotações e graus de utilização

#### 2.1.1 Despesas

#### 2.1.1.1 Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes

Durante o ano de 2009, as despesas totais da Justiça Federal somaram o montante de R\$ 6,1 bilhões, o que equivale a 0,20% do PIB Nacional, a 0,44% dos gastos da União e a R\$ 32,33 ao ano, por habitante. Em termos absolutos (Tabela 2.1), a maior despesa está no TRF da 1ª Região (DF), com gasto de 1,7 bilhão ou 28% da Justiça Federal, seguido do TRF da 3ª Região (SP), com 1,4 bilhão (23% da Justiça Federal). Destaca-se que essas duas regiões são exatamente aquelas em que se concentram os maiores valores de PIB e a maior população, juntos eles são responsáveis por 63% do PIB e 60% da população brasileira.

Em relação à variação anual, verifica-se que as despesas totais cresceram em 12%, passando de R\$5,5 bilhões em 2008 para R\$ 6,1 bilhões em 2009<sup>9</sup>. No entanto, é importante ressaltar que tal variação foi, em grande parte, fruto de uma mudança metodológica ocorrida na Resolução CNJ nº 76, a qual passaram a integrar nas rubricas de despesas os restos a pagar, que anteriormente não eram consideradas. Ainda assim, as despesas pelo PIB aumentaram em apenas 0,3 pontos percentuais, mostrando que, na realidade, o aumento das despesas apenas acompanhou a evolução da economia brasileira.

O gráfico 2.1 apresenta a despesa total dos Tribunais Regionais Federais (TRFs) em relação ao produto interno bruto (PIB) da região. O TRF da 3ª Região, cuja sede é em São Paulo, possui o menor percentual de despesa em relação ao PIB, com apenas 0,13%. É importante mencionar que, apesar desta região englobar cerca de 35% do PIB Nacional, conforme exposto anteriormente, seus gastos representam apenas 23% do gasto total da Justiça Federal. Já o tribunal com maior percentual de gasto em relação

-

 $<sup>^{9}</sup>$  Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.





ao PIB foi o da 5ª Região, com um percentual de 0,32%, enquanto o seu Produto Interno Bruto representa somente 7% do PIB Nacional.

Na média, a despesa por habitante da Justiça Federal foi de R\$ 32,33. Analisando as regiões separadamente (gráfico 2.2), verifica-se que os valores chegam a dobrar dependendo da região analisada. Enquanto a 1ª Região (DF) e a 5ª Região (PE) apresentam uma despesa de R\$ 24,02 e R\$ 25,15 por habitante, respectivamente, a despesa por habitante da 2ª Região é de cerca de R\$ 53,58 por habitante.

Tabela 2.1 – Despesa total dos Tribunais Regionais Federais, Produto Interno Bruto e número de habitantes por região

Tribunal Regional Federal	Dpj - Despesa Total da Justiça Federal	PIB - Produto Interno Bruto	h1 - Número de Habitantes	
1ª Região	1.688.090.312	871.696.511.830	70.280.453	
2ª Região	1.035.502.933	421.739.664.357	19.326.010	
3ª Região	1.416.042.037	1.099.388.115.305	43.347.693	
4ª Região	1.256.903.323	522.964.787.390	27.497.970	
5ª Região	733.298.125	227.225.921.118	29.160.688	
Justiça Federal	6.129.836.730	3.143.015.000.000	189.612.814	

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 2.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB







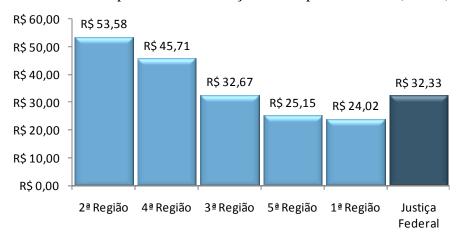


Gráfico 2.2 – Despesa Total da Justiça Federal por Habitante (em R\$)

#### 2.1.1.2 Despesa total da Justiça versus estrutura de pessoal e demanda processual

Com intuito de conhecer a relação entre a demanda processual e as despesas da Justiça Federal, comparou-se a despesa total dos Tribunais Regionais Federais com o quantitativo de processos que ingressaram ao longo do ano de 2009. Nesse caso, considerou-se por caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau, 1º grau (conhecimento e execução), turmas recursais e juizados especiais (conhecimento e execução).

Denota-se, a partir do gráfico 2.3, que a média de gasto da Justiça Federal foi de R\$ 1,8 mil por caso novo. Os tribunais com maior gasto por caso novo foram os TRFs da 1ª Região (DF) e da 2ª Região (RJ), ambos com cerca de R\$ 2 mil por caso novo. Já o tribunal que apresentou o menor gasto em relação ao total de casos novos foi o Tribunal Regional da 4ª Região (RS), com uma despesa de R\$ 1,5 mil por caso novo.

Foram calculados, também, outros dois indicadores, despesa por magistrado e despesa por servidor. Conforme pode ser observado nos gráficos 2.4 e 2.5, na média, a Justiça Federal gastou, em 2009, aproximadamente R\$ 151,6 mil por servidor e R\$ 4 milhões por magistrado. Vale ressaltar que sobre o orçamento incluem-se todas as despesas do tribunal, além dos gastos com recursos humanos. Já no cômputo dos servidores foram considerados os efetivos, os requisitados, os comissionados sem vínculo, os terceirizados e os estagiários.





Os dados apontam que, novamente, o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro, esteve entre os tribunais com a maior despesa por servidor e por magistrado, cerca de R\$ 179,6 mil por servidor e R\$ 4,7 milhões por magistrado. Vale ressaltar que o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DF), que apresentou a maior despesa por processo, obteve a menor despesa por servidor, cerca de R\$ 127,2 mil por servidor. No entanto, quando essa despesa foi confrontada com o total de magistrados, esse valor chegou a um montante de R\$ 4,8 milhões por magistrado, o maior valor observado na Justiça Federal.

R\$ 2.500

R\$ 2.000

R\$ 1.500

R\$ 1.500

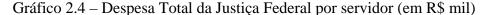
R\$ 1.000

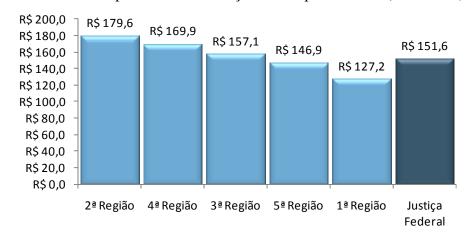
R\$ 500

R\$ 0

1ª Região 2ª Região 5ª Região 3ª Região 4ª Região Justiça Federal

Gráfico 2.3 – Despesa Total da Justiça Federal por Caso Novo (em R\$)









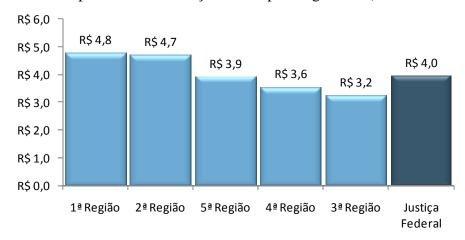


Gráfico 2.5 – Despesa Total da Justiça Federal por magistrado (em R\$ milhões)

#### 2.1.2 Despesas com recursos humanos

Outro indicador que vale ser observado é o percentual das despesas com recursos humanos. Primeiramente, vale mencionar que, conforme define a Resolução CNJ nº 76 de 2009, a rubrica despesa com recursos humanos inclui as despesas com remuneração, proventos e pensão, as despesas com benefícios e com encargos, as despesas com terceirizados e estagiários e outras despesas indenizatórias indiretas com recursos humanos.

A Tabela 2.2 apresenta de forma desagregada as despesas com recursos humanos da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais. No ano de 2009, o dispêndio da Justiça Federal com recursos humanos atingiu o total de R\$ 5,7 bilhões, cerca de 15% de aumento em relação ao ano de 2008<sup>10</sup>. Desse montante, 77% (R\$ 4,4 bilhões) correspondem às despesas com remuneração, proventos e pensão, 17% (R\$ 964,2 milhões) às despesas com benefícios e encargos, 5% (R\$ 272,2 milhões) às despesas com terceirizados e estagiários e 1% (R\$ 71,6 milhões) às demais despesas indenizatórias com recursos humanos. É importante destacar que esse padrão de proporção de gasto com as rubricas de recursos humanos se repete para todos os Tribunais Regionais Federais.

<sup>10</sup> Com a publicação da Resolução CNJ nº 76 de 2009 a rubrica despesa com recursos humanos passou a incluir no seu cálculo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Sendo assim, os resultados de 2009 tendem a ser mais elevados quando comparados com ano de 2008.





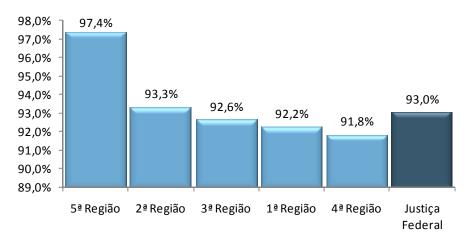
Assim, conforme apresentado no gráfico 2.6, o percentual da despesa com recursos humanos atingiu 93% da despesa total da Justiça Federal no ano de 2009. Dentre os Tribunais Regionais Federais que apresentaram gasto com recursos humanos acima da média auferida, temos a 2ª Região (RJ) e a 5ª Região (PE) com 93,3% e 97,4%, respectivamente. Os demais tribunais mantiveram-se próximos à média de 93% da despesa total, oscilando entre 91,8% e 92,6%.

Tabela 2.2 – Despesas com recursos humanos

Tribunal Regional Federal	DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	DBen + Denc: Despesas com Benefícios e com Encargos	Dter + Dest: Despesas com Terceirizados e com Estagiários	Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos	DRH - Despesa com Recursos Humanos
1ª Região	1.200.987.612	257.276.343	78.818.591	20.145.824	1.557.228.370
2ª Região	758.005.989	160.831.221	37.469.826	9.999.787	966.306.823
3ª Região	1.012.848.376	223.668.220	61.083.921	13.966.071	1.311.566.588
4ª Região	898.622.931	202.422.840	34.102.718	19.061.567	1.154.210.056
5ª Região	524.641.100	119.957.631	60.999.126	8.393.215	713.991.072
Justiça Federal	4.395.106.008	964.156.255	272.474.182	71.566.464	5.703.302.909

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 2.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Federal







#### 2.1.3 Receitas

Entre os valores arrecadados pela Justiça Federal, destacam-se as receitas provenientes de custas e recolhimento e as receitas de execução fiscais. A partir da Tabela 2.3 observa-se que a soma das receitas arrecadadas pela Justiça Federal ultrapassa suas despesas. No ano de 2009, foram arrecadados, aproximadamente, R\$ 9,3 bilhões em execuções fiscais e R\$ 21,7 milhões com custas e recolhimentos diversos, um incremento de 52% no total de despesa informada. Em 2008, as receitas totais chegaram a um montante de R\$ 11 bilhões, no entanto, vale destacar que o TRF da 1ª Região, que apresentou uma receita no valor de R\$ 2,4 bilhões naquele ano, não informou o dado em 2009.

O gráfico 2.7 aponta que os Tribunais Regionais Federais da 4ª Região (PR) e 5ª Região (PE) apresentaram os menores percentuais de arrecadação em relação ao total de suas despesas, com cerca de 69,2% e 31,3%, respectivamente. O TRF da 3ª Região (SP) apresenta-se em posição de destaque quanto à sua arrecadação, tanto em termos absolutos quanto em termos relativos, pois, além de arrecadar 3,6 vezes mais que sua despesa, ele é responsável por 55% das receitas de toda a Justiça Federal, tendo recebido quase R\$ 5,1 milhões em custas, recolhimentos diversos e receitas de execução fiscal. Em seguida, temos o TRF da 2ª Região (RJ) que arrecadou, no ano de 2009, cerca de R\$ 3,1 bilhões, o que representou 33% da Justiça Federal.

Tabela 2.3 – Total de receitas da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	R - Recolhimentos Diversos	REF - Receita decorrente de Execuções Fiscais	Total de Receitas	
1ª Região	nd	nd	nd	
2ª Região	6.533.373	3.089.354.700	3.095.888.073	
3ª Região	1.571.345	5.094.416.598	5.095.987.943	
4ª Região	10.236.182	859.093.247	869.329.429	
5ª Região	3.391.959	225.901.952	229.293.911	
Justiça Federal	21.732.859	9.268.766.497	9.290.499.356	

Fonte: Justiça em Números 2009. nd: informação não-disponível





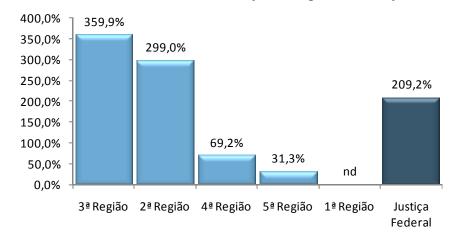


Gráfico 2.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Federal

#### 2.1.4 Recursos humanos

Ao final do ano de 2009, havia na Justiça Federal 1.550 magistrados, somando os desembargadores e os magistrados de 1ª instância, e 40.438 servidores. Ressalte-se que apenas no TRF da 1ª Região (DF) estão lotados 22,8% desses magistrados e 32,8% desses servidores.

Os dados apresentados apontam que a maioria dos servidores da Justiça Federal, cerca 57,3%, são servidores do quadro efetivo dos tribunais. No entanto, esse percentual oscila quando analisamos cada tribunal individualmente. Observa-se que o tribunal que mais prioriza a contratação desse tipo de servidor é o TRF da 2º Região (RJ) e o que menos prioriza é o TRF da 1ª Região (DF), com 70,4% e 45,7% da equipe de servidores efetivos, respectivamente. No caso do TRF da 1ª Região, mais da metade da força de trabalho é composta por servidores requisitados (23%) e força de trabalho auxiliar (33%).

A força de trabalho auxiliar, composta por terceirizados e estagiários, apresentase como o segundo maior tipo de contratação na Justiça Federal e representa 34,4% do total de servidores. Acima desse percentual estão estes tribunais: a)TRF 3ª Região (SP), com 37,4% e b)TRF da 5ª Região, (PE) com 40,3%. Já o TRF da 2ª Região (RJ) demonstrou uma priorização na contratação de servidores efetivos, haja vista que possui apenas 27% de terceirizados e estagiários.





Comparando os dados de 2009 com os de 2008 verifica-se um aumento de 5% no número de magistrados e de 19% no número de servidores. O aumento no número total de servidores deve-se, principalmente, ao TRF da 1ª Região (DF), que elevou em 47% o número total de servidores, passando de 9.038 em 2008 para 13.271 em 2009.

É relevante, ainda, analisar o total de servidores da área judiciária em relação ao quantitativo total de servidores efetivos, exceto os cedidos, os requisitados e os comissionados. Vale ressaltar que, de acordo com a Resolução CNJ nº 76 de 2009, considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como, protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos e arquivo. De acordo com o gráfico 2.8, em média, 66,7% dos servidores da Justiça Federal estão lotados na área judiciária.

Tabela 2.4 – Força de trabalho total: magistrados e servidores

Tribunal Regional Federal	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados	
1ª Região	353	13.271	13.624	
2ª Região	220	5.765	5.985	
3ª Região	436	9.014	9.450	
4ª Região	354	7.397	7.751	
5ª Região	187	4.991	5.178	
Justiça Federal	1.550	40.438	41.988	

Fonte: Justiça em Números 2009.

Tabela 2.5 – Equipe de servidores

Tribunal Regional Federal	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo
1ª Região	6.071	304	3.063	4.387	54
2ª Região	4.056	95	163	1.603	38
3ª Região	5.637	64	47	3.371	23
4ª Região	4.855	16	15	2.536	7
5ª Região	2.553	79	463	2.012	42
Justiça Federal	23.172	558	3.751	13.909	164

Fonte: Justiça em Números 2009.





90,0% 80,1% 79,1% 76,9% 80,0% 66,7% 64,9% 70,0% 60,0% 48,7% 50,0% 40,0% 30,0% 20,0% 10,0% 0,0% 3ª Região 4ª Região 5ª Região 2ª Região 1ª Região Justiça Federal

Gráfico 2.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidor

# 2.1.4.1 Magistrados por cem mil habitantes

Em média, a Justiça Federal conta com apenas 0,8 magistrado para cada grupo de cem mil habitantes. Os únicos tribunais que atingiram média superior a um magistrado por cem mil habitantes são: a) TRF 4ª Região (RS), com 1,3 e b) TRF 2ª Região (RJ), com 1,1. Por outro lado, o TRF da 1ª Região (DF) e o TRF da 5ª Região (PE) estão bem abaixo da média mencionada, cerca de 0,5 e 0,6 magistrado para cada cem mil habitantes, respectivamente.

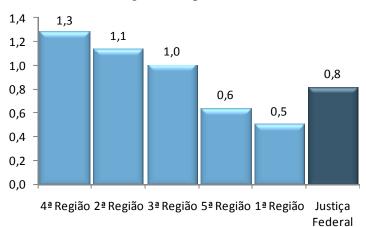


Gráfico 2.9 – Magistrados por cem mil habitantes





# 2.2 Litigiosidade

#### 2.2.1 Dados gerais de movimentação processual

Durante o ano de 2009, ingressaram nos Tribunais Regionais Federais 3,3 milhões de processos. Sob essa perspectiva, considerou-se por caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau, 1º grau (conhecimento e execução), turmas recursais e juizados especiais (conhecimento e execução). Desse montante, a 4ª Região (RS), a 1ª Região (DF) e a 3ª Região (SP) são responsáveis, na mesma proporção, por cerca de 3/4 dos processos ingressados no período. Nos demais TRFs, 2ª Região (RJ) e 5ª Região (PE) ingressaram apenas 16% e 12% do total de processos, respectivamente.

Analisando os dados de 2008, observa-se um aumento expressivo na demanda pela Justiça Federal, um acréscimo de 17% no total de casos novos. Todavia, vale destacar que parte desse aumento deve ser atribuída a uma mudança na metodologia de coleta dos dados de execução do 1° grau. Até 2008, baseando-se nos critérios estabelecidos pela Resolução CNJ nº 15 de 2006, eram considerados como casos novos de execução de 1° grau apenas as execuções extrajudiciais. Com a publicação da nova resolução, acrescentou-se a esse montante de processos as execuções judiciais, ou seja, um total de 314 mil processos, que equivalem a 9% do total dos casos novos. Assim, devemos considerar como aumento real o incremento de 6% de processos em 2009, quando comparado aos dados de 2008.

No ano de 2009, tramitaram na Justiça Federal – considera-se aqui a soma dos casos novos e dos casos pendentes – cerca de 10,7 milhões de processos, um aumento de 25,8% em relação aos 8,5 milhões de processos que tramitaram em 2008. Entretanto, é relevante esclarecer que, além das alterações mencionadas nos casos novos de execução de 1º grau, a Resolução CNJ nº 76 de 2009 modificou o critério adotado na apuração do total de processos pendentes, em relação à Resolução n.º 15. Até 2008, o cálculo considerava o estoque de processos que estavam pendentes de julgamento, sendo que a partir de 2009 passou-se a considerar os processos pendentes de baixa na instância em questão. Essa mudança teve por objetivo analisar o fluxo de entrada e de saída dos processos do Judiciário sob a ótica do cidadão que aguarda a resolução de uma demanda de conflito e não mais a ótica da produtividade apenas do magistrado.





Tal mudança impacta significativamente nos resultados obtidos, já que para um processo seja baixado, não basta ele ser julgado, mas deve também ter sido remetido para outros órgãos judiciais competentes, ou remetido para a instância superior ou inferior, ou ser arquivado definitivamente. Com intuito de demonstrar o peso dessa alteração, foi calculado o estoque de processos em tramitação estimado utilizando a mesma metodologia de apuração dos anos anteriores. Assim, utilizando o critério de julgamento ao invés da baixa e retirando as execuções judiciais que não eram contabilizadas em 2008, estima-se que em 2009 tramitaram 8,9 milhões de processos que, nesse caso, geraria um aumento de apenas 5% em relação do total de processos em tramitação em 2008 (8,5 milhões).

No ano de 2009, foram proferidas 2,7 milhões de sentenças e baixados 3,4 milhões de processos. Comparativamente à série histórica, o número de sentenças, que em 2008 era de 2,7 milhões, cresceu em 3,4%, após uma queda de 4% de 2007 para 2008. Analisando o fluxo de entrada e saída de processos, observa-se que, de maneira geral, a Justiça Federal não consegue finalizar o quantitativo de processos demandado pela população. Os únicos tribunais que demonstraram baixar mais processos que o total de casos novos são os TRFs da 3ª Região (SP) e da 5ª Região (PE) com um saldo positivo de processos baixados de 15,7% e 5,3%, respectivamente.

Tabela 2.6 – Movimentação processual no ano de 2009

Tribunal Regional Federal	Total de Casos Novos	Total de Casos Pendentes de Baixa	Total de Processos Baixados	Sentenças e Decisões	Casos Pendentes de Sentença (estimado)*
1ª Região	810.687	2.265.600	719.782	481.912	1.708.275
2ª Região	530.764	1.047.592	505.182	382.756	1.406.084
3ª Região	804.481	2.385.926	931.129	660.548	1.515.762
4ª Região	835.164	1.046.940	799.169	729.337	679.972
5ª Região	393.118	606.850	414.133	499.900	498.980
Justiça Federal	3.374.214	7.352.908	3.369.395	2.754.453	5.806.073

Fonte: Justiça em Números 2009.

<sup>(\*)</sup> Casos Pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.





# 2.2.2 Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos

O indicador de casos novos pelo número de habitantes da região é interessante, uma vez que ele permite uma comparação mais confiável entre os tribunais, já que a abrangência regional muitas vezes não consegue dimensionar a demanda daquela região. Conforme visto na Tabela 2.1, o tribunal da 5ª Região (PE) abrange 29 milhões de habitantes em 6 estados distintos, ao passo que a 3ª Região (SP) abrange cerca de 43 milhões de habitantes em apenas dois grandes estados (São Paulo e Mato Grosso do Sul).

Ressalta-se que, para efeito de análise, considera-se como caso novo qualquer nova distribuição de processo em todas as instâncias (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais). Assim, a nomenclatura casos novos pode se tratar de um processo originário ou mesmo de um processo já protocolado na justiça anteriormente, mas em grau de recurso<sup>11</sup>. Além disso, não foram considerados como casos novos as execuções judiciais iniciadas na justiça, uma vez que essa classe de processos ingressa na justiça originalmente como um processo de conhecimento.

De acordo com o gráfico 2.10, a demanda na Justiça Federal foi de 1.613 processos por cem mil habitantes. Acima dessa média, configura-se o TRF da 4ª Região (PR) com cerca de 2.900 processos por cem mil habitantes, seguido dos TRFs da 2ª Região (RJ) e da 3ª Região (SP) com aproximadamente 1.738 e 1.691 processos por cem mil habitantes, respectivamente. Cabe ressaltar que esse padrão de maiores demandas por cem mil habitantes nos estados das regiões sul e sudeste e menores demandas nos estados das regiões norte e nordeste se repete também em outros ramos de Justiça.

-

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Refere-se aos casos novos do 2º grau, das Turmas Recursais e de Tribunais Superiores.





3.500,0 2.901,4 3.000,0 2.500,0 2.000,0 1.737,7 1.691,4 1.613.4 1.334,5 1.500,0 1.142,9 1.000,0 500,0 0,0 4ª Região 2ª Região 3ª Região 5ª Região 1ª Região Justiça Federal

Gráfico 2.10 – Casos novos por cem mil habitantes

Com intuito de conhecer o nível informatização dos Tribunais Regionais Federais, a partir de 2009, iniciou-se a coleta de uma variável denominada casos novos eletrônicos em todas as instâncias da Justiça Federal (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais). Confrontando esses dados com o total de casos novos, temos o índice de processos eletrônicos.

Por meio do gráfico 2.11, nota-se que a Justiça Federal vem trabalhando de maneira equilibrada na implantação do processo virtual em seus Tribunais, sendo que o índice de processos eletrônicos varia de 52,4% na 3ª Região (SP) a 69,1% na 5ª Região (PE). No entanto, quando analisamos esses dados de forma desagregada, por instância, a realidade muda. Quando se trata dos processos ingressados no 1º grau, o índice de virtualização dos processos ingressados no tribunal da 1ª Região (DF) é de 97,4%, enquanto a 5ª Região (PE) não apresenta nenhum processo eletrônico ingressado em 2009. Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, há dois TRFs com 100% de virtualização dos casos novos: o TRF da 3ª Região (SP) e o TRF da 5ª Região (PE). Por fim, cabe mencionar que no 2º Grau, dos 452 mil processos ingressados em 2009 em toda Justiça Federal, apenas 79 processos (TRF da 4ª Região) ingressaram eletronicamente.





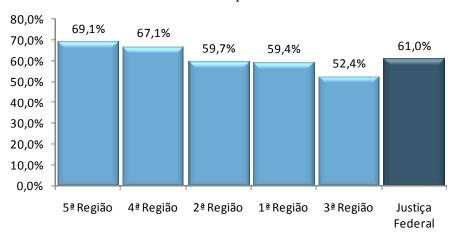


Gráfico 2.11 – Índice de processos eletrônicos

# 2.3 Litigiosidade de 2º grau

Durante o ano de 2009, tramitaram no 2º grau da Justiça Federal 1,4 milhões de processos, sendo que 937 mil processos, cerca de 67% do total, ingressados antes de 2009 e ainda não baixados até 1º de janeiro de 2009. Comparando com os dados de 2008, quando tramitavam cerca de 1,2 milhões de processos, os dados apontam para um aumento de 17%. No entanto, conforme mencionado anteriormente, a mudança de metodologia, que passou a considerar pendência de baixa ao invés de pendência de sentença, foi, nesse caso, a responsável por esse aumento. Observa-se que se utilizássemos o critério de julgamento ao invés do critério de baixa, teríamos em 2009 uma queda de 2% no total de processos em tramitação. Isso se deve ao fato de que se estimando os casos pendentes de sentença<sup>12</sup> com base nos dados informados em 2008, esse montante seria 24% menor que os casos pendentes de baixa de 2009.

Foram proferidas aproximadamente 450 mil de decisões terminativas de processo, ou seja, o equivalente a 99,6% dos processos ingressados e foram baixados mais que 100% do total de casos novos, aproximadamente 458 mil processos. Faz-se mister destacar que, enquanto o TRF da 3ª Região (SP) foi responsável por 31% dos processos ingressados e 41% dos processos baixados no 2º grau, no TRF da 1ª Região (DF) ingressaram 28% do processos e os processos baixados correspondem a apenas 12% do total da Justiça Federal.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.





Tabela 2.7 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009

Tribunal Regional Federal	Cn2° - Casos Novos no 2° Grau	Cp2° - Casos Pendentes no 2° Grau	TBaix2° - Total de Processos Baixados no 2° Grau	Dec2° - Total de Decisões que põem fim à relação processual no 2° Grau	Casos Pendentes de Sentença (estimado)*
1ª Região	125.124	304.077	55.057	59.736	217.386
2ª Região	44.690	58.733	53.158	53.563	56.120
3ª Região	138.861	411.852	187.814	171.346	311.677
4ª Região	99.028	94.243	118.553	115.530	74.420
5ª Região	44.349	67.717	42.966	50.129	50.157
Justiça Federal	452.052	936.622	457.548	450.304	709.760

Fonte: Justiça em Números 2009.

#### 2.3.1 Processos criminais e não-criminais

A Tabela 2.8 apresenta os dados de litigiosidade de 2º grau no ano de 2009, segregada entre os processos de área criminal e os demais, denominados por não-criminais. Do total de casos novos, verifica-se que 18.391 foram da área criminal, o equivalente a 4%, e 433.661 não-criminais, cerca de 96% do total. Observa-se que os dados de decisões, casos pendentes e processos baixados (aproximadamente) mantêm essa mesma relação, o que demonstra equivalência no fluxo de entrada e de saída dos processos de 2º grau sob a ótica da competência dos processos, área de atuação criminal ou não-criminal.

O gráfico 2.12 demonstra também que, analisando o volume de processos em tramitação no ano de 2009, é possível notar que, no caso dos processos criminais, há um percentual de casos novos e de casos pendentes relativamente próximos, 46% e 54%, respectivamente; todavia, quando se trata de processos não-criminais, cerca de 68% dos processos em tramitação são processos pendentes de anos anteriores e apenas 32% ingressaram em 2009.

Ao analisar esse indicador por tribunal, verifica-se que todas as cinco regiões recebem um percentual muito pequeno de processos criminais. Por outro lado, a 4ª Região (PR) é o tribunal que mais recebe processos criminais, aproximadamente 6,5% dos casos novos de 2º grau. Já o TRF da 5ª Região (PE) recebeu apenas 2,7% de processos da área criminal, cerca de 1.192 processos em 2009.

<sup>(\*)</sup> Casos Pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.



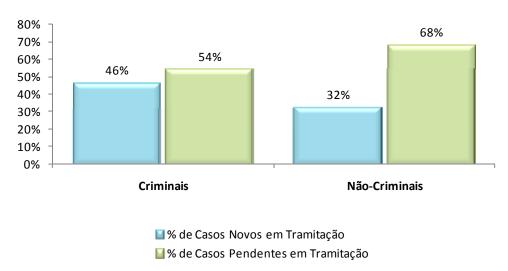


Casos Novos **Casos Pendentes Total em Processos** Classe **Decisões** % em % em Tramitação **Baixados Total Total** Tramitação Tramitação 18.391 21.432 54% 39.823 20.436 16.812 Criminais 46% Não-Criminais 433.661 32% 915.190 68% 1.348.851 437.112 433.492 **Total** 452.052 33% 936.622 67% 1.388.674 457.548 450.304

Tabela 2.8 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 2.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais



# 2.3.2 Servidores da área judiciária, casos novos e processos em tramitação por magistrado

Em 2009, a Justiça Federal contava com 139 desembargadores e 3.503 servidores lotados na área judiciária do 2º grau. Ressalte-se que, conforme mencionado anteriormente, considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial.

Comparando os dados dos gráficos 2.13 e 2.14, ressalta-se que, em média, na Justiça Federal, cada magistrado de 2º grau contou com o apoio de 25 servidores para uma demanda de quase 10 mil processos em andamento no ano de 2009. Abaixo dessa





média, temos apenas o TRF da 1ª Região (DF) com apenas 17 servidores da área judiciária para cada magistrado, porém com um número ainda maior de processos ao ano, quase 16 mil por desembargador. Por outro lado, o TRF da 5ª Região (PE) apresentou a maior equipe por magistrado, cerca de 31 servidores, informou ainda possuir uma média de 7,5 mil processos para cada magistrado de 2º grau.

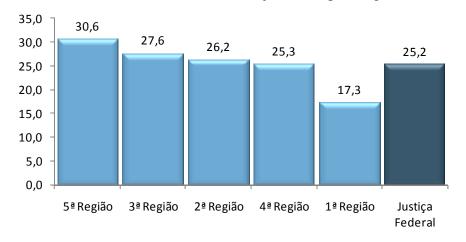
Quanto ao número de casos novos por magistrado (gráfico 2.15), nota-se que os desembargadores do TRF da 1ª Região, com sede no Distrito Federal, são os que recebem maior volume de casos novos, com 4.634 processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 3.212, ou seja, 42% a mais. Abaixo dessa média estão os Tribunais Regionais Federais da 5º Região, 2ª Região e 3ª Região, com 2.957, 1.655 e 3.229 casos novos por magistrado, respectivamente.

Tabela 2.9 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau

Tribunal Regional Federal	Mag2° - Total de Magistrados no 2° Grau	SaJud2º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau	
1ª Região	27	466	
2ª Região	27	708	
3ª Região	43	1.186	
4ª Região	27	684	
5ª Região	15	459	
Justiça Federal	139	3.503	

Fonte: Justiça em Números 2009.

Gráfico 2.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau



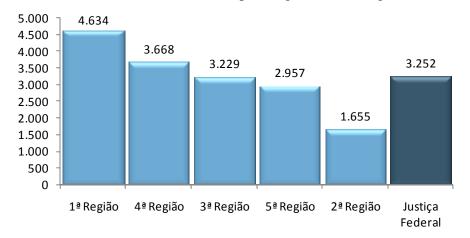




18.000 15.896 16.000 12.807 14.000 12.000 9.990 10.000 7.471 7.158 8.000 6.000 3.830 4.000 2.000 0 1ª Região 3ª Região 5ª Região 4ª Região 2ª Região Justiça Federal

Gráfico 2.14 – Processos em tramitação por magistrado no 2º grau

Gráfico 2.15 – Casos novos por magistrado no 2º grau



### 2.3.3 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

O indicador carga de trabalho reflete a quantidade de processos que estavam em andamento por magistrado durante o exercício de 2009. É relevante destacar que a Resolução CNJ nº 76 de 2009 modificou o critério adotado na apuração da carga de trabalho dos magistrados de 2º grau. Além das variáveis casos novos e casos pendentes, utilizados como carga de trabalho até 2008, foram somados os recursos internos novos e os pendentes.

Em termos gerais, a Justiça Federal obteve uma média de carga de trabalho de 11.247 processos por magistrado durante o ano de 2009. Vale destacar, ainda, que esse valor deve-se, especialmente, ao grande volume de processos pendentes de baixa, já que





no 2º grau da Justiça Federal os casos pendentes representavam cerca de 67% do quantitativo em tramitação.

Analisando os dados por tribunal verifica-se que há grande disparidade dessa informação entre os tribunais. Enquanto a 1ª Região (DF) e a 3ª Região (SP) apresentaram cargas de trabalho acima da média, cerca de 17.355 e 13.742 processos por magistrado, respectivamente. Por outro lado, com menos de 50% da carga de trabalho média da Justiça Federal, temos a 2ª Região (RJ) que apresentou menos de 5 mil processos por magistrado.

A comparação com os dados de 2008 deve ser realizada com cautela, uma vez que a nova resolução reformulou a metodologia de cálculo, em que duas alterações importantes foram realizadas: a) mudança na apuração dos casos pendentes de sentença para pendentes de baixa e b) inclusão dos recursos internos, novos e pendentes, na carga de trabalho. Em 2008, a carga de trabalho média dos desembargadores da Justiça Federal era de 8,6 mil processos, cerca de 30% a menos que o valor apurado para 2009 com a nova metodologia. No entanto, utilizando os mesmos critérios utilizados nos anos anteriores, a carga de trabalho estimada para 2009 seria 3% menor que a informada em 2008, cerca de 8,4 mil processos por magistrados.

A taxa de congestionamento é um índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa<sup>13</sup>. Esse indicador mede se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, se as novas demandas e os casos pendentes do período anterior são finalizados ao longo do ano.

Conforme apresentado na Tabela 2.16 abaixo, a taxa de congestionamento da Justiça Federal foi de 67,1% no 2º grau, ou seja, para cada 100 processos em tramitação no 2º grau no ano de 2009, menos 33 foram finalizados no período. O TRF da 1ª Região (DF), que apresentou taxa de congestionamento de 87,2%, é o maior responsável para um taxa tão expressiva, uma vez que os demais tribunais apresentaram-se abaixo da

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista.



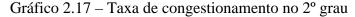


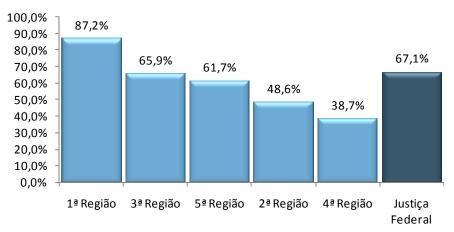
média auferida. Destaque para o TRF da 4ª Região (RS), que apresentou uma taxa de 38,2%.

Analisando os dados da série histórica, verifica-se uma queda da taxa de congestionamento, gradativamente desde 2004 a 2008, com aumento de 7,3 pontos percentuais de 2008 para 2009. No entanto, como ocorrido nos demais indicadores, tal aumento é produto de uma mudança na metodologia de apuração que passou a considerar como pendente todos os processos não baixados ao invés de não sentenciados, além da mudança na fórmula que inseriu a variável de processos baixados ao invés das sentenças. Assim, baseando-se nos critérios dos anos anteriores, a taxa de congestionamento estimada para 2009 seria de 61,2%, apenas 1,4 pontos percentuais a mais que o percentual apresentado em 2008.

20.000 17.355 18.000 16.000 13.741 14.000 11.247 12.000 8.812 8.804 10.000 8.000 4.962 6.000 4.000 2.000 0 1ª Região 3ª Região 5ª Região 4ª Região 2ª Região Justiça Federal

Gráfico 2.16 – Carga de trabalho no 2º grau









## 2.3.4 Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador decisões por magistrado reflete a média de decisões terminativas de processo por cada magistrado de 2º grau no exercício de 2009. Verifica-se que, com exceção do TRF da 1ª Região (DF), os Tribunais Regionais Federais julgaram mais processos que no ano de 2008. Porém, no total da Justiça Federal, houve redução de 7%, passando de 3.472 decisões por magistrado no ano de 2008 para 3.240 em 2009, ocasionada pelo baixo número de decisões no Tribunal Regional Federal da 1º Região, que passou de aproximadamente 107 mil decisões para 60 mil (redução de 44%).

O indicador de processos baixados por caso novo visa comparar o quantitativo de processos que ingressam no tribunal com o que é baixado. Portanto, observa-se que a Justiça Federal, em geral, baixa no 2º grau mais processos do que ingressa, fazendo com que o número de casos pendentes no início do ano de 2010 seja menor que o de 2009. Entretanto, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DF) apresentou um percentual bastante inferior aos demais tribunais, ou seja, efetuou baixa no ano de 2009 de, proporcionalmente, menos da metade dos processos que ingressaram nesse período, ocasionando em um provável aumento no número de casos pendentes no início de 2010 e também sua carga de trabalho.

Comparando os dados dos gráficos 2.17 e 2.18, observa-se que cada desembargador dos Tribunais Regionais Federais da 3ª (SP) e 4ª Regiões (PR) julga, em média, mais processos que os demais, tendo como consequência mais processos baixados que o quantitativo de processos ingressados.

Apesar do TRF da 2ª Região (RJ) apresentar o menor quantitativo de decisões por magistrado da Justiça Federal, o número de processos baixados foi maior que o quantitativo de processos ingressados no ano de 2009, ou seja, esse tribunal apresenta, proporcionalmente, um baixo número de casos novos no 2º grau quando comparado aos demais tribunais da Justiça Federal.

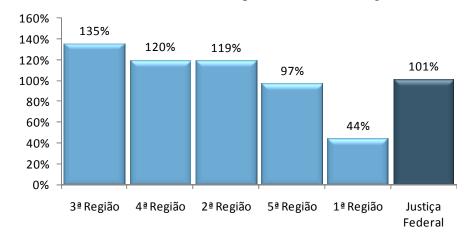




4.500 4.279 3.985 4.000 3.342 3.240 3.500 3.000 2.212 2.500 1.984 2.000 1.500 1.000 500 0 4ª Região 3ª Região 5ª Região 1ª Região 2ª Região Justiça Federal

Gráfico 2.18 – Decisões por magistrado no 2º grau

Gráfico 2.19 – Processos baixados por caso novo no 2º grau



# 2.4 Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais

Durante o ano de 2009, tramitaram no 1° grau e nos Juizados Especiais da Justiça Federal 8,4 milhões de processos, sendo que 30% (2,5 milhões de processos) ingressaram no mesmo período. Vale destacar que quase 50% desses processos, cerca de 4,1 milhões, já estavam pendentes, no 1° grau. As novas demandas representam, em ambas as instâncias, um percentual pequeno do total de processos em tramitação, 18% nos Juizados Especiais e 11% no 1° grau.

Comparando com os dados de 2008, quando tramitavam cerca de 6,7 milhões de processos, os dados apontam para um aumento de 25%. No entanto, conforme mencionado anteriormente, a mudança de metodologia, que passou a considerar





pendência de baixa ao invés de pendência de sentença e a inclusão dos processos de execução judicial foi responsável por esse aumento. Caso utilizássemos os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 15 de 2006, teríamos em 2009 um aumento de apenas 5% no total de processos em tramitação. Isso se deve ao fato de que se estimando os casos pendentes de sentença<sup>14</sup> com base nos dados informados em 2008 e retirando dos dados de 2009, o quantitativo de execuções judiciais, o incremento de processos em tramitação seria de apenas 350.129 processos.

Foram proferidas 1,8 milhões de decisões terminativas de processo e baixados mais que 100% do total de casos novos, aproximadamente 2,6 milhões de processos. Analisando os tribunais separadamente, nota-se que os TRFs da 3ª Região (SP) e da 1ª Região (DF) são responsáveis por 29% e 28% do total de processos em andamento no 1º grau e Juizados Especiais, enquanto o TRF da 5ª Região (PE) é responsável por apenas 9% desses processos. Vale destacar que os processos pendentes de 1º grau da 3ª Região (SP) são responsáveis por ¼ do total de processos em tramitação nessas instâncias.

Tabela 2.10 – Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009

Tribunal Regional Federal	Casos Novos no 1º Grau e Juizados Especiais	Casos Pendentes no 1º Grau e Juizados Especiais	Total de Processos Baixados no 1º Grau e Juizados Especiais	Sentenças no 1º Grau e Juizados Especiais	Casos Pendentes de sentença (estimado)*
1ª Região	572.685	1.806.304	555.865	335.934	1.424.920
2ª Região	435.480	939.765	414.777	235.055	1.347.534
3ª Região	592.329	1.858.612	694.423	435.652	1.117.996
4ª Região	610.978	811.569	656.217	484.593	561.557
5ª Região	286.159	473.405	320.461	382.896	430.809
Justiça Federal	2.497.631	5.889.655	2.641.743	1.874.130	4.882.816

Fonte: Justiça em Números 2009.

(\*) Casos Pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.





Tabela 2.11 – Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009

Justiça Federal	Casos Novos	Casos Pendentes de Baixa	Total de Processos Baixados	Sentenças	Casos Pendentes de sentença (estimado)*
1° Grau	948.901	4.133.084	1.263.297	825.611	3.846.905
Juizado Especial	1.548.730	1.756.571	1.378.446	1.048.519	1.035.911
Total 1 <sup>a</sup> instância	2.497.631	5.889.655	2.641.743	1.874.130	4.882.816

Fonte: Justiça em Números 2009.

### 2.4.1 Processos de conhecimento criminais e não-criminais

A Tabela 2.13 apresenta os dados de processos de conhecimento criminais e não-criminais da Justiça Federal. Do total de casos novos, cerca de 11,5 milhões de processos, verifica-se que 2,6 milhões eram de competência criminal, o equivalente a 23%, e 8,9 milhões de competência não-criminal, cerca de 77%. Observa-se que os casos pendentes e os processos baixados mantêm uma relação similar, o que demonstra equivalência no fluxo de entrada e de saída dos processos, sob a ótica da competência criminal ou não-criminal, no 1ª grau e Juizados Especiais Federais.

Analisando o volume de processos em tramitação no ano de 2009, conforme exposto no gráfico 2.20, temos, no caso dos processos de conhecimento criminais, um percentual de casos novos e casos pendentes de 41% e 59%, respectivamente. Todavia, quando se trata de processos não-criminais, cerca de 2/3 dos processos em tramitação são processos pendentes de anos anteriores, cerca 16,9 milhões, e apenas 34% ingressaram em 2009.

Ao analisar esses dados por tribunal, verifica-se que todas as cinco regiões recebem um percentual muito pequeno de processos criminais. A 3ª Região (SP) é o tribunal que menos recebe processos criminais, aproximadamente 1% dos casos novos de 1º grau. Já o TRF da 1ª Região (DF) foi o que recebeu um maior número de processos, porém apenas 8 % do total de 481 mil processos ingressados no 1º grau e nos Juizados Especiais Federais desse tribunal.

<sup>(\*)</sup> Casos Pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.



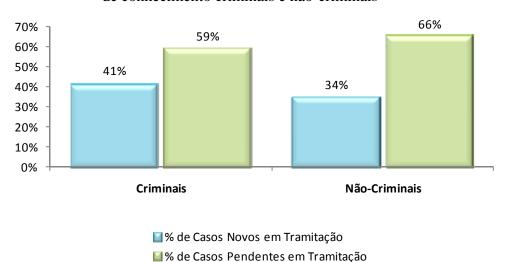


Tabela 2.12 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e nos Juizados Especiais

	Casos Novos		Casos Pendentes		<b>7</b> 7. ( )			
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Total em Tramitação	Processos Baixados	Sentenças	
Criminais	84.249	31%	186.902	69%	271.151	136.493	39.194	
Não-Criminais	1.784.098	42%	2.447.160	58%	4.231.258	1.759.620	1.364.329	
Total	1.868.347	41%	2.634.062	59%	4.502.409	1.896.113	1.403.523	

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 2.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais



# 2.4.2 Processos de execução fiscal

A Tabela 2.13, apresentada a seguir, demonstra os dados de execução de títulos executivos extrajudiciais na 1ª instância da Justiça Federal no ano de 2009, segregada entre execução fiscal e outras execuções de títulos executivos extrajudiciais não-fiscais. Do total de casos novos, cerca de 3,2 milhões de processos foram de execução fiscal (85%) e 554 mil de execução de título extrajudicial não-fiscal (25%). Analisando os dados de processos pendentes e processos baixados, observa-se que, em ambos os casos, a grande maioria dos processos de execução são de competência não-fiscal, 95% e 93%, respectivamente.

Conforme exposto no gráfico 2.21, considerando o volume de processos em tramitação no ano de 2009, observa-se que grande parte das execuções de títulos





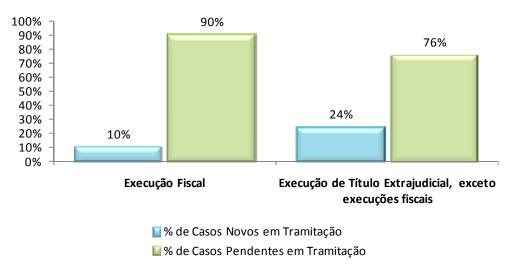
extrajudiciais em tramitação, tanto fiscais quanto não-fiscais, encontrava-se pendente desde o início do ano de 2009. No caso dos processos execução fiscal, cerca de 90% do total de processos em andamento foram iniciados em anos anteriores. Provavelmente, ao longo dos anos, o total de processos baixados tem sido inferior em relação ao total de execuções fiscais iniciadas, resultando, no ano de 2009, em um estoque de execuções fiscais pendentes 9 vezes maior que o total de execuções fiscais iniciadas. Um cenário similar ocorre com as execuções extrajudiciais não-fiscais, as execuções pendentes representam 68% do total de processos em tramitação e os processos baixados atingem apenas 72,3% das execuções iniciadas.

Tabela 2.13 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais

	Casos Novos		Casos Pendentes		7D ( )	n		
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Total em Tramitação	Processos Baixados	Sentenças	
Execução Fiscal *	288.221	10%	2.609.866	90%	2.898.087	282.099	183.351	
Execução de Título Extrajudicial, exceto execuções fiscais	26.111	24%	81.411	76%	107.522	18.894	9.760	
Total	314.332	10%	2.691.277	90%	3.005.609	300.993	193.111	

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 2.21 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais



<sup>\*</sup>Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Federal





## 2.4.3 Processos de execução judicial: penal e não-penal

A Tabela 2.14 apresenta, a seguir, os dados de execução judicial na 1ª instância da Justiça Federal no ano de 2009 segregados entre as execuções penais de penas privativas e não-privativas de liberdade e as demais execuções judiciais, denominadas não-criminais.

Estima-se que, ao final de 2009, existam quase 879.269 processos de execução judicial tramitando na Justiça Federal, sendo 860.165 de execução não-penal (98%) e 19.103 de execução penal (2%). Dentre as execuções penais, 58% eram de execuções de penas não privativas de liberdade e 42% de execuções de penas privativas de liberdade. Analisando o fluxo de processos, verifica-se que, para o total de execuções judiciais (penais e não-penais), o quantitativo de processos baixados, cerca de 445 mil processos, foi maior que o total de execuções iniciadas. No entanto, os dados por tipo de execução apontam que, no caso das execuções de penas não-privativas de liberdade, o total de baixados é inferior ao número de execuções iniciadas, cerca de 26%.

Nota-se, a partir do gráfico 2.22, que são as execuções de penas privativas de liberdade que possuem um maior percentual de execuções pendentes em relação aos processos em tramitação, aproximadamente 82% dos processos. No caso das execuções judiciais não-penais e das execuções de penas não-privativas de liberdade, o total de casos pendentes também é significativo, representando 64% das execuções não-penais e 63% das execuções de penas não-privativas de liberdade.

Vale ressaltar que nos Juizados Especiais Federais (JEF) não ingressam processos de execução judicial penal. No entanto, o quantitativo de execução judicial não-penal, variável existente nos JEFS, foi informado apenas pelo TRF da 2ª Região. Sendo assim, na análise por tribunal, observa-se que TRF da 2ª Região informou um maior quantitativo de execuções judiciais em tramitação, cerca de 42% do total de processos. Quanto às execução penais, os TRFs da 3ª Região (SP) e da 4ª Região (PR) apresentaram o maior quantitativo de processos: 2,8 mil processos de execuções de penais não privativas de liberdade (25%) e 4,2 mil processos de execuções de penas privativas de liberdade (52%).



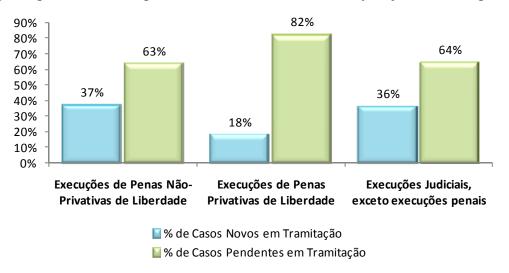


Tabela 2.14 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais

	Execuções Iniciadas		<b>Execuções Pendentes</b>			D	
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Total em Tramitação	Processos Baixados	Sentenças
Execuções de Penas Não- Privativas de Liberdade*	4.105	37%	7.040	63%	11.145	1.823	1.086
Execuções de Penas Privativas de Liberdade*	1.410	18%	6.548	82%	7.958	2.155	1.308
Execuções Judiciais, exceto execuções penais	309.437	36%	550.728	64%	860.165	440.659	275.102
Total	314.952	36%	564.316	64%	879.268	444.637	277.496

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 2.22 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais.



# 2.4.4 Servidores da área judiciária, processos em tramitação e casos novos por magistrado

Ao final de 2009, a 1ª instância da Justiça Federal contava com 1.360 juízes e 13.942 servidores lotados na área judiciária do 1º grau e Juizados Especiais Federais. Ressalte-se que, no cômputo do número de magistrados da 1ª instância, considera-se a soma dos magistrados exclusivos do 1º grau e dos juizados especiais, deduzidos os juízes que acumulam função em varas com juizados adjuntos e os afastados da

<sup>\*</sup>Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Federal





jurisdição. Ressalte-se que, conforme mencionado anteriormente, considera-se área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial.

Comparando os dados dos gráficos 2.23 e 2.24, observa-se que, em média, na Justiça Federal, cada magistrado de 1ª instância contou com o apoio de 10 servidores para uma demanda de quase 5,5 mil processos que estava em andamento no ano de 2009. Abaixo dessa média, temos apenas o TRF da 3ª Região (SP) com apenas 8,4 servidores da área judiciária para cada magistrado e 5,5 mil processos ao ano. O TRF da 1ª Região (DF) apresentou o maior número de servidores da área judiciária e processos em tramitação por magistrado, cerca de 12 servidores e 7,3 mil processos. Merece destaque o fato de os magistrados de 2º grau contarem com o apoio de aproximadamente 15 servidores a mais do que os magistrados de 1ª instância.

Pelo gráfico 2.24, nota-se que os juízes de 1ª instância do TRF da 2ª (RJ) e da 3ª Região (SP) são os que recebem maior volume de casos novos, aproximadamente 1,3 mil processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 1,6, ou seja, 25% de acréscimo.

Tabela 2.15 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e nos juizados especiais

Tribunal Regional Federal	Mag1°JE - Total Magistrados no 1° Grau e JEFs	SaJud1°JE - Total de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1° Grau e JEFs
1ª Região	311	3.859
2ª Região	185	1.949
3ª Região	393	3.287
4ª Região	299	3.081
5ª Região	172	1.766
Justiça Federal	1.360	13.942

Fonte: Justiça em Números 2009.





Gráfico 2.23 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais

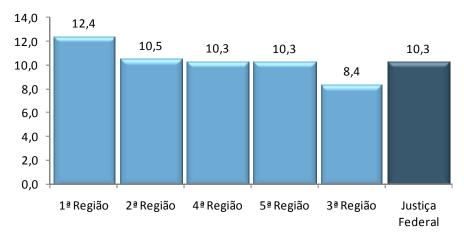


Gráfico 2.24 – Processo em tramitação por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais

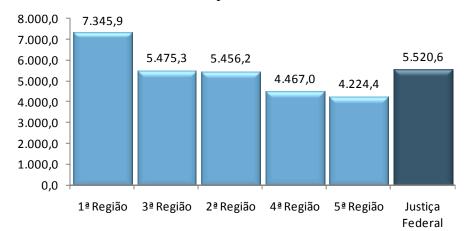
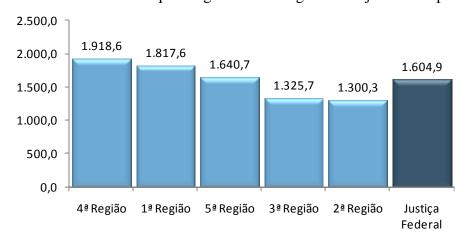


Gráfico 2.25 – Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais







## 2.4.5 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

O indicador carga de trabalho indica o quantitativo médio disponibilizado para cada magistrado de casos novos, pendentes e recursos na fase de conhecimento, além das execuções judiciais e incidentes de execução que estavam em andamento no 1º grau e nos Juizados Especiais Federais durante o exercício de 2009.

É relevante destacar que a carga de trabalho utilizada no ano de 2008 levava em consideração apenas os processos em tramitação, ou seja, as variáveis chamadas de casos novos e casos pendentes de sentença, enquanto que a Resolução CNJ nº 76 de 2009 inseriu nesse cálculo os recursos internos novos e pendentes na fase de conhecimento, além de incidentes novos e pendentes na fase de execução. Outra diferença, já mencionada, imposta por essa resolução, foi a alteração dos casos pendentes de sentença por casos pendentes de baixa, tendo como consequência um aumento nesse quantitativo.

Diante das mudanças apontadas entre o indicador de carga de trabalho utilizado no ano de 2008 e em 2009, houve um aumento de 24% na Justiça Federal, sendo que o quantitativo de casos pendentes de baixa representa aproximadamente 70% do total de processos em tramitação da Justiça Federal e esse quantitativo é 21% superior ao total de casos pendentes de sentenças informado no ano de 2008.

Os TRF's da 1ª (DF) e 2ª Regiões (RJ) apresentaram as maiores cargas de trabalho no 1º grau e Juizado Especial no ano de 2009 devido ao elevado quantitativo de casos pendentes de baixa que eles possuem, que representam, respectivamente, cerca de 76% e 68% do total de processos em tramitação desses tribunais.

A comparação com os dados de 2008 deve ser realizada com cautela, uma vez que a nova resolução trouxe à metodologia de cálculo duas alterações importantes já mencionadas: a) mudança na apuração dos casos pendentes de sentença para pendentes de baixa e b) inclusão dos recursos internos, novos e pendentes e incidentes de execução novos e pendentes na carga de trabalho. Em 2008, a carga de trabalho média dos magistrados da Justiça Federal era de 5,1 mil processos, ou seja, o valor apurado para 2009, com a nova metodologia, é cerca de 24% superior à observada no ano de 2008. Utilizando os mesmos critérios utilizados nos anos anteriores, a carga de trabalho





estimada para 2009 continuaria sendo superior a de 2008, porém, esse percentual de crescimento reduziria para 6%, com 5,4 mil processos por magistrados.

A taxa de congestionamento é um índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa<sup>15</sup>. Esse indicador mede se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, é a taxa com que as novas demandas e os casos pendentes do período anterior são finalizados ao longo do ano.

A taxa de congestionamento, apresentada nos gráficos 2.26 e 2.27, está subdividida em conhecimento e execução, observa-se que, enquanto a taxa de congestionamento na fase de conhecimento no 1º grau e Juizado Especial no ano de 2009 foi de 58%, o indicador da fase de execução foi de 80,8%, ou seja, para cada 100 processos em tramitação na fase de execução do 1º grau e Juizado Especial no ano de 2009, menos de 20 foram finalizados no período.

O TRF da 1ª Região (DF) foi o único tribunal da Justiça Federal a apresentar taxa de congestionamento na fase de conhecimento acima da média da Justiça, 72%, os demais tribunais apresentaram taxas entre 46% e 56%. O TRF da 4ª Região (RS) se destacou com a menor taxa de congestionamento na fase de execução, aproximadamente 69%, os demais apresentaram taxas entre 75% e 84%.

Apesar do cálculo da taxa de congestionamento ter sido alterada com a Resolução CNJ nº 76 de 2009, utilizando-se o total de processos baixados ao invés do número de sentenças e casos pendentes de baixa ao invés de pendentes de sentença, observa-se uma queda na taxa de congestionamento total da Justiça Federal, passando de 73% no ano de 2008 para 69% em 2009, tal fato ocorreu devido ao total de processos baixados do ano de 2009 ser 44% superior ao número de sentenças de 2008, enquanto que o quantitativo de casos novos e pendentes de baixa foram, em média, 25% superior aos casos novos e pendentes de julgamento do ano de 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista.





Gráfico 2.26 – Carga de trabalho no 1º grau e nos Juizados Especiais

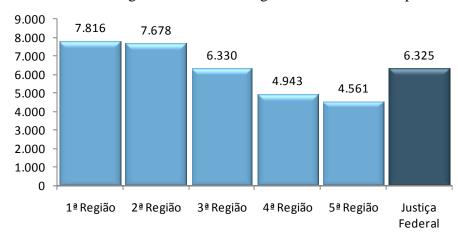


Gráfico 2.27 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos Juizados Especiais

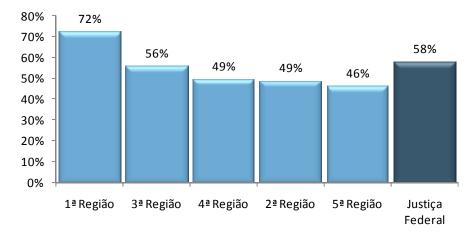
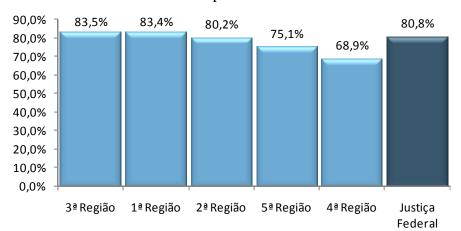


Gráfico 2.28 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos Juizados Especiais







## 2.4.6 Sentenças por magistrado e processos baixados por casos novos

O indicador sentenças por magistrado reflete a média de sentenças proferidas por cada magistrado no 1º Grau e Juizados Especiais no exercício de 2009. Verifica-se que, apesar de os Tribunais Regionais Federais da 2ª (RJ), 4ª (PR) e 5ª (PE) Regiões terem julgado no ano de 2009 mais processos que em 2008, houve redução de 1% no total da Justiça Federal entre os anos de 2008 e 2009, ocasionada, principalmente, pela redução no número de sentenças do TRF da 1ª Região (DF), que passou de aproximadamente 472 mil sentenças para 336 mil (redução de 29%).

O indicador de processos baixados por casos novos visa comparar o quantitativo de processos que ingressam no tribunal com os processos que são baixados, portanto, observa-se que a Justiça Federal, em geral, baixa no 1º grau e Juizados Especiais mais processos do que ingressa, fazendo com que o número de casos pendentes no início do ano de 2010 seja menor que o de 2009. Os Tribunais Regionais Federais da 1º (DF) 2º(RJ) Regiões foram os únicos a julgar proporcionalmente menos processos que os que ingressaram (97% e 95%), porém esses quantitativos ficaram bastante próximos a 100%, fazendo com que o número de casos pendentes no início de 2010 se aproxime bastante ao informado no ano de 2009.

Comparando os dados dos gráficos 2.29 e 2.30, observa-se que cada magistrado dos Tribunais Regionais Federais da 4<sup>a</sup>(PR) e 5<sup>a</sup> Regiões (PE) julga, em média, mais processos que os demais, tendo como consequência mais processos baixados que o quantitativo de processos ingressados.

Apesar do TRF da 3ª Região (SP) apresentar o segundo menor quantitativo de sentenças por magistrado da Justiça Federal, o número de processos baixados foi maior que o quantitativo de processos ingressados no ano de 2009, com o maior percentual da Justiça, ou seja, esse tribunal apresenta, proporcionalmente, um baixo número de casos novos no 1º grau e Juizados Especiais quando comparado aos demais tribunais da Justiça Federal.





Gráfico 2.29 - Sentenças por magistrado no 1º grau e nos Juizados Especiais

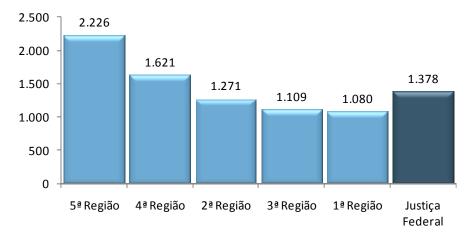
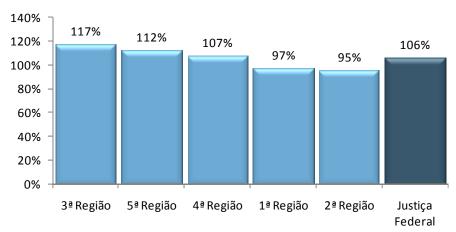


Gráfico 2.30 – Baixados por caso novo no 1º grau e nos Juizados Especiais







# 3. Análise do Poder Judiciário – Justiça do Trabalho

Nessa seção, analisar-se-ão os Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Salienta-se que os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos tribunais que participaram da pesquisa, conforme estabelece a Resolução CNJ nº 76 de 2009.

Ademais, cumpre estabelecer que a Justiça do Trabalho teve sua competência alterada pelo art. 114 da Constituição Federal de 1988, com a promulgação da Emenda Constitucional n.º 45 (EC 45/04), no Congresso Nacional, em 8 de dezembro de 2004. A competência foi ampliada para julgar as ações de relação de trabalho e não somente as de relação de emprego regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho. O artigo 114 manteve o poder normativo da Justiça do Trabalho e estabeleceu novas atribuições, tais como o julgamento de ações sobre representação sindical, atos decorrentes da greve, indenização por dano moral ou patrimonial resultantes da relação de trabalho e os processos relativos às penalidades administrativas impostas aos empregadores por fiscais do trabalho. A Justiça Trabalhista passou a julgar também mandados de segurança, *habeas corpus* e *habeas data*, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição e, ainda, dissídios coletivos.

A estrutura da Justiça do Trabalho<sup>16</sup> é normatizada pelo art.111 da Constituição Federal da República. É estruturada em três graus de jurisdição, constituída pelo Tribunal Superior do Trabalho, por 24 Tribunais Regionais do Trabalho e por 1.378 Varas Trabalhistas, estando 1.371 instaladas até dezembro de 2008.

A primeira instância é composta pelas Varas do Trabalho (designação dada pela Emenda Constitucional n.º 24/99 às antigas Juntas de Conciliação e Julgamento). Nelas, são julgados apenas dissídios individuais, que são controvérsias surgidas nas relações de trabalho entre o empregador (pessoa física ou jurídica) e o empregado (este sempre como indivíduo, pessoa física). Esse conflito chega à vara na forma de reclamação trabalhista. A jurisdição da vara é local, abrangendo geralmente um ou alguns municípios. Sua competência é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> As informações referentes à estrutura da Justiça do Trabalho foram retiradas do *site* do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.gov.br).





contratado em outro local ou no estrangeiro. A vara compõe-se de um juiz do trabalho titular e um juiz do trabalho substituto. Em comarcas onde não exista Vara do Trabalho, a lei pode atribuir a jurisdição trabalhista ao juiz de direito.

A segunda instância é composta pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Neles, julgam-se recursos ordinários contra decisões das Varas do Trabalho, ações originárias (dissídios coletivos de categorias de sua área de jurisdição – sindicatos patronais ou de trabalhadores organizados em nível regional), ações rescisórias de decisões suas ou das varas e os mandados de segurança contra atos de seus juízes. A Justiça do Trabalho conta com 24 Tribunais formados pelas regiões:

- o 1ª Região: abrange o estado do Rio de Janeiro;
- 2ª Região: abrange o estado de São Paulo, à exceção dos municípios da 15ª Região;
- o 3ª Região: abrange o estado de Minas Gerais;
- o 4ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Sul;
- o 5ª Região: abrange o estado da Bahia;
- o 6<sup>a</sup> Região: abrange o estado de Pernambuco;
- o 7ª Região: abrange o estado do Ceará;
- o 8ª Região: abrange os estados do Pará e do Amapá;
- o 9ª Região: abrange o estado do Paraná;
- o 10<sup>a</sup> Região: abrange o Distrito Federal e o estado de Tocantins;
- o 11ª Região: abrange os estados de Amazonas e Roraima;
- o 12ª Região: abrange o estado de Santa Catarina;
- 13ª Região: abrange o estado da Paraíba;
- o 14ª Região: abrange os estados de Rondônia e Acre;
- o 15ª Região: tem sede em Campinas e abrange municípios do estado de São Paulo<sup>17</sup>;

1

A 15ª Região abrange estes municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos,





- 16ª Região: abrange o estado do Maranhão;
- o 17ª Região: abrange o estado do Espírito Santo;
- o 18ª Região: abrange o estado de Goiás;
- o 19ª Região: abrange o estado de Alagoas;
- o 20ª Região: abrange o estado de Sergipe;
- o 21ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Norte;
- 22ª Região: abrange o estado do Piauí;
- o 23ª Região: abrange o estado do Mato Grosso;
- o 24ª Região: abrange o estado do Mato Grosso do Sul.

A instância superior é formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), cuja principal função é uniformizar a jurisprudência trabalhista. Nele, são julgados recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos às suas decisões e ações rescisórias.

Considerando que a Justiça do Trabalho conta com 24 tribunais, com características distintas entre si, foram formados 3 grupos, separando os tribunais de acordo com seu porte. O objetivo da formação dos grupos consiste em fazer comparações entre tribunais de grande, médio e pequeno porte.

Para a classificação, considerou-se o total anual da despesa total da justiça, de casos novos, de processos em tramitação, de magistrados, de servidores (inclusive estagiários e terceirizados) e número de servidores da área judiciária. Utilizando-se da técnica estatística <u>análise de componentes principais</u>, criou-se um *score* único, que resume o conteúdo das 6 variáveis acima relacionadas e que explica 96% dos dados.

O primeiro grupo concentra os tribunais de grande porte e abrange 5 TRTs: 02<sup>a</sup> Região (SP), 01<sup>a</sup> Região (RJ), 15<sup>o</sup> Região (Campinas), 03<sup>a</sup> Região (MG), 04<sup>a</sup> Região (RS). O segundo grupo concentra os tribunais de médio porte e abrange 11 TRTs: 05<sup>a</sup>

São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra. Informação retirada da lei de criação do tribunal: Lei n. 7.520, de 15 de julho de 1986, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/LEIS/1980-1988/L7520.htm





Região (BA), 09ª Região (PR), 06ª Região (PE), 12ª Região (SC), 10ª Região (DF e TO), 08ª Região (PA e AP), 11ª Região (AM e RR), 18ª Região (GO), 13ª Região (PB) e 07ª Região (CE). O terceiro grupo concentra os tribunais de pequeno porte e abrange 9 TRTs: 17ª Região (ES), 14ª Região (RO e AC), 23ª Região (MT), 21ª Região (RN), 24ª Região (MS), 19ª Região (AL), 16ª Região (MA), 20ª Região (SE) e 22ª Região (PI). Os agrupamentos, bem como o respectivo *score* de cada tribunal, estão dispostos na Tabela 3.1 a seguir.

Tabela 3.1 – Agrupamento dos Tribunais Regionais do Trabalho de acordo com o porte

Grupo		Tribunal	Score
	1	02ª Região - São Paulo	0,20
1º grupo: Grande porte	2	01ª Região - Rio de Janeiro	0,04
	3	15ª Região - Campinas	0,01
Grande porte	4	03ª Região - Minas Gerais	-0,01
	5	04ª Região - Rio Grande do Sul	-0,08
	1	05ª Região - Bahia	-0,22
	2	09ª Região - Paraná	-0,25
	3	06ª Região - Pernambuco	-0,33
	4	12ª Região - Santa Catarina	-0,36
2º grupo: Médio porte	5	10 <sup>a</sup> Região - Distrito Federal e Tocantins	-0,40
	6	08ª Região - Pará e Amapá	-0,40
	7	11ª Região - Amazonas e Roraima	-0,44
	8	18ª Região - Goiás	-0,44
	9	13ª Região - Paraíba	-0,46
	10	07ª Região - Ceará	-0,47
	1	17ª Região - Espírito Santo	-0,48
	2	14ª Região - Rondônia e Acre	-0,49
	3	23ª Região - Mato Grosso	-0,50
	4	21ª Região - Rio Grande do Norte	-0,50
3º grupo: Pequeno porte	5	24ª Região - Mato Grosso do Sul	-0,50
2 squemo porte	6	19ª Região - Alagoas	-0,51
	7	16ª Região - Maranhão	-0,51
	8	20ª Região - Sergipe	-0,54
-	9	22ª Região - Piauí	-0,54





# 3.1 Insumos, dotações e graus de utilização

## 3.1.1 Despesas

## 3.1.1.1 Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes

Durante o ano de 2009, as despesas totais da Justiça do Trabalho somaram o montante de R\$ 10,1 bilhões, equivalente a 0,32% do PIB Nacional, a 0,72% dos gastos da União e a R\$ 53,58 ao ano por habitante. O primeiro grupo, correspondente aos tribunais de maior porte, detém 51% da despesa total da Justiça do Trabalho, sendo que o TRT da 2ª Região foi o mais expressivo, com gastos de R\$ 1,2 bilhão (Tabela 3.2). Esse grupo concentra, também, 60,8% do Produto Interno Bruto e 46,2% da população brasileira. O segundo grupo, relacionado aos tribunais de médio porte, concentra 37% das despesas totais, 29,6% do PIB (menos da metade, em comparação ao grupo dos tribunais de grande porte) e 38,7% da população. Por fim, os tribunais de pequeno porte, alocado no terceiro grupo, foram responsáveis por apenas 12% das despesas totais da Justiça do Trabalho, 9,6% do Produto Interno Bruto e, além disso, têm como jurisdição 15,1% da população total.

Em relação ao ano de 2008<sup>18</sup>, verifica-se que as despesas totais cresceram 6,3%, passando de R\$ 9,5 bilhões em 2008, para R\$ 10,1 bilhões em 2009. No entanto, é importante ressaltar que tal variação foi, em grande parte, fruto de uma mudança metodológica ocorrida na Resolução CNJ n.º 76, a qual passou a integrar, na rubrica de despesas, os restos a pagar, que anteriormente não eram considerados. Ainda assim, as despesas pelo PIB aumentaram em apenas 0,08 pontos percentuais, mostrando que, na realidade, o aumento das despesas apenas acompanhou a evolução da economia brasileira.

Analisando o indicador G1 – Despesa Total da Justiça em relação ao PIB (gráfico 3.1), o Tribunal Regional do Trabalho que apresentou menor percentual de despesa em relação ao PIB foi o da 2ª Região (grande porte), cuja sede é em São Paulo, o qual atingiu 0,19%. Esse fato pode ser explicado pelo tribunal representar, em relação aos demais, 20,4% do PIB brasileiro (R\$ 640 bilhões), enquanto é responsável por 12,3% dos gastos do judiciário trabalhista. Por outro lado, o TRT da 13ª Região, que está no grupo de médio porte, teve o maior percentual de gastos em relação ao PIB, de

\_

 $<sup>^{\</sup>rm 18}$  Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.





1,01%, devido, principalmente, ao seu Produto Interno Bruto (R\$ 26 bilhões), um dos menores dentre todos os TRTs.

Analisando os dados de despesa por habitante (gráfico 3.2), verifica-se que um tribunal de pequeno porte, TRT da 14ª Região, detém o maior valor de gastos por habitante, R\$ 93,22 – devido à reduzida população: apenas 2,1 milhões de habitantes. Dentre os tribunais de grande porte, destaca-se o TRT da 4ª Região, com gastos de R\$ 84,52 por habitante, sendo que essa região foi responsável por 9% das despesas totais da Justiça do Trabalho. Já o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede no Maranhão, obteve o menor índice supracitado, com gastos de apenas R\$ 18,09 por habitante.

Tabela 3.2 - Despesa total dos Tribunais Regionais do Trabalho, Produto Interno Bruto e número de habitantes por região

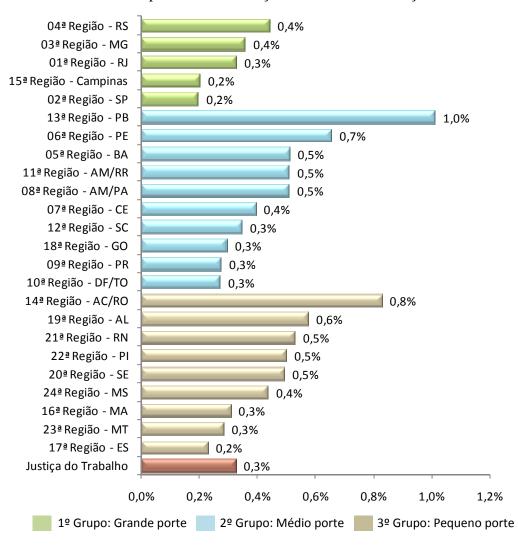
Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Dpj - Despesa Total da Justiça do Trabalho	PIB - Produto Interno Bruto	H1 – População
	02ª Região - SP	1.246.930.370	640.129.531.022	20.977.182
1º Grupo:	01ª Região - RJ	1.139.906.890	350.479.085.728	15.872.362
Grande	15ª Região - Campinas	854.265.730	426.047.534.161	20.034.453
porte	03ª Região - MG	1.015.793.285	284.964.114.937	19.850.072
	04ª Região - RS	917.483.938	208.580.219.080	10.855.214
	05ª Região - BA	659.436.837	129.497.472.894	14.502.575
	09ª Região - PR	521.719.533	190.826.160.657	10.590.169
	06ª Região - PE	480.454.195	73.523.197.261	8.734.194
20.0	12ª Região - SC	426.077.723	123.558.407.653	6.052.587
2º Grupo: Médio	10ª Região - DF/TO	353.542.717	131.136.494.508	3.837.667
porte	08ª Região - AM/PA	332.697.786	65.579.388.222	7.934.657
porte	11ª Região - AM/RR	277.304.415	54.551.965.094	3.753.879
	18ª Região - GO	225.829.549	77.012.377.574	5.844.996
	13ª Região - PB	264.910.174	26.219.992.564	3.742.606
	07ª Região - CE	232.926.815	59.440.741.778	8.450.527
	17ª Região - ES	161.924.038	71.260.578.629	3.453.648
	14ª Região - AC/RO	202.626.127	24.521.124.127	2.173.639
	23ª Região - MT	142.099.304	50.412.960.458	2.957.732
3° Grupo:	21ª Região - RN	142.729.951	27.074.806.696	3.106.430
Pequeno	24ª Região - MS	144.395.182	33.211.050.122	2.336.058
porte	19ª Região - AL	120.428.558	21.013.580.865	3.127.557
	16ª Região - MA	114.081.576	37.326.326.612	6.305.539
	20ª Região - SE	97.866.941	19.953.601.954	1.999.374
	22ª Região - PI	83.105.269	16.694.287.403	3.119.697
	Justiça do Trabalho	10.158.536.903	3.143.015.000.000	189.612.814

Fonte: Justiça em Números 2009.





Gráfico 3.1 - Despesa total da Justiça do Trabalho em relação ao PIB







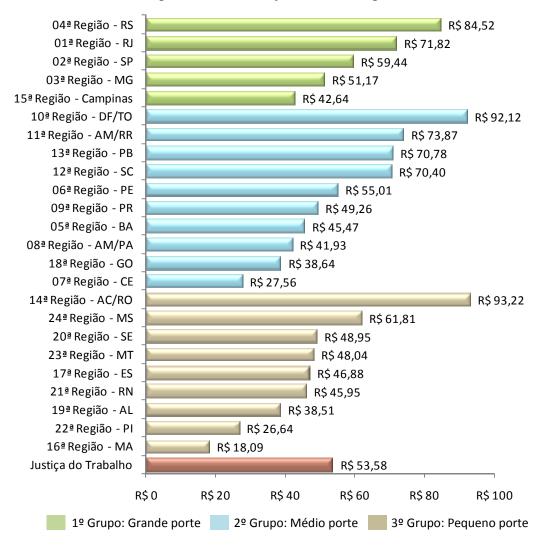


Gráfico 3.2 - Despesa total da Justiça do Trabalho por habitante (em R\$)

# 3.1.1.2 Despesa total da Justiça versus estrutura de pessoal e demanda processual

Com intuito de conhecer a relação entre a demanda processual e as despesas da Justiça do Trabalho, comparou-se a despesa total dos Tribunais Regionais do Trabalho com o quantitativo de processos que ingressaram ao longo do ano de 2009. Nesse caso, considerou-se caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau e 1º grau (conhecimento e execução).

A Justiça do Trabalho despendeu, por caso novo, aproximadamente R\$ 2.900. Estratificando essa média por grupos, temos que os tribunais de maior porte mantêm-se nessa média. Já os tribunais de médio porte gastaram mais de R\$ 3.600 por caso novo e os de pequeno porte gastaram, também, acima da média nacional, R\$ 3.293. Os





Tribunais da 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Regiões foram os de maior despesa, relativo à demanda processual: R\$ 7.418 e R\$ 6.311, respectivamente, valores duas vezes maiores que a média trabalhista. Enquanto isso, o TRT da 2<sup>a</sup> Região ficou com o menor índice, devido, principalmente, ao alto número de casos novos (618 mil processos).

Foram calculados, também, outros dois indicadores, despesa por servidor e despesa por magistrado. Conforme pode ser observado nos gráficos 3.4 e 3.5, na média, a Justiça do Trabalho gastou, em 2009, aproximadamente, R\$ 228 mil por servidor e R\$ 3,2 milhões por magistrado. Devemos ressaltar que sobre o orçamento incluem-se todas as despesas do tribunal, inclusive os gastos com bens e serviços, além do gasto com pessoal. Já no cômputo dos servidores, foram considerados os efetivos, os requisitados, os comissionados sem vínculo, os terceirizados e os estagiários.

Analisando as despesas por servidor, o TRT da 6ª Região destacou-se por estar 55% acima da média, gastando R\$ 354 mil por servidor. Quando a análise é focada nos grupos, os tribunais de menor porte também se destacam, mas por possuírem a menor média de gastos, R\$ 180 mil por servidor. O mesmo acontece no relacionamento das despesas totais com o quantitativo de magistrados, isto é, o grupo dos tribunais de menor porte é, também, o de menores gastos, contando com R\$ 2,7 milhões por magistrado (13% abaixo da média).





Gráfico 3.3 - Despesa total da Justiça do Trabalho por caso novo (em R\$)

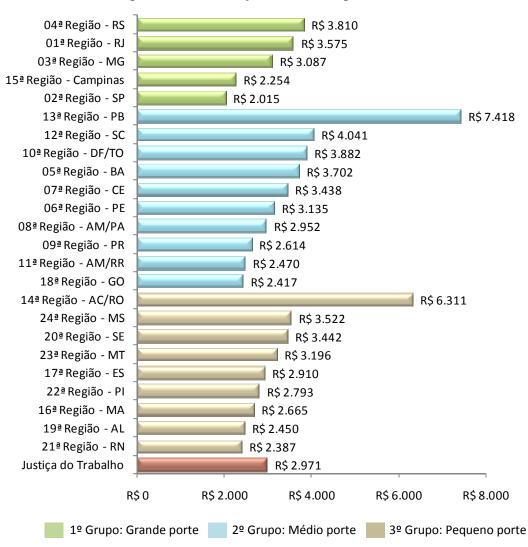
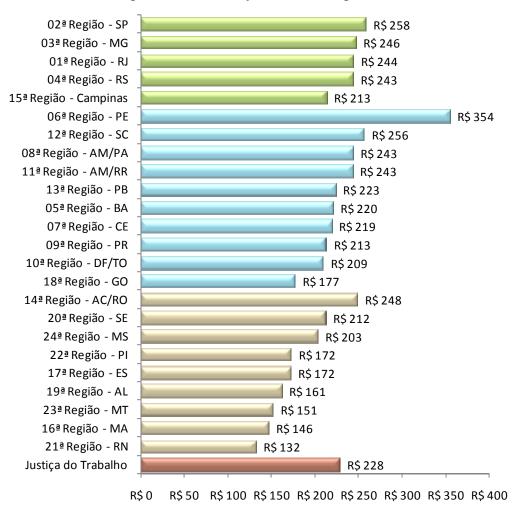






Gráfico 3.4 - Despesa total da Justiça do Trabalho por servidor (em R\$ mil)



1º Grupo: Grande porte 2º Grupo: Médio porte 3º Grupo: Pequeno porte





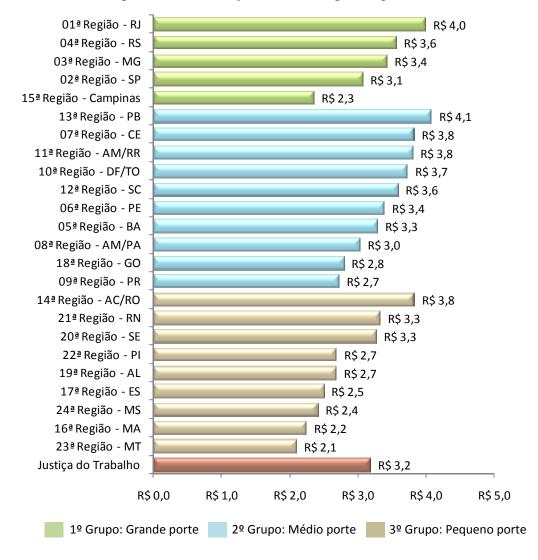


Gráfico 3.5 - Despesa total da Justiça do Trabalho por magistrado (em R\$ milhões)

# 3.1.1.3 Despesas com recursos humanos

As Despesas com recursos humanos compreendem, de acordo com a Resolução CNJ nº. 76, as despesas com remuneração, proventos e pensão (variável DRem), com benefícios e encargos (variáveis DBen e Denc), com terceirizados e estagiários (variáveis Dter e Dest) e indenizatórias e indiretas com recursos humanos (variável Dip).

A Tabela 3.3 apresenta, de forma desagregada, as despesas com recursos humanos da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho. No ano de





2009, o dispêndio com recursos humanos atingiu o total de R\$ 9,4 bilhões<sup>19</sup>, 11% de aumento em relação ao ano de 2008<sup>20</sup>. Desse montante, 82,2% (R\$ 7,7 bilhões) corresponde às despesas com remuneração, proventos e pensão; 15,5% (R\$ 1,4 bilhão) às despesas com benefícios e encargos; 1,4% (R\$ 132,5 milhões) às despesas com terceirizados e estagiários e 0,8% (R\$ 75,7 milhões) às demais despesas indenizatórias com recursos humanos.

Assim, conforme apresentado no gráfico 3.6, o percentual da despesa com recursos humanos atingiu 93,1% da despesa total da Justiça do Trabalho no ano de 2009. Quando analisamos essas despesas por grupos, temos que os cinco tribunais de maior porte representam, frente ao total, 52,7% dos gastos com recursos humanos, enquanto que os nove tribunais de menor porte contribuíram com 11,8% de todos os gastos supracitados. Essa proporção permanece quando analisamos as subdivisões dos gastos com recursos humanos.

Dentre os Tribunais Regionais do Trabalho que apresentaram gasto com recursos humanos acima da média auferida, temos a 1ª e a 3ª Região com 97,9% e 97,1%, respectivamente, ambos tribunais de grande porte. Os demais tribunais mantiveram-se próximos à média do indicador, à exceção do TRT da 18ª Região, que comprometeu apenas 84% de suas despesas com recursos humanos. O Tribunal da 13ª Região, devido à indisponibilidade de suas despesas<sup>21</sup>, ficou com o índice também indisponível.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Com a publicação da Resolução CNJ nº 76 de 2009, a rubrica despesa com recursos humanos passou a incluir no seu cálculo as despesas liquidadas e as despesas empenhadas inscritas em "restos a pagar". Sendo assim, os resultados de 2009 tendem a ser mais elevados quando comparados com ano de 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Os Tribunais Regionais do Trabalho da 11ª e 13ª Regiões diminuíram, entre 2008 e 2009, suas despesas com recursos humanos – queda de R\$ 72 milhões e R\$ 57 milhões, devido à não informação, em 2009, das despesas com terceirizados e com estagiários, e despesas com remuneração, proventos e pensão, respectivamente.





 $Tabela\ 3.3-Despesas\ com\ recursos\ humanos$ 

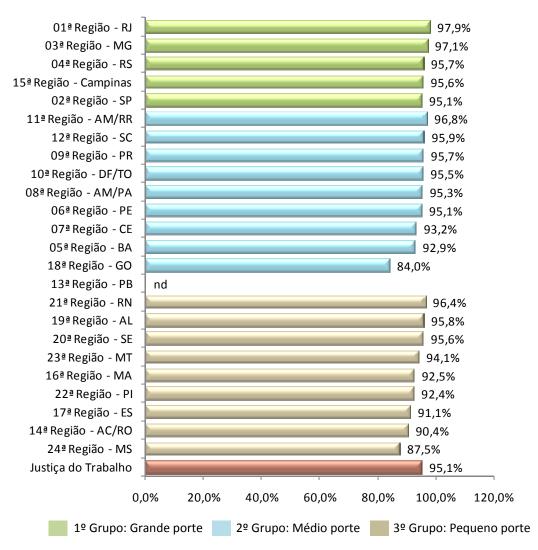
Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	DRem - Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	DBen + Denc: Despesas com Benefícios e com Encargos	Dter + Dest: Despesas com Terceirizados e com Estagiários	Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos	DRH - Despesas com Recursos Humanos
	02ª Região - SP	991.694.586	168.879.534	16.865.435	8.075.025	1.185.514.580
1° Grupo:	01ª Região - RJ	943.136.793	148.548.985	19.765.897	4.568.339	1.116.020.014
Grande	15ª Região - Campinas	659.984.910	133.700.091	12.208.819	10.798.599	816.692.419
porte	03ª Região - MG	831.570.856	136.106.427	10.801.883	7.553.362	986.032.528
_	04ª Região - RS	744.297.729	121.900.214	5.975.786	5.979.092	878.152.821
	05ª Região - BA	510.812.994	88.054.343	8.323.226	5.120.276	612.310.839
	09ª Região - PR	407.122.830	81.324.308	6.268.133	4.411.670	499.126.941
	06ª Região - PE	377.312.796	71.188.113	5.170.923	3.149.873	456.821.705
20 G	12ª Região - SC	336.476.643	63.885.820	4.759.405	3.657.161	408.779.029
2º Grupo: Médio	10ª Região - DF/TO	273.116.813	55.658.174	6.480.354	2.495.178	337.750.519
porte	08ª Região - AM/PA	266.255.269	44.326.695	3.894.521	2.483.993	316.960.478
porte	11ª Região - AM/RR	221.457.958	43.173.217	nd	1.336.312	268.511.909
	18ª Região - GO	148.797.547	32.542.895	6.220.983	2.127.360	189.688.785
	13ª Região - PB	nd	44.034.861	1.679.755	1.446.109	47.160.725
	07ª Região - CE	174.621.989	36.586.641	4.278.730	1.600.007	217.087.367
	17ª Região - ES	116.978.643	26.378.152	3.067.405	1.169.525	147.593.725
	14ª Região - AC/RO	148.851.208	29.873.954	2.815.955	1.613.035	183.154.152
	23ª Região - MT	106.164.571	21.837.207	3.744.833	1.972.336	133.718.947
3° Grupo:	21ª Região - RN	108.873.769	26.023.129	2.182.456	468.865	137.548.219
Pequeno	24ª Região - MS	99.398.863	23.655.528	1.421.937	1.815.580	126.291.908
porte	19ª Região - AL	89.118.271	21.106.943	3.527.642	1.573.278	115.326.134
	16ª Região - MA	85.345.607	19.412.570	324.331	465.922	105.548.430
	20ª Região - SE	74.022.908	16.862.033	1.699.228	1.013.994	93.598.163
	22ª Região - PI	60.173.874	14.632.998	1.103.609	873.582	76.784.063
	Justiça do Trabalho	7.775.587.427	1.469.692.832	132.581.246	75.768.473	9.456.174.400

Fonte: Justiça em Números 2009. nd:informação não-disponível





Gráfico 3.6 - Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça do Trabalho



#### 3.1.2 Receitas

Entre os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, temos as receitas provenientes de custas e recolhimentos de execução das penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho, de execução previdenciária e de arrecadação de imposto de renda. A partir da Tabela 3.4, observa-se que a soma das receitas arrecadadas pela Justiça do Trabalho equivale a 33,4% de suas despesas. De fato, no ano de 2009, foram arrecadados aproximadamente R\$ 3,3 bilhões, dos quais R\$ 1,6 bilhão (48,5%) em execuções previdenciárias, R\$ 1,1 bilhão (34,9%) em arrecadações de imposto de renda, R\$ 524,5 milhões (15,5%) em recolhimentos





diversos e R\$ 37,7 milhões (1,1%) em execuções de penalidades impostas pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho. Comparando estes resultados ao ano de 2008, as receitas totais tiveram um acréscimo de 10%.

O gráfico 3.7 aponta que o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com jurisdição em Amazonas e Roraima, destacou-se dos demais, apresentando o maior percentual de receita com relação às suas despesas, 131,3%. De fato, foi o único TRT que obteve montante de receita maior que as despesas²²². Seguindo este raciocínio, os tribunais de maior porte foram, também, os que obtiveram os maiores índices de arrecadação em relação às suas despesas totais (apenas o TRT 3ª Região está ligeiramente abaixo da média). Por outro lado, o TRT da 7ª Região, integrante do grupo de médio porte, obteve o menor índice supracitado – de fato, foi um dos tribunais de menor arrecadação absoluta. O TRT da 13ª Região não informou as variáveis de receitas.

Com relação à arrecadação por tribunal e por grupo, os tribunais de maior porte foram responsáveis por 59,4% de todas as arrecadações da Justiça do Trabalho, enquanto que 34,6% foi proveniente dos 10 tribunais de médio porte e 5,9% dos 9 tribunais de pequeno porte. Quando analisadas as receitas mais expressivas (execução previdenciária e arrecadação de imposto de renda), temos que a participação dos tribunais de grande porte amplia-se: mais de 65% dessas receitas são provenientes dos Tribunais da 2ª, 1ª, 15ª, 3ª e 4ª Regiões.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região informou ter o índice de receitas sobre despesa igual a 131,3%, devido, principalmente, aos seus recolhimentos diversos, que foram de R\$ 312 milhões, correspondente a 59,5% de todos os recolhimentos da Justiça do Trabalho.





Tabela 3.4 – Total de receitas da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	R - Recolhimentos Diversos	RERT - Receitas decorrentes de Execução das Penalidades impostas pelos Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho	RPrev - Receitas de Execução Previdenciária	RIR - Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda	Total de Receitas
01ª Região – RJ	13.406.654	165.562	353.225.764	133.233.113	500.031.093
02ª Região - SP	45.367.388	386.891	201.290.763	195.007.113	442.052.155
03ª Região - MG	11.693.812	1.766.272	186.585.657	133.289.715	333.335.456
04ª Região - RS	27.657.859	364.214	170.098.901	232.550.906	430.671.880
05ª Região - BA	14.633.394	79.021	61.372.684	68.948.241	145.033.340
06ª Região - PE	5.232.329	364.943	35.537.833	19.703.042	60.838.147
07ª Região - CE	1.480.108	28.243	14.377.079	3.700.229	19.585.659
08ª Região - AM/PA	1.327.823	217.988	42.247.040	25.535.739	69.328.590
09ª Região - PR	31.559.476	3.003.672	172.226.010	126.094.672	332.883.830
10ª Região - DF/TO	6.122.537	599.760	26.488.546	24.553.861	57.764.704
11ª Região - AM/RR	312.197.785	22.659.610	18.204.730	10.905.325	363.967.450
12ª Região - SC	6.766.639	1.210.059	43.938.742	21.146.995	73.062.435
13ª Região - PB	nd	nd	nd	nd	Nd
14ª Região - AC/RO	1.837.401	155.172	15.053.932	5.744.270	22.790.775
15ª Região - Campinas	19.928.895	2.113.172	171.506.396	116.911.308	310.459.771
16ª Região - MA	1.447.348	104.769	7.942.917	2.311.606	11.806.640
17ª Região - ES	4.177.100	1.749.298	12.230.518	7.788.822	25.945.738
18ª Região - GO	5.850.785	899.897	28.201.046	17.307.260	52.258.988
19ª Região - AL	2.016.226	555.385	11.142.217	4.627.313	18.341.141
20ª Região – SE	3.863.236	85.709	7.559.321	3.443.109	14.951.375
21ª Região – RN	2.721.793	175.290	23.320.392	13.985.158	40.202.633
22ª Região – PI	910.328	103.226	6.333.222	3.057.406	10.404.182
23ª Região - MT	2.615.362	952.370	18.567.844	9.772.046	31.907.622
24ª Região - MS	1.736.789	16.693	17.187.723	5.703.135	24.644.340
Justiça do Trabalho	524.551.067	37.757.216	1.644.639.277	1.185.320.384	3.392.267.944

Fonte: Justiça em Números 2009. nd: informação não-disponível





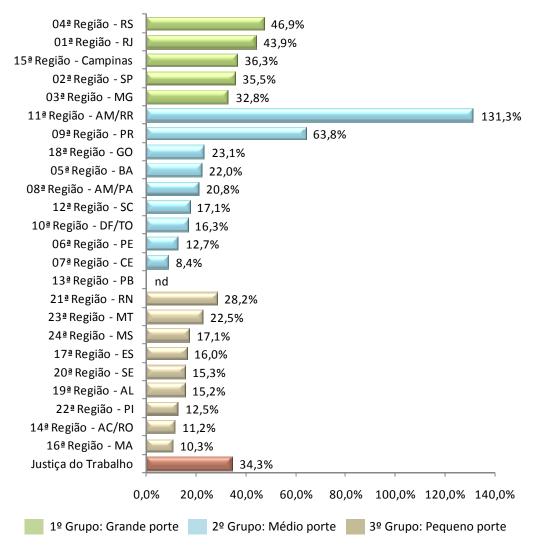


Gráfico 3.7 - Total das receitas em relação à despesa da Justiça do Trabalho

#### 3.1.3 Recursos humanos

A força de trabalho da Justiça Trabalhista consistia, ao final do ano de 2009, de 47.778 funcionários, dos quais 3.197 magistrados e 44.581 servidores, sendo que o total de servidores é composto pelo pessoal do quadro efetivo, cedidos, requisitados, auxiliares e sem vínculos. O grupo dos tribunais de maior porte corresponde a 48,2% da força de trabalho total, com a 2ª Região sendo a mais expressiva: 5.240 funcionários (magistrados e servidores), como pode ser visto na Tabela 3.5.

Os dados apresentados apontam que a maioria dos servidores da Justiça do Trabalho, mais de 75%, são servidores do quadro efetivo dos tribunais. Os terceirizados





correspondem, no total, a 19,8% da força de trabalho. Podemos observar que não há, dentre os grupos de tribunais, priorização aos servidores efetivos ou terceirizados, pois a proporção mantém-se, quando comparada ao total. Ainda assim, tribunais como o da 21ª, 7ª, 16ª e 19ª ficaram bem acima da média de servidores terceirizados. Os demais quantitativos podem ser vistos na Tabela 3.6.

Comparando os dados de 2009 aos de 2008, verifica-se um aumento de 2,3% no número de magistrados e de 3% no total de servidores, isto é, a Justiça do Trabalho teve acréscimo de 1.430 funcionários (magistrados e servidores), no período em questão.

É relevante, ainda, analisar o total de servidores da área judiciária<sup>23</sup> referente ao quantitativo total de servidores. Em média, 76,3% dos servidores da Justiça do Trabalho estão lotados na área judiciária. O percentual mais expressivo está no TRT da 6ª Região, Pernambuco, o qual detém todos os seus servidores na área judiciária. Por outro lado, o TRT da 23ª Região, Mato Grosso, tem apenas 36% do total de seus servidores lotados na área judiciária. Adicionalmente, o grupo dos tribunais de menor porte tem, também, o menor índice de servidores trabalhando na área judiciária: 68,2%, enquanto que os de médio porte têm 73,2% e os de grande porte, 83%.

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Entende-se por área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados





Tabela 3.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores

Tribunal Regional do Trabalho	TS - Total de Servidores: Força de Trabalho	Mag - Total de Magistrados: Força de Trabalho	FTT - Força de Trabalho Total de Servidores e Magistrados
01ª Região - RJ	4.677	286	4.963
02ª Região - SP	4.833	407	5.240
03ª Região - MG	4.122	297	4.419
04ª Região - RS	3.771	258	4.029
05ª Região - BA	2.993	201	3.194
06ª Região - PE	1.356	142	1.498
07ª Região - CE	1.066	61	1.127
08ª Região - AM/PA	1.368	110	1.478
09ª Região - PR	2.453	192	2.645
10ª Região - DF/TO	1.691	95	1.786
11ª Região - AM/RR	1.143	73	1.216
12ª Região - SC	1.663	119	1.782
13ª Região - PB	1.187	65	1.252
14ª Região - AC/RO	816	53	869
15ª Região - Campinas	4.015	364	4.379
16ª Região - MA	780	51	831
17ª Região - ES	944	65	1.009
18ª Região - GO	1.278	81	1.359
19ª Região - AL	747	45	792
20ª Região - SE	462	30	492
21ª Região - RN	1.084	43	1.127
22ª Região - PI	482	31	513
23ª Região - MT	938	68	1.006
24ª Região - MS	712	60	772
Justiça do Trabalho	44.581	3.197	47.778





Tabela 3.6 – Equipe de servidores

Tribunal Regional do Trabalho	TPEfet - Total de Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Total de Pessoal Requisitado	TFAux - Total da Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Total de Pessoal sem Vínculo
01ª Região - RJ	3.644	133	190	950	26
02ª Região - SP	4.034	256	219	820	16
03ª Região - MG	2.875	24	361	888	22
04ª Região - RS	3.172	5	3	597	4
05ª Região - BA	2.486	17	196	309	19
06ª Região - PE	1.020	38	154	214	6
07ª Região - CE	659	41	112	320	16
08ª Região - AM/PA	1.027	10	9	331	11
09ª Região - PR	2.048	112	6	502	9
10ª Região - DF/TO	1.106	154	272	463	4
11ª Região - AM/RR	1.040	26	45	79	5
12ª Região - SC	1.436	11	21	215	2
13ª Região - PB	978	26	98	129	8
14ª Região - AC/RO	765	34	6	78	1
15ª Região - Campinas	2.760	13	410	850	8
16ª Região - MA	438	26	70	282	16
17ª Região - ES	578	45	181	226	4
18ª Região - GO	734	61	249	355	1
19ª Região - AL	413	46	157	221	2
20ª Região - SE	321	31	56	112	4
21ª Região - RN	544	37	133	437	7
22ª Região - PI	294	17	92	104	9
23ª Região - MT	656	40	96	224	2
24ª Região - MS	475	36	127	143	3
Justiça do Trabalho	33.503	1.239	3.263	8.849	205





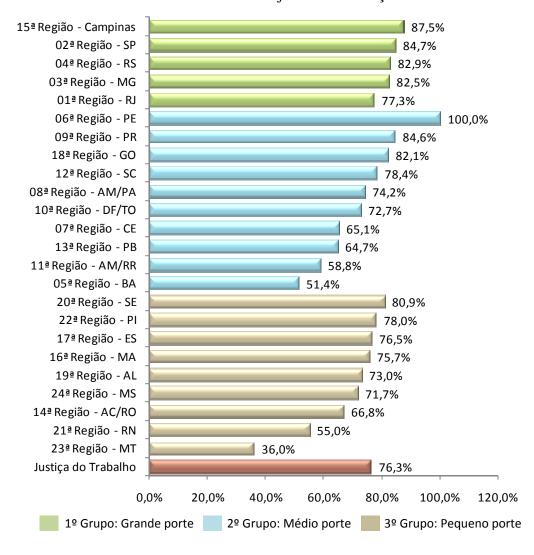


Gráfico 3.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores

#### 3.1.3.1 Magistrados e força de trabalho por cem mil habitantes

A Justiça do Trabalho conta com, em média, apenas 1,7 magistrado para cada grupo de cem mil habitantes. Os tribunais de maior porte estão, em sua maioria, acima da média trabalhista – apenas o TRT da 3ª Região está ligeiramente abaixo da média. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, apesar de ser parte do grupo de tribunais de pequeno porte, obteve o melhor índice de magistrados para cada cem mil habitantes: 2,6 – devido, principalmente, ao seu baixo número de habitantes. Já a 7ª Região, pertencente ao grupo de médio porte, foi a de menor índice de magistrados por cem mil habitantes, apenas 0,7 – sua participação no total de magistrados é de 1,9%, mas no total de habitantes é de 4,5%, explicando esse resultado.





O grupo dos maiores tribunais detém cerca de 50% do total de magistrados trabalhistas e recebeu, no ano de 2009, 55% dos casos novos que ingressaram na mesma esfera, ou seja, há compatibilidade entre a demanda processual e a força de trabalho disponível. O mesmo pode ser observado nos demais grupos.

04ª Região - RS 02ª Região - SP 1,9 15ª Região - Campinas 1,8 01ª Região - RJ 1,8 03ª Região - MG 1,5 10ª Região - DF/TO 2,5 12ª Região - SC 2,0 11ª Região - AM/RR 1,9 09ª Região - PR 1,8 13ª Região - PB 1,7 06ª Região - PE 1,6 08ª Região - AM/PA 1,4 05ª Região - BA 1,4 18ª Região - GO 1,4 07ª Região - CE 0,7 24ª Região - MS 2,6 14ª Região - AC/RO 2,4 23ª Região - MT 2,3 17ª Região - ES 1,9 20ª Região - SE 19ª Região - AL 1,4 21ª Região - RN 22ª Região - PI 1,0 16ª Região - MA 0,8 Justiça do Trabalho 1,7 2,0 0,0 0,5 1,0 1,5 2,5 3,0 1º Grupo: Grande porte 2º Grupo: Médio porte 3º Grupo: Pequeno porte

Gráfico 3.9 – Magistrados por cem mil habitantes

Ao analisar a relação entre a força de trabalho e o número de habitantes, constatamos que havia, em 2009, 24 servidores efetivos e terceirizados, para cada cem mil habitantes na Justiça do Trabalho. Essa média, quando analisada dentro de cada grupo de tribunais, não sofreu alterações significativas; os tribunais de grande porte





detinham, em média, 26 servidores para cada cem mil habitantes; os de médio porte tinham 24; e os de pequeno porte, 26.

O Tribunal da 10<sup>a</sup> Região, Distrito Federal e Tocantins, destacou-se pelo elevado índice de servidores para cada cem mil habitantes: 44, quase o dobro da média trabalhista. Por outro lado, o TRT da 16<sup>a</sup> Região, Maranhão, destacou-se pelo baixo índice; apenas 12 servidores para cada cem mil habitantes da região.

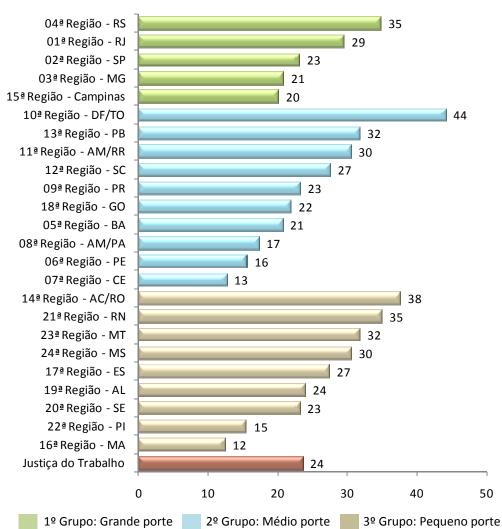


Gráfico 3.10 - Força de trabalho por cem mil habitantes





# 3.2 Litigiosidade

#### 3.2.1 Dados gerais de movimentação processual

Ingressaram, durante o ano de 2009, 3,4 milhões de processos na esfera trabalhista. Desse montante, mais da metade (55,2%) foi proveniente dos 5 tribunais de maior porte: São Paulo, Rio de Janeiro, Campinas, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Comparativamente ao ano de 2008, ingressaram, em 2009, menos processos que o esperado, pois houve queda de 11,3% (436 mil processos) no total de casos novos. Tal fenômeno pode ser explicado pelo advento da mudança de metodologia adotada pela Resolução CNJ nº 76, que passou a excluir, no 2º grau, os recursos internos.

Aos 3,4 milhões de processos que ingressaram, foram somados 3,2 milhões, que já estavam pendentes de baixa nos anos anteriores, dos quais mais de 60% eram provenientes, mais uma vez, dos tribunais de maior porte. Isso significa que 6,6 milhões de processos estiveram em tramitação no ano de 2009 – 58% desses processos estavam nos tribunais de maior porte, 31,4% nos de médio porte e 10,6% nos de pequeno porte. Entretanto, é importante esclarecer que a Resolução CNJ nº 76 modificou o critério adotado na apuração do total de processos pendentes, em relação à Resolução CNJ nº 15. Até 2008, o cálculo considerava o estoque de processos que estavam pendentes de julgamento, sendo que a partir de 2009, passou-se a considerar os processos pendentes de baixa. Essa mudança impacta significativamente nos valores obtidos, já que para que um processo seja baixado, não basta ele ser julgado, mas também deve ter sido remetido para outros órgãos judiciais competentes, remetido para a instância superior ou, ainda, ser arquivado definitivamente.

Em 2009, foram baixados 3,4 milhões de processos, ou seja, pouco mais de 51% de todos os processos que tramitaram, no ano em questão, e foram proferidas 3,2 milhões de sentenças. Apenas os tribunais de maior porte foram responsáveis por 57,5% de todas as baixas processuais, seguido pelos de médio porte (32,7%) e, finalmente, os de pequeno porte (9,8%).





Tabela 3.7 – Movimentação processual no ano de 2009

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Casos Novos	Casos Pendentes de Baixa	Total de Processos Baixados	Sentenças e Decisões	Casos Pendentes de Sentença (estimado)*
	02ª Região - SP	618.864	555.263	579.348	579.348	619.748
1º Grupo:	01ª Região - RJ	318.852	511.809	412.411	292.381	347.988
Grande	15ª Região - Campinas	379.000	494.216	388.832	393.298	491.771
porte	03ª Região - MG	329.054	169.513	313.052	325.710	165.391
	04ª Região - RS	240.810	242.030	262.266	273.193	217.890
	05ª Região - BA	178.131	225.554	150.570	168.404	215.679
	09ª Região - PR	199.571	182.010	211.674	162.233	181.422
	06ª Região - PE	153.274	97.796	145.064	145.064	114.511
	12ª Região - SC	105.436	123.542	137.211	98.541	93.551
2º Grupo: Médio	10ª Região - DF/TO	91.080	79.810	88.161	82.499	39.932
porte	08ª Região - AM/PA	112.713	44.621	112.572	111.627	49.286
Ports	11ª Região - AM/RR	112.280	64.871	62.704	74.123	14.419
	18ª Região - GO	93.438	44.992	102.981	80.745	42.105
	13ª Região - PB	35.714	20.144	49.004	33.484	40.755
	07ª Região - CE	67.744	55.633	52.311	58.975	77.535
	17ª Região - ES	55.650	47.339	59.041	55.554	52.553
	14ª Região - AC/RO	32.109	14.847	16.285	32.375	17.969
	23ª Região - MT	44.460	34.638	38.996	44.298	35.787
3° Grupo:	21ª Região - RN	59.800	57.441	42.094	63.252	70.095
Pequeno	24ª Região - MS	41.000	22.267	41.725	41.278	25.302
porte	19ª Região - AL	49.150	55.769	46.974	33.678	66.495
	16ª Região - MA	42.807	48.610	30.328	41.127	48.761
	20ª Região - SE	28.437	22.077	30.263	30.852	19.928
	22ª Região - PI	29.750	23.803	29.314	29.505	34.353
	Justiça do Trabalho	3.419.124	3.238.595	3.403.181	3.251.544	3.083.226

## 3.2.2 Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos

Devemos, inicialmente, destacar que no cômputo dos casos novos por cem mil habitantes e do índice de processos eletrônicos não foram incluídas as execuções judiciais iniciadas na justiça, já que essa classe de processos ingressa na justiça originalmente como um processo de conhecimento. Vale ressaltar, ainda, que nesses indicadores, considerou-se a soma de todas as instâncias (2º grau e 1º grau).

<sup>(\*)</sup> Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.





A Justiça do Trabalho obteve, como média, o quantitativo de 1.422 casos novos para cada grupo de cem mil habitantes. Os TRTs da 2ª e 10ª regiões foram os mais demandantes, com, respectivamente, 2.128 e 1.946 casos novos por cem mil habitantes. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região possui, em valores absolutos, a mais alta demanda processual e a mais alta população, o que corrobora para seu elevado índice.

Os Tribunais das 16<sup>a</sup> e 7<sup>a</sup> são, por outro lado, os de menor demanda, por parte da população: apenas 577 e 637 casos novos para cada cem mil habitantes, respectivamente, ambos muito abaixo da média trabalhista (menos de 50% em relação à média). De fato, quando observamos a relação entre a demanda e a população nessas regiões, percebe-se que, percentualmente, não há compatibilidade, pois o TRT da 7<sup>a</sup> Região, por exemplo, é responsável por apenas 2% dos casos novos, mas representa, frente à população total, 4,5% do total.

Ao analisarmos este indicador por grupos, vemos que, de fato, os tribunais de maior porte têm, também, a população mais demandante, 1.703 casos novos para cada cem mil habitantes, nas regiões que os compreendem. Os tribunais de médio porte obtiveram média de 1.238 casos novos por cem mil habitantes e os de pequeno porte, 1.034 casos novos para cada cem mil habitantes.





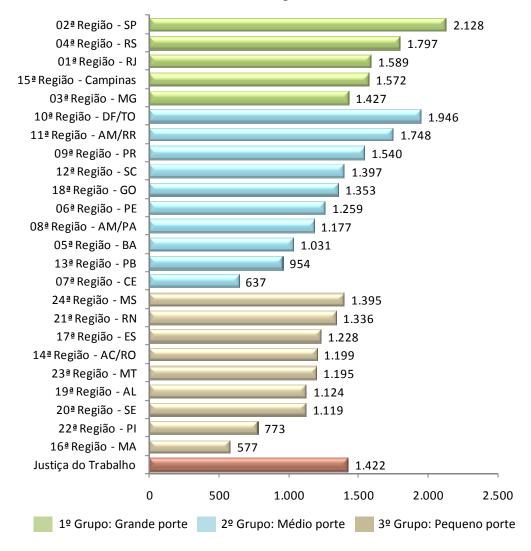


Gráfico 3.11 - Casos novos por cem mil habitantes

O índice de processos eletrônicos é obtido entre a relação dos processos eletrônicos ingressados sobre o total de processos ingressados em 2009, ou seja, o índice refere-se à entrada de processos e não sobre o acervo existente.

Apenas os Tribunais da 9<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> Regiões informaram os quantitativos de casos novos eletrônicos. Seus índices, então, ficaram iguais a 0,7%, 81%, 2,5%, 62,3% e 0,8%, respectivamente. Devido ao elevado índice de indisponibilidade dessa informação, não foi possível uma análise consistente.





# 3.3 Litigiosidade de 2º grau

Ingressaram, em 2009, na 2ª instância Trabalhista, quase 540 mil processos. A esse montante é somado os casos pendentes, 228 mil, totalizando 766 mil processos em tramitação, no ano de 2009 – esse quantitativo seria de 760 mil se utilizássemos a estimação dos casos pendentes de sentença<sup>24</sup>. O grupo dos tribunais de maior porte foi responsável por 61,8% de todos os processos que tramitaram no 2º grau da Justiça do Trabalho, enquanto que os demais tribunais, de médio e pequeno porte, representaram 38,2% das tramitações processuais dessa instância. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por exemplo, foi responsável, sozinho, por mais de 25% do total de processos que tramitaram.

Em contrapartida aos processos em tramitação, foram baixados, ainda no ano de 2009, mais de 540 mil processos, resultando num saldo positivo para a Justiça do Trabalho no 2º grau, pois o número de baixas foi ligeiramente maior que o de processos ingressados – foram baixados 3.666 processos além do quantitativo de casos ingressados. O grupo dos tribunais de maior porte foi responsável, mais uma vez, por quase 60% de todas as baixas registradas na 2ª instância. Adicionalmente, o número de decisões que põem fim à relação processual foi ainda maior, praticamente 595 mil decisões.

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.





Tabela 3.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Cn2° - Casos Novos de 2° Grau	Cp2° - Casos Pendentes no 2° Grau	TBaix2° - Total de Processos Baixados no 2° Grau	Dec2º - Decisões que põem fim à relação processual no 2º Grau	Casos Pendentes de Sentença (estimado)*
	02ª Região - SP	103.628	96.090	96.465	96.465	96.337
1° Grupo:	01ª Região - RJ	36.670	10.039	31.747	44.195	10.179
Grande	15ª Região - Campinas	64.299	25.175	66.608	89.725	26.499
porte	03ª Região - MG	56.544	6.196	57.851	57.286	8.320
	04ª Região - RS	53.968	21.686	71.929	77.381	22.229
	05ª Região - BA	28.696	16.995	26.219	28.618	7.261
	09ª Região - PR	33.675	8.627	33.250	33.250	9.945
	06ª Região - PE	18.010	4.754	16.150	16.150	4.984
	12ª Região - SC	20.944	5.940	21.401	26.202	6.970
2º Grupo: Médio	10ª Região - DF/TO	14.117	3.014	16.107	14.869	1.276
porte	08ª Região - AM/PA	12.516	2.017	12.380	14.839	3.867
porte	11ª Região - AM/RR	8.646	1.959	9.768	8.203	1.333
	18ª Região - GO	12.123	3.153	13.056	15.433	2.932
	13ª Região - PB	8.832	2.986	nd	6.807	589
	07ª Região - CE	9.031	1.697	8.644	8.440	1.783
	17ª Região - ES	10.414	3.656	11.312	8.615	3.984
	14ª Região - AC/RO	3.741	171	3.795	3.981	69
	23ª Região - MT	5.723	1.511	6.370	6.340	1.016
3° Grupo:	21ª Região - RN	11.859	5.245	10.825	11.849	5.407
Pequeno	24ª Região - MS	6.476	813	6.774	6.374	1.189
porte	19ª Região - AL	4.138	2.172	6.289	5.048	1.016
	16ª Região - MA	5.291	2.224	4.760	6.157	2.244
	20ª Região - SE	4.273	1.287	5.353	4.485	1.756
	22ª Região - PI	4.945	837	5.172	4.279	756
	Justiça do Trabalho	538.559	228.244	542.225	594.991	221.941

nd: informação não-disponível

### 3.3.1 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

Consoante visto acima, ingressaram, em 2009, 538 mil casos novos na Justiça Trabalhista de 2º grau. Dessa forma, havia, nessa instância, em média, 1.010 casos novos para cada magistrado atuante no 2º grau da Justiça do Trabalho. O grupo dos tribunais de maior porte, composto por Campinas, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, ficou ligeiramente acima da média trabalhista, com 1.145

<sup>(\*)</sup> Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.





casos novos por magistrado dessas regiões. Os tribunais de médio porte ficaram 9% abaixo da média, com 915 casos novos por magistrado e os de pequeno porte, 26% abaixo da média, com 748 casos ingressados para cada magistrado atuante nas regiões compreendidas.

Os Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª, 4ª e 21ª Regiões destacaram-se pelo elevado número de casos novos em relação aos magistrados atuantes, 1.571, 1.499 e 1.482, respectivamente, todos mais de 45% além da média trabalhista, demonstrando a elevado demanda pelos serviços judiciários. Por outro lado, o TRT da 14ª Região, compreendido pelo Acre e Rondônia, obteve apenas 468 casos novos para cada magistrado atuante nessa Região, ou seja, em relação aos demais TRTs, o da 14ª é o menos demandado.

Ao relacionarmos a demanda pelos serviços judiciários com o quantitativo de juízes atuantes, podemos refinar a análise somando outro elemento: o número de servidores da área judiciária por magistrado (Tabela 3.9). O índice de servidores atuantes na área judiciária por magistrado, no 2º grau, foi igual a 14,3, isto é, havia, em 2009, em média, aproximadamente 14 servidores que auxiliavam diretamente os magistrados. Esse indicador mostra que, por exemplo, a 13ª Região, com 1.104 casos novos por magistrado, contava com 28,6 servidores da área judiciária por magistrado. O TRT da 3ª Região, por sua vez, teve mais de 1.500 casos novos por magistrado, e contava, em 2009, com aproximadamente 15 servidores da área judiciária por magistrado, na 2ª instância, indicando que, *a priori*, há adequação entre a força de trabalho e a demanda recebida.





Tabela 3.9 - Número de magistrados e de servidores da área judiciária no  $2^{\rm o}$  grau

Tribunal Regional do Trabalho	Mag2° - Total de Magistrados no 2° Grau	SaJud2° - Número de Servidores da Área Judiciária do 2° Grau
01ª Região - RJ	94	1.058
02ª Região - SP	54	1.064
03ª Região - MG	55	437
04ª Região - RS	36	545
05ª Região - BA	36	679
06ª Região - PE	29	286
07ª Região - CE	28	407
08ª Região - AM/PA	18	305
09ª Região - PR	18	356
10ª Região - DF/TO	17	345
11ª Região - AM/RR	23	127
12ª Região - SC	14	279
13ª Região - PB	13	243
14ª Região - AC/RO	8	229
15ª Região - Campinas	14	163
16ª Região - MA	12	179
17ª Região - ES	8	130
18ª Região - GO	8	57
19ª Região - AL	8	107
20ª Região - SE	8	124
21ª Região - RN	8	93
22ª Região - PI	8	131
23ª Região - MT	8	117
24ª Região - MS	8	135
Justiça do Trabalho	533	7.596





Gráfico 3.12 - Casos novos por magistrado no 2º Grau

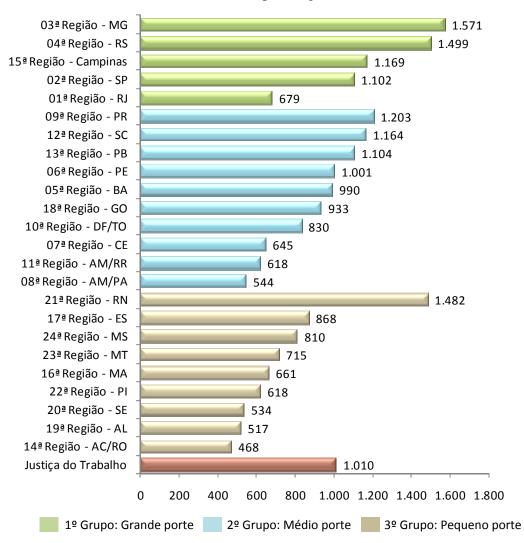
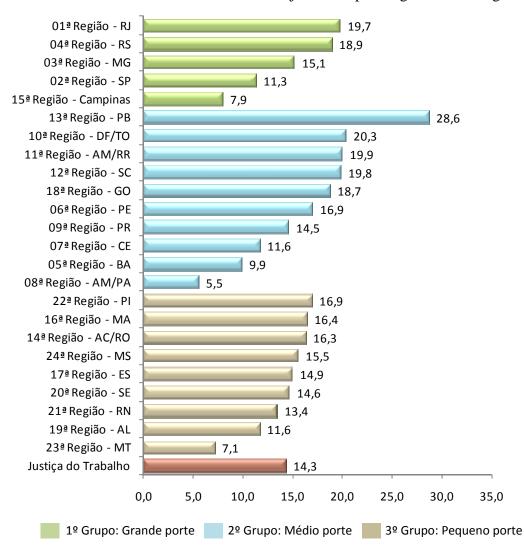






Gráfico 3.13 - Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau







### 3.3.2 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para aferir o quantitativo de processos que os magistrados têm para julgar, em média, a cada ano. Com a promulgação da Resolução CNJ nº 76, a carga de trabalho da Justiça do Trabalho, 2ª instância, passou a contar com, em adição aos casos novos e pendentes, os recursos internos ingressados e pendentes.

Cada magistrado da Justiça Trabalhista de 2º grau teve, em 2009, 1.715 processos<sup>25</sup> passíveis de julgamento, em média. O grupo dos tribunais de grande porte ficou 17% acima da média trabalhista, com 2.009 processos de carga de trabalho. Os grupos de médio e pequeno porte ficaram abaixo da média geral, com 1.526 e 1.125 processos passíveis de julgamento para cada magistrado, estando este último grupo 45% abaixo da média.

Analisando pontualmente, o TRT da 13ª Região, de médio porte, destacou-se pela elevada carga de trabalho, 3.229 processos, 88% acima da média trabalhista. Isso ocorreu devido ao elevado montante de recursos internos naquele Tribunal – seus recursos internos representam 9,4% do total de recursos, enquanto que seus casos novos e pendentes representam apenas 1,5% do total. Já o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com abrangência no Acre e Rondônia, declarou ter apenas 530 processos em sua carga de trabalho, ou seja, 69% abaixo da média geral.

Em comparação com o ano de 2008, a carga de trabalho dos magistrados, no 2º grau, sofreu diminuição de 11,1%, passando de 1.930, em 2008, para 1.715, em 2009. Esse resultado deve-se, em parte, ao aumento no quantitativo de magistrados, que passou de 457 a 533, representando aumento de 16,6%.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Apesar da terminologia, inclui os recursos internos ingressados e recursos internos pendentes.





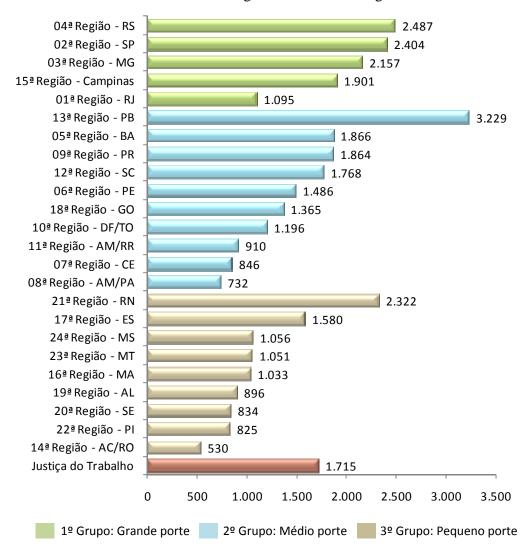


Gráfico 3.14 - Carga de trabalho no 2º grau

A Taxa de Congestionamento é o indicador utilizado para aferir, num determinado ano, o percentual dos processos em tramitação que ainda não foram baixados definitivamente. A Justiça do Trabalho de 2º grau teve, em 2009, taxa de congestionamento igual a 28,2%, isto é, de cada 100 processos que tramitaram, no ano em questão, (aproximadamente) 28 não tiveram sua baixa definitiva alcançada. Analisando esta informação por grupos, baseados no porte dos tribunais, temos resultados interessantes: o grupo dos tribunais de pequeno porte, composto pelos Tribunais da 17ª, 14ª, 23ª, 21ª, 24ª, 19ª, 16ª, 20ª e 22ª, teve a menor taxa de congestionamento, de apenas 14,4%. Em seguida ficaram os tribunais de médio porte, com 19,6% e, por fim, os de grande porte, com 24,4%.





O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, alocado no grupo dos maiores tribunais, teve a maior taxa de congestionamento registrada: 51,7%, mais de 80% acima da média trabalhista, no 2º grau. Ainda nesse grupo, os TRTs das 4ª e 3ª Regiões obtiveram taxas de congestionamento de apenas 4,9% e 7,8%, respectivamente.

No 2º grupo, dos tribunais de médio porte, o TRT da 5ª Região destacou-se, com taxa de congestionamento de 42,6%, mais de 50% acima da média trabalhista. O Tribunal da 13ª Região, Paraíba, não informou o quantitativo de processos baixados, impossibilitando o cálculo desse indicador.

No último grupo, dos tribunais de pequeno porte, o Tribunal Regional do Trabalho da 19<sup>a</sup> Região, Alagoas, obteve o menor índice de congestionamento, de apenas 0,3%, isto é, praticamente todos os processos que estavam em tramitação, em 2009, foram baixados definitivamente.

Em comparação ao ano de 2008, a taxa de congestionamento do 2º grau, na esfera Trabalhista, aumentou 12%, passando de 25,2%, em 2008, a 28,2%, em 2009.





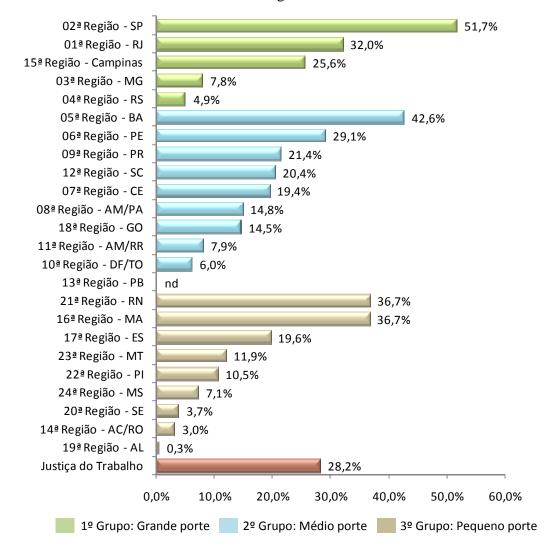


Gráfico 3.15 - Taxa de congestionamento no 2º Grau

# 3.3.3 Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador de decisões terminativas de processos por magistrado, no 2º grau, nos aponta a produtividade dos juízes, isto é, quantas sentenças foram prolatadas em determinado período.

De fato, no 2º grau, cada magistrado trabalhista sentenciou, em média, 1.116 processos. No grupo dos tribunais de maior porte, os magistrados sentenciaram 18,9% acima da média trabalhista, ou seja, 1.327 sentenças, para cada juiz atuante. Os tribunais de médio e pequeno porte sentenciaram abaixo da média geral, com índices de 949 e 751, respectivamente.





Analisando cada tribunal separadamente, o da 4ª Região, Rio Grande do Sul, foi o mais produtivo: 2.149 sentenças para cada magistrado, no 2º grau – esse Tribunal foi responsável por 13% do total de sentenças prolatadas na 2ª instância, sendo que detém apenas 6,8% do total de magistrados. Já os Tribunais da 14ª e 22ª Regiões não conseguiram atingir 50% da média trabalhista, com apenas 498 e 535 sentenças para cada magistrado.

Em comparação ao ano de 2008, houve diminuição de 23,2% na produtividade dos magistrados de 2º grau, passando de 1.453, em 2008, a 1.116, em 2009. Isso pode ser explicado, parcialmente, pelo aumento de 16,6% no quantitativo de magistrados de 2º grau, enquanto que as sentenças diminuíram 9,8%.

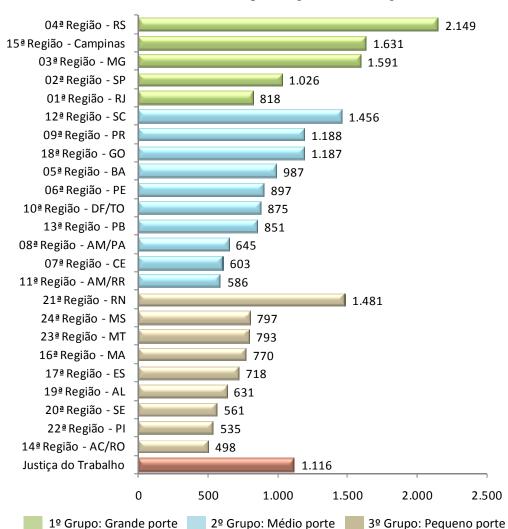


Gráfico 3.16 - Decisões por magistrado no 2º grau





O indicador de processos baixados por caso novo, no 2º grau, tem o objetivo de demonstrar o montante de processos que foram baixados em relação aos processos que ingressaram, em determinado ano. Em outras palavras, se o indicador for maior que 1 (ou 100%), entendemos que o resultado foi positivo, pois foram baixados, numericamente, mais processos do que o montante ingressado, indicando que o saldo de processos pendentes será diminuído, o que reflete, positivamente, na taxa de congestionamento.

A Justiça do Trabalho, no 2º grau, obteve saldo positivo no que diz respeito ao indicador de processos baixados por caso novo. De fato, em média, foram baixados todos os processos que ingressaram na 2ª instância e, adicionalmente, baixados 2% a mais (3.666 processos), em relação ao montante de casos novos. Ainda assim, quando subdividimos o indicador por grupo, o melhor índice foi do grupo de tribunais de pequeno porte: baixaram 7% a mais de processos, em relação ao quantitativo de casos novos. Os tribunais de grande porte ficaram com índice de 103%, e os de médio porte não conseguiram atingir a média geral – obtiveram 94% no indicador supracitado.

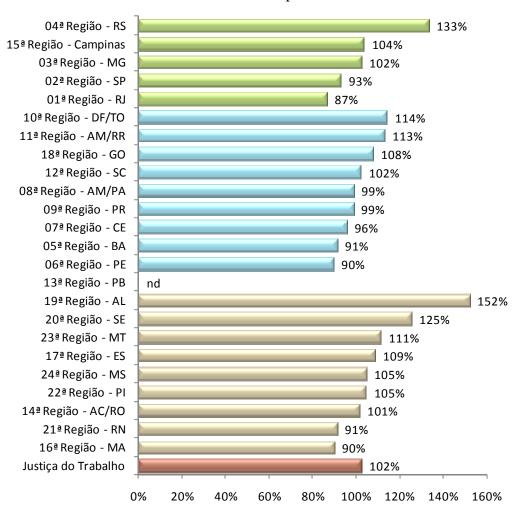
O TRT da 19<sup>a</sup> Região, apesar de ter sido o de melhor índice de processos baixados por caso novo, foi um dos menos produtivos (631 sentenças para cada magistrado), assim como o da 20<sup>a</sup> Região. Por outro lado, o TRT da 4<sup>a</sup> Região, Rio Grande do Sul, foi o mais produtivo e obteve, também, bom índice de processos baixados por caso novo. O TRT da 13<sup>a</sup> Região, por não ter informado o quantitativo de processos baixados, não teve seu indicador calculado.

Em comparação às informações de 2008, houve aumento no percentual de processos baixados por caso novo, no 2º grau, pois esse índice, em 2008, era de apenas 100,1%, enquanto que em 2009, foi de 102,4%, aumento de 2,3 pontos percentuais.





Gráfico 3.17 - Processos baixados por caso novo no 2º Grau







### 3.4 Litigiosidade de 1º grau

Ingressaram, em 2009, na 1ª instância Trabalhista, quase 2,9 milhões de processos, sendo que 73,9% corresponde aos processos de conhecimento, e o restante, 26,1%, execução. A esse montante são somados os casos pendentes, 3 milhões, totalizando 5,9 milhões de processos em tramitação, no ano de 2009 – esse quantitativo seria (praticamente) o mesmo se utilizássemos a estimação dos casos pendentes de sentença<sup>26</sup>. Já nos casos pendentes, a maior parte corresponde aos processos de execução, 65,5%. Adicionalmente, o grupo dos tribunais de maior porte foi responsável por 57,5% de todos os processos que tramitaram no 1º grau da Justiça do Trabalho, enquanto que os demais tribunais, de médio e pequeno porte, representaram 42,5% das tramitações processuais dessa instância.

Em contrapartida aos processos em tramitação, foram baixados, ainda no ano de 2009, mais de 2,8 milhões de processos, dos quais 69,2% diziam respeito a processos de conhecimento. O grupo dos tribunais de maior porte foi responsável, mais uma vez, por 57% de todas as baixas registradas na 1ª instância. E, ainda, o número de sentenças foi ligeiramente menor, com a diferença de 204 mil sentenças.

Relativamente ao ano de 2008, o total de casos novos ingressados na Justiça do Trabalho de 1º grau, em 2009, diminuiu 9,9%. As sentenças prolatadas no 1º grau diminuíram também, em 16%. Dessa forma, o montante de casos pendentes aumentou em 6,4%, quando comparado ao ano de 2009.

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.





Tabela 3.10 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	Cn1° - Casos Novos de 1° Grau	Cp1° - Casos Pendentes no 1° Grau	TBaix1° - Total de Processos Baixados no 1° Grau	Sent1° - Número de Sentenças no 1° Grau	Casos Pendentes de Sentença (estimado)*
	02ª Região - SP	515.236	459.173	482.883	482.883	523.411
1° Grupo:	01ª Região - RJ	282.182	501.770	380.664	248.186	337.809
Grande	15ª Região - Campinas	314.701	469.041	322.224	303.573	465.272
porte	03ª Região - MG	272.510	163.317	255.201	268.424	157.071
	04ª Região - RS	186.842	220.344	190.337	195.812	195.661
	05ª Região - BA	149.435	208.559	124.351	139.786	208.418
	09ª Região - PR	165.896	173.383	178.424	128.983	171.477
	06ª Região - PE	135.264	93.042	128.914	128.914	109.527
	12ª Região - SC	84.492	117.602	115.810	72.339	86.581
2º Grupo: Médio	10ª Região - DF/TO	76.963	76.796	72.054	67.630	38.656
porte	08ª Região - AM/PA	100.197	42.604	100.192	96.788	45.419
F ****	11ª Região - AM/RR	103.634	62.912	52.936	65.920	13.086
	18ª Região - GO	81.315	41.839	89.925	65.312	39.173
	13ª Região - PB	26.882	17.158	49.004	26.677	40.166
	07ª Região - CE	58.713	53.936	43.667	50.535	75.752
	17ª Região - ES	45.236	43.683	47.729	46.939	48.569
	14ª Região - AC/RO	28.368	14.676	12.490	28.394	17.900
	23ª Região - MT	38.737	33.127	32.626	37.958	34.771
3° Grupo:	21ª Região - RN	47.941	52.196	31.269	51.403	64.688
Pequeno	24ª Região - MS	34.524	21.454	34.951	34.904	24.113
porte	19ª Região - AL	45.012	53.597	40.685	28.630	65.479
	16ª Região - MA	37.516	46.386	25.568	34.970	46.517
	20ª Região - SE	24.164	20.790	24.910	26.367	18.172
	22ª Região - PI	24.805	22.966	24.142	25.226	33.597
	Justiça do Trabalho	2.880.565	3.010.351	2.860.956	2.656.553	2.861.285

<sup>(\*)</sup> Casos Pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.





Tabela 3.11 – Movimentação processual no 1º grau no ano de 2009 – conhecimento e execução

Grupo	Tribunal Regional do Trabalho	CnC1° - Casos Novos de Conhecimento em 1° Grau	CnEx1° - Casos Novos de Execução no 1° Grau	CpC1° - Casos Pendentes de Conhecimento em 1° Grau	CpEx1° - Casos Pendentes de Execução no 1° Grau	TBaixC1° - Processos de Conhecimento Baixados no 1° Grau	TBaixEx1° - Total de Processos Baixados de Execução no 1° Grau
40	02ª Região - SP	342.771	172.465	168.873	290.300	311.573	171.310
1°	01ª Região - RJ	213.521	68.661	227.883	273.887	229.743	150.921
Grupo: Grande	15ª Região - Campinas	249.518	65.183	180.141	288.900	242.213	80.011
porte	03ª Região - MG	224.850	47.660	75.175	88.142	214.780	40.421
	04ª Região - RS	140.615	46.227	69.130	151.214	130.400	59.937
	05ª Região - BA	119.682	29.753	66.897	141.662	105.897	18.454
	09ª Região - PR	116.916	48.980	60.249	113.134	114.033	64.391
	06ª Região - PE	91.301	43.963	18.944	74.098	86.515	42.399
2°	12ª Região - SC	62.575	21.917	30.296	87.306	56.563	59.247
Grupo:	10ª Região - DF/TO	60.058	16.905	11.881	64.915	54.659	17.395
Médio	08ª Região - AM/PA	80.273	19.924	15.088	27.516	79.711	20.481
porte	11ª Região - AM/RR	53.178	50.456	13.863	49.049	19.994	32.942
	18ª Região - GO	65.747	15.568	7.036	34.803	61.829	28.096
	13ª Região - PB	26.511	371	17.019	139	26.064	22.940
	07ª Região - CE	44.736	13.977	13.562	40.374	43.667	nd
	17ª Região - ES	31.724	13.512	10.111	33.572	33.684	14.045
	14ª Região - AC/RO	22.161	6.207	2.992	11.684	12.490	nd
20	23ª Região - MT	29.193	9.544	9.638	23.489	25.284	7.342
3° Grupo:	21ª Região - RN	29.068	18.873	6.073	46.123	29.451	1.818
Pequeno	24ª Região - MS	25.857	8.667	7.899	13.555	25.810	9.141
porte	19ª Região - AL	30.800	14.212	9.806	43.791	26.493	14.192
P	16ª Região - MA	30.896	6.620	8.265	38.121	15.839	9.729
	20ª Região - SE	17.590	6.574	4.065	16.725	17.149	7.761
	22ª Região - PI	19.004	5.801	2.681	20.285	17.344	6.798
	Justiça do Trabalho	2.128.545	752.020	1.037.567	1.972.784	1.981.185	879.771

Fonte: Justiça em Números 2009. nd: informação não-disponível

### 3.4.1 Processos de execução fiscal

Ingressaram, em 2009, mais de 24 mil processos referentes à execução fiscal. A esse montante foram somados os processos que já estavam em tramitação, de anos anteriores, resultando no quantitativo de 144 mil processos, isto é, 83% das execuções fiscais estavam, em 2009, em tramitação. Comparando aos processos baixados, no mesmo ano, vemos que esse quantitativo é menor que o de casos novos, ou seja, o saldo de processos pendentes de execução fiscal tende a aumentar.





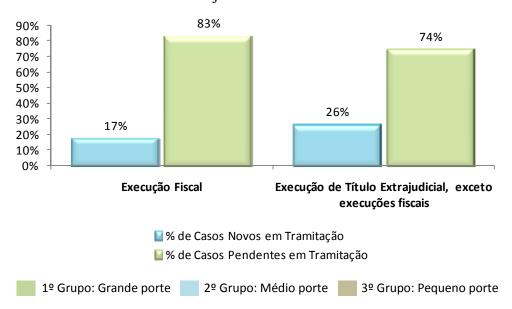
Com relação às execuções de título extrajudicial (excluindo as execuções fiscais), foram contabilizados pouco mais de 5.400 casos novos que, quando somados aos casos já pendentes, resultou no montante de 22 mil processos de execução de título extrajudicial, isto é, 76% dos processos em tramitação estavam pendentes. Foram, ainda, baixados (quase) 22 mil processos que, quando comparados ao quantitativo de processos que ingressaram, indica que o saldo de processos pendentes diminuirá, no próximo ano.

Tabela 3.12 - Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau

	Casos Novos		<b>Casos Pendentes</b>		<b>7</b> 5 4 1	D	
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Total em Tramitação	Processos Baixados	Sentenças
Execução Fiscal	24.478	17%	119.890	83%	144.368	19.447	3.414
Execução de Título Extrajudicial, exceto execuções fiscais	5.433	24%	17.171	76%	22.604	21.937	1.981
Total	29.911	18%	137.061	82%	166.972	41.384	5.395

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 3.18 - Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais







### 3.4.2 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

A Justiça do Trabalho de 1º grau recebeu, por cada magistrado atuante, aproximadamente 810 casos novos<sup>27</sup>. Os tribunais de grande porte, responsáveis por 54,6% dos casos novos que ingressaram, ficaram 7,1% acima da média geral (868). O grupo de tribunais de médio porte ficou ligeiramente abaixo da média, com 794 casos novos para cada magistrado de 1º grau, e os tribunais de pequeno porte ficaram 15,5% abaixo da média, com 684 casos novos por magistrado.

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo, destacou-se pelo maior índice de casos por magistrado: 1.095. De fato, apesar de esse tribunal ser responsável por 16,1% dos casos que ingressaram na Justiça Trabalhista, o mesmo dispõe de apenas 11,7% do total de magistrados atuantes. No segundo grupo, dos tribunais de médio porte, encontra-se a Região de menor índice de casos novos por magistrado – 13ª, com sede em Pernambuco.

Ao relacionarmos a demanda pelos serviços judiciários com o quantitativo de juízes atuantes, podemos refinar a análise somando outro elemento: o número de servidores da área judiciária por magistrado. O índice de servidores atuantes na área judiciária por magistrado, no 1º grau, foi igual a 7,4, isto é, havia, em 2009, em média, aproximadamente 7 servidores que auxiliavam, diretamente, os magistrados. Como esperado, os tribunais de grande porte têm a média de servidores da área judiciária por magistrado ligeiramente maior que a média geral, de 7,9, enquanto que os grupos dos tribunais de médio e pequeno porte têm, respectivamente, 7,1 e 6,3. Ainda assim, o TRT da 4ª Região, por exemplo, tem o melhor índice de servidores da área judiciária por magistrado, de 8,8, enquanto que ingressaram apenas 636 casos novos, para cada magistrado. Já o TRT da 2ª Região, que teve 1.095 casos novos por magistrado, tem à disposição de cada magistrado uma equipe menor, de 7,5 servidores.

-

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Foram considerados os casos novos de conhecimento em 1º grau e os casos novos de execução de título extrajudicial no 1º grau.





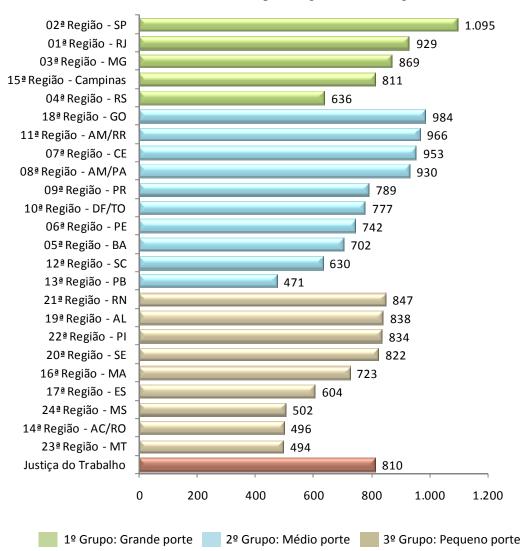
Tabela 3.13 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau

Grupo	Tribunal de Justiça	Mag1° - Total de Magistrados no 1° Grau	SaJud1° - Número de Servidores da Área Judiciária no 1° Grau	
	02ª Região - SP	313	2.340	
1º Grupo:	01ª Região - RJ	232	1.817	
Grande	15ª Região - Campinas	309	2.333	
porte	03ª Região - MG	261	2.122	
	04ª Região - RS	222	1.951	
	05ª Região - BA	172	1.093	
	09ª Região - PR	164	1.243	
	06ª Região - PE	124	837	
	12ª Região - SC	101	779	
2º Grupo: Médio	10ª Região - DF/TO	78	548	
porte	08ª Região - AM/PA	87	642	
Porte	11ª Região - AM/RR	59	347	
	18ª Região - GO	68	515	
	13ª Região - PB	57	456	
	07ª Região - CE	47	323	
	17ª Região - ES	53	370	
	14ª Região - AC/RO	45	363	
	23ª Região - MT	60	200	
3° Grupo:	21ª Região - RN	35	249	
Pequeno	24ª Região - MS	52	284	
porte	19ª Região - AL	37	291	
	16ª Região - MA	43	246	
	20ª Região - SE	22	166	
	22ª Região - PI	23	160	
	Justiça do Trabalho	2.664	19.675	





Gráfico 3.19 - Casos novos por magistrado no 1º grau







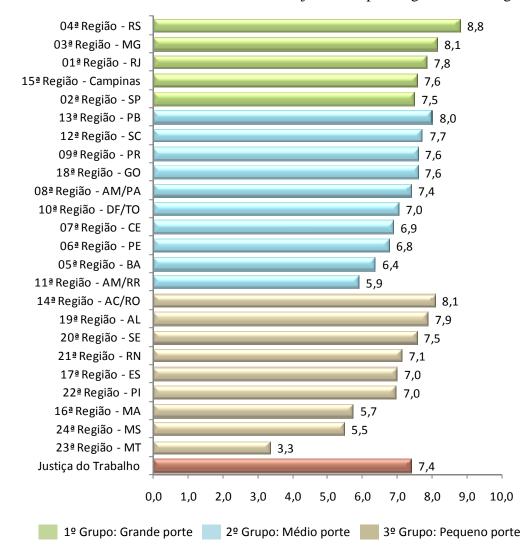


Gráfico 3.20 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau

# 3.4.3 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para aferir o quantitativo de processos que os magistrados têm para julgar, em média, a cada ano. Com a promulgação da Resolução CNJ nº 76, a carga de trabalho da Justiça do Trabalho, na 1ª instância, continuou a mesma – utilização dos casos novos e pendentes, subdivididos em conhecimento e execução.

Cada magistrado da Justiça Trabalhista de 1º grau teve, em 2009, 2.400 processos passíveis de julgamento, em média. O grupo dos tribunais de grande porte ficou 12,8% acima da média trabalhista, com 2.706 processos de carga de trabalho. Os





grupos de médio e pequeno porte ficaram abaixo da média geral, com 2.122 e 1.979 processos passíveis de julgamento para cada magistrado, estando estes grupos 11,6% e 17,5%, respectivamente, abaixo da média trabalhista de 1º instância.

Dentre todos os tribunais, o TRT da 1ª Região, Rio de Janeiro, destacou-se pela elevada carga de trabalho, 3.608 processos, 50,3% acima da média trabalhista. Isso ocorreu devido ao elevado montante de processos naquele tribunal em comparação ao quantitativo de juízes atuantes – seus processos em tramitação representam 13,9% do total de processos, enquanto que o Tribunal possui 8,7% do total de juízes atuantes no 1º grau. Já o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, também pertencente ao grupo dos tribunais de grande porte, declarou ter 1.826 processos em sua carga de trabalho, ou seja, 24% abaixo da média geral – esse tribunal possui quase 10% do total de magistrados atuantes, mas representa apenas 7,4% dos processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º grau.

Nos outros grupos, dos tribunais de médio e pequeno porte, podemos destacar o TRT da 11<sup>a</sup> e 21<sup>a</sup> Regiões, com 2.970 e 3.059 processos de carga de trabalho, respectivamente – em ambos os casos, a representatividade dos tribunais no quesito processos em tramitação é maior que a de juízes atuantes, mais uma vez. Por outro lado, os Tribunais da 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> Regiões obtiveram cargas de trabalho bem abaixo da média trabalhista, de 826 e 971 processos, respectivamente.

Em comparação com o ano de 2008, a carga de trabalho dos juízes, no 1º grau, aumentou 5,9%, passando de 2.258, em 2008, para 2.390, em 2009. Esse resultado deve-se, em parte, como já discutido, ao aumento no quantitativo de casos pendentes (6,4%, entre 2008 e 2009), e ligeira diminuição no número de magistrados (0,2%, mesmo período).





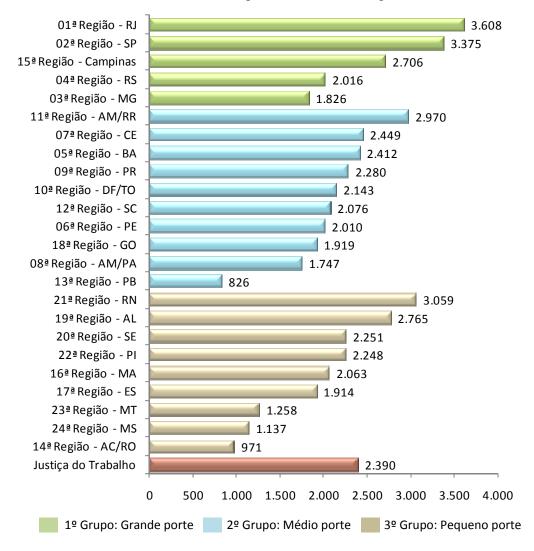


Gráfico 3.21 - Carga de trabalho no 1º grau

A Taxa de congestionamento é o indicador utilizado para aferir, em determinado ano, o percentual dos processos em tramitação que ainda não foram baixados definitivamente.

#### Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

A Justiça do Trabalho de 1º grau teve, em 2009, taxa de congestionamento, em sua fase de conhecimento, igual a 37,4%, isto é, de cada 100 processos que tramitaram, no ano em questão, (aproximadamente) 37 não tiveram sua baixa, à execução, alcançada. O grupo dos tribunais de maior porte obteve a maior taxa de congestionamento, de 39,4%. Já os demais grupos, de médio e pequeno porte, tiveram,





ambos, congestionamento em sua fase de conhecimento menor que a média observada: 33% e 31,1%, respectivamente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, com abrangência em Amazonas e Roraima, possui a maior taxa de congestionamento da fase de conhecimento, igual a 70,2%, ou seja, de cada 100 processos que ingressaram na 11ª Região, apenas (aproximadamente) 30 foram baixados. Da mesma forma, o TRT da 16ª Região, Maranhão, informou ter taxa de congestionamento, em sua fase de conhecimento, igual a 59,6%, e no grupo dos tribunais de grande porte, o de maior congestionamento foi o TRT da 1ª Região, com 48%.

A maioria dos tribunais, 54,2%, ficou abaixo da média de taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, na Justiça do Trabalho de 1º grau. Entre esses tribunais, podemos destacar o TRT da 3ª Região, Minas Gerais, com 28,4%, sendo que o mesmo é responsável por 13,9% de todos os processos em tramitação, na fase de conhecimento de 1º grau. No grupo de médio porte, o TRT da 18ª Região teve o menor congestionamento dentre todos os tribunais, de 15,1%, e o TRT da 21ª Região, alocado no grupo dos tribunais de pequeno porte, informou ter 16,2%.

Em comparação ao ano de 2008, a taxa de congestionamento do 1° grau, na fase de conhecimento, esfera Trabalhista, aumentou 9,6%, passando de 34,1%, em 2008, a 37,4%, em 2009, devido ao aumento no montante de casos novos ingressados e pendentes, na fase de conhecimento (9,1% e 13,8%, respectivamente, entre 2008 e 2009) ter sido maior que o aumento de sentenças prolatadas (aumento de 4,9%, no mesmo período).





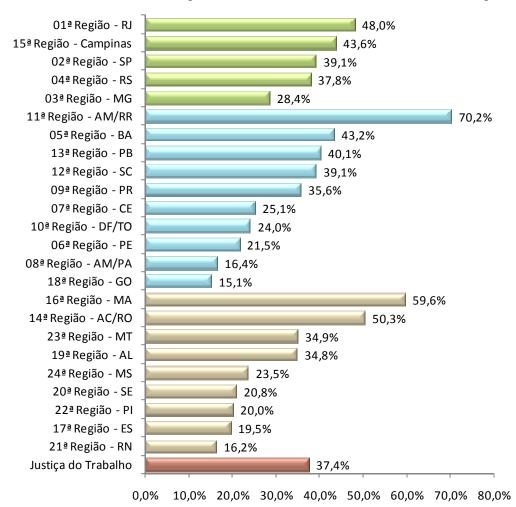


Gráfico 3.22 - Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau

#### Taxa de Congestionamento na fase de execução

A Justiça do Trabalho de 1º grau teve, em 2009, taxa de congestionamento, em sua fase de execução, de 66,8%, isto é, de cada 100 processos que tramitaram, no ano em questão, (aproximadamente) 67 não tiveram sua baixa definitiva alcançada. Comparativamente à fase de conhecimento, o congestionamento na fase de execução é 78% maior.

O grupo dos tribunais de menor porte obteve a maior taxa de congestionamento, de 74,8%, 8 pontos percentuais acima da média. Já os outros grupos, de grande e médio porte, tiveram, ambos, congestionamento em sua fase de execução próximos à média observada: 67,2% e 63,3%, respectivamente.





O Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, com abrangência no Rio Grande do Norte, teve a maior taxa de congestionamento da fase de execução, igual a 97,2%, ou seja, de cada 100 processos que ingressaram na 21ª Região, apenas (aproximadamente) 3 foram baixados. Da mesma forma, o TRT da 5ª Região, Bahia, informou ter taxa de congestionamento, em sua fase de execução, igual a 89,2%, e no grupo dos tribunais de grande porte, o de maior congestionamento foi o TRT da 15ª Região, Campinas, com 77,4%.

Por outro lado, a menor taxa de congestionamento registrada foi do TRT da 18<sup>a</sup> Região, alocado no grupo de médio porte, com 44,2%. Dentre os tribunais de grande porte, podemos destacar o Tribunal Regional do Trabalho da 1<sup>a</sup> Região, com congestionamento de 55,9%, e, no grupo de tribunais de pequeno porte, foi observado no TRT da 24<sup>a</sup> Região, Mato Grosso do Sul, taxa de congestionamento de 58,9%.

Em comparação ao ano de 2008, a taxa de congestionamento do 1º grau, na fase de execução, esfera trabalhista, aumentou 12,2%, passando de 59,6%, em 2008, a 66,8%, em 2009, devido, principalmente, à brusca diminuição no montante de sentenças proferidas – queda de 46,9% entre os anos considerados.





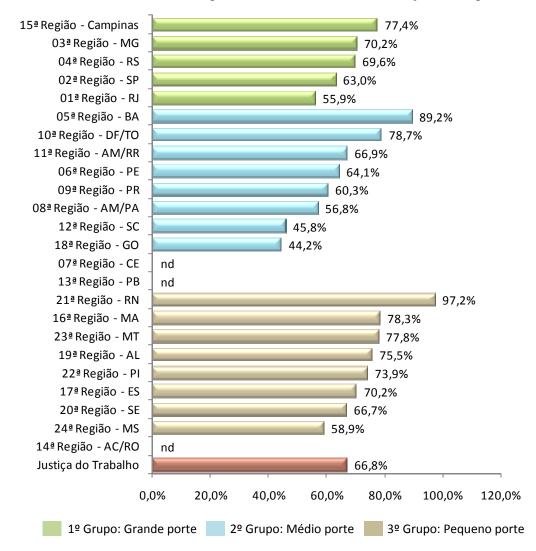


Gráfico 3.23 - Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau

#### 3.4.4 Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador de decisões terminativas de processos por magistrado, no 1º grau, nos aponta a produtividade dos juízes, isto é, quantas sentenças foram prolatadas, em determinado período.

De fato, no 1º grau, cada magistrado trabalhista sentenciou, em média, 997 processos. No grupo dos tribunais de maior porte, os magistrados sentenciaram 10,4% acima da média trabalhista, ou seja, 1.101 sentenças, para cada juiz atuante. Os tribunais





de médio e pequeno porte sentenciaram abaixo da média geral, com índices de 896 e 908, respectivamente.

Avaliando o desempenho em cada tribunal, separadamente, o da 2ª Região, São Paulo, foi o mais produtivo: 1.543 sentenças para cada magistrado, no 1º grau, sendo que o mesmo representou, em relação aos demais, 18% de todas as sentenças proferidas, contando com 11,7% dos magistrados atuantes. O Tribunal da 21ª Região, alocado no grupo de menor porte, obteve o 2º maior índice de produtividade, igual a 1.469 sentenças para cada juiz. Entre os tribunais de médio porte, podemos, neste quesito, destacar os da 11ª e 8ª Regiões, com 1.117 e 1.113, respectivamente.

O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, por outro lado, obteve o menor indicador de produtividade: apenas 468 sentenças, por magistrado – de fato, esse tribunal foi responsável por 1% de todas as sentenças prolatadas no 1º grau, enquanto dispunha de 2,1% do total de juízes atuantes. No grupo de tribunais de grande porte, o TRT da 4ª Região foi o menos produtivo, com 882 sentenças (também com percentual de magistrados superior ao percentual de sentenças proferidas) e, entre os tribunais de pequeno porte, destacamos os TRTs da 14ª e 23ª Regiões, com, respectivamente, 631 e 633 sentenças por juiz atuante.

Em comparação ao ano de 2008, houve diminuição de 15,1% na produtividade dos magistrados de 1º grau, passando de 1.175, em 2008, a 997, em 2009. Isso pode ser explicado pela diminuição de 16% no montante de sentenças proferidas, entre 2008 e 2009.





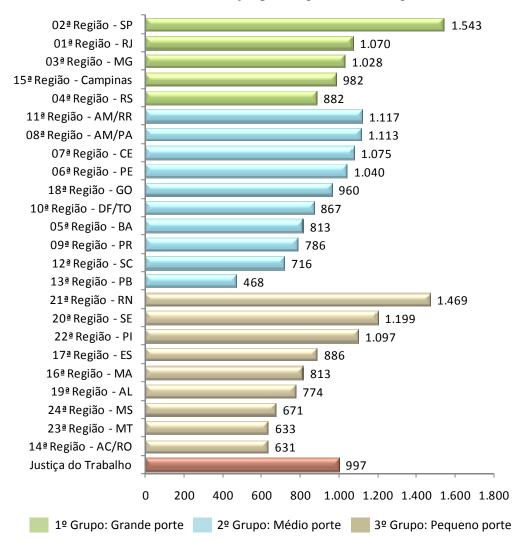


Gráfico 3.24 - Sentenças por magistrado no 1º grau

O indicador de processos baixados por caso novo, no 1º grau, tem o objetivo de demonstrar, percentualmente, o montante de processos que foram baixados, em relação aos processos que ingressaram, em determinado ano. Em outras palavras, se o indicador for maior que 1 (ou 100%), entendemos que o resultado foi positivo, pois foram baixados, numericamente, mais processos do que o montante ingressado, indicando que o saldo de processos pendentes será diminuído, o que reflete, positivamente, na taxa de congestionamento.

A Justiça do Trabalho, no 1º grau, obteve saldo positivo no que diz respeito ao indicador de processos baixados por caso novo. De fato, em média, foram baixados todos os processos que ingressaram na 1ª instância, em relação





ao montante de casos novos; isto é, o indicador de processos baixados por caso novo foi igual a 100%. Ainda assim, quando subdividimos o indicador por grupo, os tribunais de pequeno porte ficaram bem abaixo da média, com apenas 89,4% de processos baixados em relação aos casos novos, enquanto que os grupos de grande e médio porte tiveram médias de 105,3% e 106,7%, respectivamente.

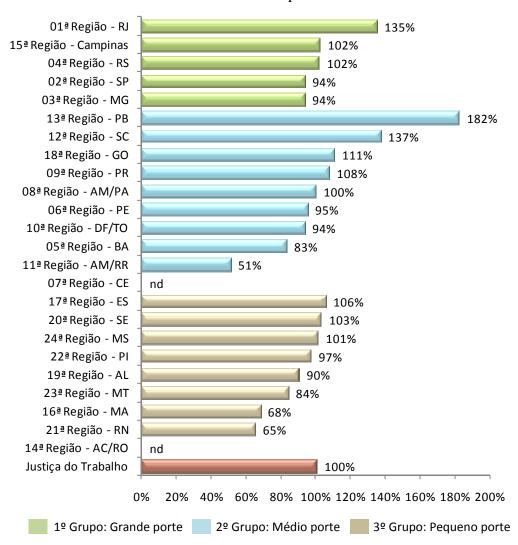
O TRT da 21ª Região, apesar de ter sido um dos mais produtivos (1.469 sentenças por magistrado), foi um dos tribunais de pior desempenho, no que tange ao percentual de processos baixados por caso novo, no 1º grau, que foi de apenas 65%. Já o TRT da 2ª Região, São Paulo, foi o mais produtivo e obteve, também, razoável índice de processos baixados por caso novo – 94%. Já o TRT da 13ª Região, Paraíba, foi o de melhor índice de processos baixados por caso novo, baixando 82% a mais de processos, em relação aos seus casos novos.

Em comparação às informações de 2008, houve aumento no percentual de processos baixados por caso novo, no 1º grau, pois esse índice, em 2008, era de 99%, enquanto que em 2009, foi de 100%, aumento de 1 ponto percentual.





Gráfico 3.25 - Processos baixados por caso novo no 1º Grau







# 4. Análise do Poder Judiciário – Justiça Estadual

Nesta seção, analisar-se-ão as informações colhidas junto aos Tribunais de Justiça dos Estados (TJs). É importante assinalar que os dados fornecidos são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa, conforme dispõe o art. 4º da Resolução CNJ nº 76 de 2009.

Antes de iniciar a análise dos indicadores, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura<sup>28</sup> dessa Justiça. O artigo 125 da Constituição Federal da República determina que os estados organizem sua Justiça Estadual, observados os princípios constitucionais federais. Os Tribunais de Justiça dos estados possuem competências definidas na Constituição Federal, na Constituição estadual, bem como na Lei de Organização Judiciária do Estado.

A competência da Justiça Estadual é uma aplicação da regra geral de competência residual dos estados, ditada no art. 24, § 3°, da Constituição Federal. As matérias que não são de competência da Justiça Federal ou de qualquer justiça especializada, pertencerá aos órgãos jurisdicionais estaduais, tanto na área cível como nas outras áreas.

A Justiça Estadual está estruturada em dois graus de jurisdição. A primeira instância é composta pelos juízes de direito. A segunda instância é formada pelos 27 Tribunais de Justiça, um em cada unidade federativa, cuja competência é julgar recursos das decisões dos juízes de primeiro grau. Sua competência originária é julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais não relacionadas diretamente à Constituição. Como órgão de convergência da Justiça comum, aprecia causas oriundas de todo o território

-

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> As informações referentes à estrutura da Justiça Estadual foram retiradas do site (<a href="http://www.ajufe.org.br">http://www.ajufe.org.br</a>).





nacional, em todas as vertentes jurisdicionais não especializadas.<sup>29</sup> Sua competência está prevista no art. 105 da Constituição Federal, que estabelece os processos que têm início no STJ (originários) e os casos em que o Tribunal age como órgão de revisão, inclusive nos julgamentos de recursos especiais.

Considerando que a Justiça Estadual conta com 27 tribunais, com características distintas entre si, foram formados 3 grupos, separando os tribunais de acordo com seu porte. O objetivo da formação dos grupos consiste em fazer comparações sempre entre tribunais de grande, médio e pequeno porte, evitando, assim, que se compare o desempenho de pequenos tribunais, como Amapá e Roraima, com os grandes, que possuem outro tipo de estrutura, tais como São Paulo e Rio de Janeiro.

Para classificação, consideraram-se os dados anuais da despesa total da justiça, dos casos novos, dos processos em tramitação, dos magistrados, dos servidores, inclusive estagiários e terceirizados, e do número de servidores da área judiciária. Utilizando-se da técnica estatística <u>análise de componentes principais</u>, criou-se um *score* único, que resume o conteúdo das 6 variáveis acima relacionadas, e que explica 96% dos dados.

O primeiro grupo concentra os tribunais de grande porte e abrange 5 estados: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia. O segundo grupo concentra os tribunais de médio porte e abrange 11 estados: Paraná, Santa Catarina, Pernambuco, Distrito Federal, Goiás, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso. O terceiro grupo concentra os tribunais de pequeno porte e também abrange 11 estados, todos nas regiões norte e nordeste: Paraíba, Rio Grande do Norte, Amazonas, Rondônia, Sergipe, Piauí, Alagoas, Tocantins, Acre, Amapá e Roraima. Os agrupamentos, bem como o respectivo *score* de cada tribunal estão dispostos na tabela 4.1 a seguir.

\_

As informações referentes ao Superior Tribunal de Justiça foram retiradas do site (http://www.stj.gov.br).





Tabela 4.1 – Agrupamento dos tribunais de Justiça de acordo com o porte

Grupo		Tribunal	Score
	1	TJ - São Paulo	5,90
10	2	TJ - Rio de Janeiro	2,23
1º grupo: Grande porte	3	TJ - Minas Gerais	1,62
Grande porte	4	TJ - Rio Grande do Sul	1,13
	5	TJ – Bahia	0,70
	1	TJ – Paraná	0,38
	2	TJ - Santa Catarina	0,29
	3	TJ – Pernambuco	0,28
2º grupo: Médio porte	4	TJ - Distrito Federal	0,20
	5	TJ – Goiás	0,03
	6	TJ – Ceará	0,00
Medio porte	7	TJ - Espírito Santo	-0,05
-	8	TJ – Maranhão	-0,16
	9	TJ – Pará	-0,16
	10	TJ - Mato Grosso do Sul	-0,17
	11	TJ - Mato Grosso	-0,18
	1	TJ – Paraíba	-0,21
	2	TJ - Rio Grande do Norte	-0,23
	3	TJ – Amazonas	-0,28
	4	TJ – Rondônia	-0,32
3° grupo:	5	TJ – Sergipe	-0,32
Pequeno porte	6	TJ – Piauí	-0,33
	7	TJ – Alagoas	-0,36
	8	TJ – Tocantins	-0,41
	9	TJ – Acre	-0,45
	10	TJ – Amapá	-0,46
	11	TJ – Roraima	-0,51





# 4.1 Insumos, dotações e graus de utilização

### 4.1.1 Despesas

# 4.1.1.1 Despesas em relação ao PIB, gastos totais e habitantes

Durante o ano de 2009, as despesas totais da Justiça Estadual somaram o montante de R\$ 21 bilhões, o que equivale a 0,67% do PIB Nacional, 16,43% do gasto público dos Estados e a R\$ 111 ao ano, por habitante.

Naturalmente, em termos absolutos, as maiores despesas concentram-se naqueles 5 tribunais classificados como de grande porte, além do Distrito Federal, já que este recebe recursos da União. Todos eles gastam pelo menos R\$1 bilhão ao ano, e, juntos, esses 6 tribunais (TJ-SP, TJ-MG, TJ-RJ, TJ-RS, TJ-DFT e TJ-BA, nesta ordem) somam R\$ 13,1 bilhões de despesas, ou seja, 62% de toda a Justiça Estadual. Também são responsáveis por 69% do PIB nacional e por 55% da população brasileira.

Sobre o Produto Interno Bruto (gráfico 4.1), é interessante notar que quanto menor o porte do tribunal, em geral maior é seu gasto proporcionalmente ao PIB. Verifique que no 3º grupo, 9 entre 11 tribunais, ou seja, 82%, gastam mais de 1% do PIB, no 2º grupo são 4 entre 11, ou seja, 36% gastam mais de 1% do PIB, mas no 1º grupo todos gastam menos de 1% do PIB.





Tabela 4.2 – Despesa total dos tribunais de justiça, Produto Interno Bruto e número de habitantes nos estados

Grupo	Tribunal de Justiça	Dpj - Despesa Total da Justiça Estadual	Pib - Produto Interno Bruto	H1 - População
	São Paulo	4.795.975.135	1.066.177.065.183	41.011.635
1º Grupo:	Rio de Janeiro	2.143.285.372	350.479.085.728	15.872.362
Grande	Minas Gerais	2.147.483.647	284.964.114.937	19.850.072
porte	Rio Grande do Sul	1.475.717.414	208.580.219.080	10.855.214
	Bahia	1.182.897.324	129.497.472.894	14.502.575
	Paraná	777.472.871	190.826.160.657	10.590.169
	Santa Catarina	767.926.319	123.558.407.653	6.052.587
	Pernambuco	636.713.086	73.523.197.261	8.734.194
	Distrito Federal	1.374.820.346	118.034.542.764	2.557.158
2° Grupo:	Goiás	525.922.596	77.012.377.574	5.844.996
Médio	Ceará	548.332.554	59.440.741.778	8.450.527
porte	Espírito Santo	534.411.179	71.260.578.629	3.453.648
	Maranhão	428.514.253	37.326.326.612	6.305.539
	Pará	436.980.462	58.467.325.309	7.321.493
	Mato Grosso do Sul	372.792.075	33.211.050.122	2.336.058
	Mato Grosso	511.911.448	50.412.960.458	2.957.732
	Paraíba	393.263.659	26.219.992.564	3.742.606
	Rio Grande do Norte	355.473.617	27.074.806.696	3.106.430
	Amazonas	261.407.712	49.628.901.701	3.341.096
	Rondônia	257.964.349	17.718.043.588	1.493.566
3° Grupo:	Sergipe	254.984.999	19.953.601.954	1.999.374
Pequeno	Piauí	194.544.926	16.694.287.403	3.119.697
porte	Alagoas	182.968.208	21.013.580.865	3.127.557
	Tocantins	143.478.933	13.101.951.744	1.280.509
	Acre	123.699.007	6.803.080.540	680.073
	Amapá	140.308.881	7.112.062.913	613.164
	Roraima	73.764.101	4.923.063.393	412.783
	Justiça Estadual	21.043.014.473	3.143.015.000.000	189.612.814

Fonte: Justiça em Números 2009.





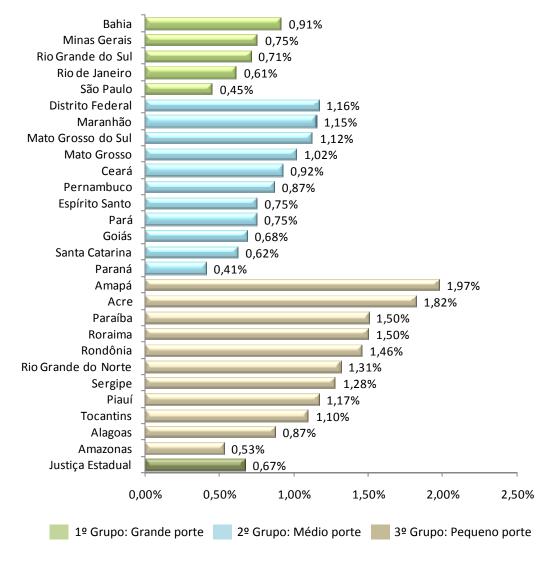


Gráfico 4.1 – Despesa total da Justiça Estadual em relação ao PIB

O gráfico 4.2 chama a atenção para o TJ-DFT, cujo gasto atingiu o montante de R\$ 538 por habitante. Tal fato deve-se à característica peculiar ao DF, que concentra um número pequeno de habitantes – população de 2,5 milhões de pessoas ou 1,3% do Brasil, mas gasta 6,5% da Justiça Estadual, e é responsável por 1,3% dos processos em tramitação da Justiça comum.

Em relação ao ano de 2008, verifica-se que as despesas totais cresceram em 9%, passando de R\$19,2 bilhões para R\$21 bilhões<sup>30</sup>. No entanto, é importante ressaltar que tal variação foi, em grande parte, fruto de uma mudança metodológica ocorrida na

 $<sup>^{\</sup>rm 30}$  Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.





Resolução CNJ nº 76, a qual passou a integrar na rubrica de despesas os restos a pagar que anteriormente não eram considerados. Ainda assim, as despesas em relação ao PIB aumentaram em apenas 0,3 pontos percentuais, mostrando que na realidade, o incremento das despesas apenas acompanhou a evolução da economia brasileira.

Rio Grande do Sul R\$ 136 Rio de Janeiro São Paulo 📕 R\$ 117 **R\$ 108** Minas Gerais Bahia R\$ 82 Distrito Federal R\$ 538 Mato Grosso R\$ 173 Mato Grosso do Sul R\$ 160 Espírito Santo R\$ 155 Santa Catarina 🛾 R\$ 127 Goiás 🛾 R\$ 90 Paraná R\$ 73 Pernambuco R\$ 73 Maranhão R\$ 68 Ceará R\$ 65 Pará R\$ 60 Amapá R\$ 229 Acre ■ R\$ 182 Roraima Rondônia Sergipe 🗾 R\$ 128 Rio Grande do Norte R\$ 114 **Tocantins** R\$ 112 Paraíba R\$ 105 Amazonas 🧧 R\$ 78 Piauí Alagoas R\$ 59 Justiça Estadual R\$ 111 R\$0 R\$ 100 R\$ 200 R\$ 300 R\$ 400 R\$ 500 R\$ 600

1º Grupo: Grande porte 2º Grupo: Médio porte 3º Grupo: Pequeno porte

Gráfico 4.2 – Despesa total da Justiça Estadual por habitante (em R\$)





# 4.1.1.2 Despesa total da Justiça versus estrutura de pessoal e demanda processual

Comparou-se o orçamento dos tribunais com o quantitativo de processos que ingressaram no mesmo ano com o intuito de verificar se há uma correspondência entre a demanda processual e as despesas da justiça. Considerou-se caso novo a soma dos processos ingressados no 2º grau, 1º grau (conhecimento e execução), turmas recursais e juizados especiais (conhecimento e execução).

Pelo gráfico 4.3, verifica-se que, no grupo dos tribunais de grande porte, a Bahia se destaca, com gasto de R\$ 1.982 por caso novo, ou seja, 1,8 vezes a média da Justiça Estadual – igual a R\$ 1.124, e 2,2 vezes a média de seu grupo – igual a R\$ 905. Dentre os tribunais de médio porte, o TJ-DFT e o TJ-MT apresentam os maiores valores, tanto em relação ao grupo, quanto em relação à Justiça, pois suas despesas por processo ingressado atingiram em 2009 os patamares de R\$ 4.215 e R\$ 3.517, que equivalem a 3,7 e 3,1 vezes a média da Justiça Estadual, respectivamente. Dentre os tribunais de pequeno porte, Piauí gasta quase o triplo da Justiça Estadual (R\$ 3.271), Roraima gasta o equivalente a 2,5 vezes (R\$ 2.798) e Amapá gasta o dobro (R\$ 2.215).

Outro ponto interessante é que três grandes tribunais da Justiça Estadual gastam pouco em relação aos demais. É o caso do Rio Grande do Sul, que ocupa o menor valor da Justiça Estadual, com R\$ 628 por caso novo, Rio de Janeiro, com R\$ 696, é o 2ª menor valor e São Paulo, com R\$ 887, é o 5º menor valor. O fato de alguns dos menores índices estarem justamente nesses tribunais, faz com que a média da Justiça Estadual seja reduzida, já que a influência deles no cômputo do total é maior. Por isso, ao verificar no gráfico 4.3 os resultados nos grupos de médio e pequeno porte, nota-se que a maioria dos TJs encontram-se acima da média.





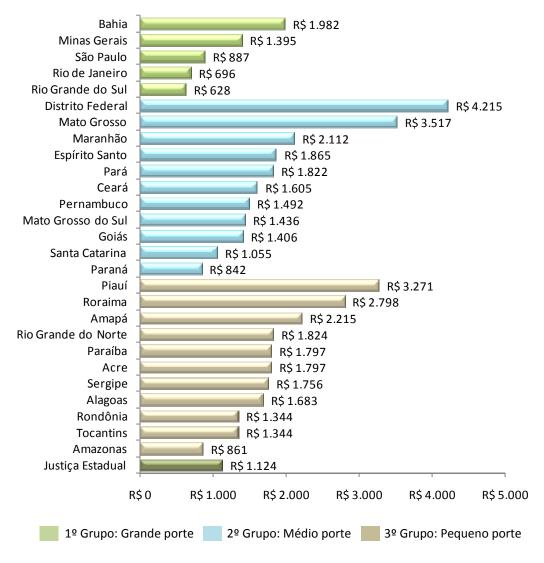


Gráfico 4.3 – Despesa total da Justiça Estadual por caso novo (em R\$)

Foram calculados, também, outros dois indicadores, orçamento por magistrado e orçamento por pessoal. Sobre o orçamento incluem-se todas as despesas do tribunal, inclusive os gastos com bens e serviços além do gasto com pessoal. No cômputo dos servidores foram considerados os efetivos - exceto cedidos, os requisitados, os comissionados sem vínculo, os terceirizados e os estagiários.

Em relação aos gastos totais por servidor (gráfico 4.4), os maiores valores estão no TJ-DFT (R\$ 154 mil), TJ-PA (R\$ 130 mil), TJ-MT (R\$ 121 mil) e TJ-PR (R\$ 120 mil), todos classificados no grupo dos tribunais de médio porte.





Destaca-se o caso do TJ-RR, pois ele apresentou o maior valor de despesas por caso novo e por magistrado do 3º grupo, porém ao comparar seus gastos por servidor, ele se encontra na situação oposta, com apenas R\$ 49 mil, menor valor da Justiça Estadual. Isso ocorre em virtude de que, enquanto suas despesas equivalem a 0,4% da Justiça Estadual, o número de servidores equivale a 0,7%, o número de magistrados a 0,3% e o número de casos novos a apenas 0,1%, ou seja, sua estrutura financeira e de equipe não é proporcional à sua demanda processual, especialmente em relação aos servidores.

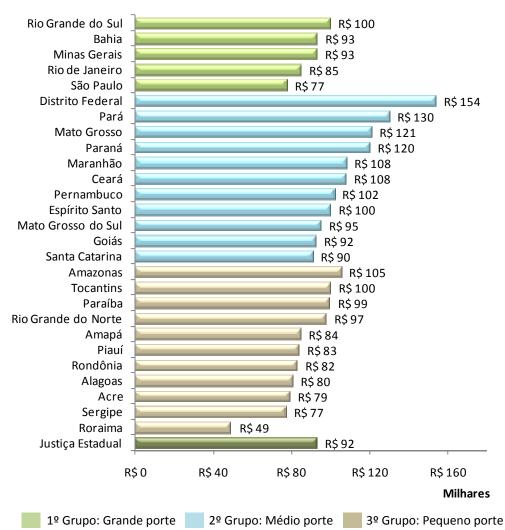


Gráfico 4.4 – Despesa total da Justiça Estadual por servidor (em R\$ mil)

Denota-se que o 3° grupo (pequeno porte) é aquele que apresenta menor média de despesa total por magistrado, com R\$ 1,5 milhão, enquanto no 1° grupo (grande porte) encontra-se a maior média, com R\$ 2 milhões. Pelo gráfico 4.5, destaca-se ainda,





o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que além de apresentar o maior valor da Justiça Estadual, também destoa em relação a seu grupo. Calculando a média do 2º grupo, sem o TJDFT, encontra-se o valor de R\$ 1,4 bilhões, enquanto o TJ-DFT gastou R\$ 4,3 milhões, ou seja, 3 vezes a mais.

Rio de Janeiro 📕 R\$ 2,6 Minas Gerais R\$ 2,2 Rio Grande do Sul R\$ 2,0 São Paulo 🛾 R\$ 1,9 Bahia R\$ 1,7 Distrito Federal R\$ 4,3 Mato Grosso R\$ 1,8 Santa Catarina R\$ 1,8 Espírito Santo R\$ 1,7 Pará R\$ 1,5 Goiás R\$ 1,5 Maranhão R\$ 1,5 Ceará R\$ 1,4 Mato Grosso do Sul R\$ 1,4 Paraná R\$ 1,3 Pernambuco R\$ 1,2 Roraima 🛁 R\$ 2,5 Paraíba ■ R\$ 2,0 Amapá 🥼 R\$ 1,9 Rondônia R\$ 1,7 Acre R\$ 1,7 Sergipe Rio Grande do Norte R\$ 1,6 Piauí R\$ 1,4 Amazonas R\$ 1.3 Alagoas R\$ 1,1 **Tocantins** R\$ 1,1 Justiça Estadual 🛚 R\$ 1,9 R\$ 0,0 R\$ 2,0 R\$3,0 R\$ 4,0 R\$ 5.0 R\$ 1,0 Milhões 1º Grupo: Grande porte 2º Grupo: Médio porte 3º Grupo: Pequeno porte

Gráfico 4.5 – Despesa total da Justiça Estadual por magistrado (em R\$ milhões)

### 4.1.1.3 Despesas com recursos humanos

O total das despesas com recursos humanos da Justiça Estadual foi de R\$ 18,8 bilhões durante o ano de 2009, o que representa 89,3% da despesa total da Justiça Estadual. Dentre as despesas com recursos humanos, cerca de R\$ 15 bilhões (80%) referem-se a despesas com remuneração, proventos e pensão, R\$ 706 milhões (4%) a despesas com benefícios, R\$ 2,0 bilhões (11%) a despesas com encargos, R\$ 655,4 milhões (3%) a despesas com terceirizados, R\$ 121,3 milhões (1%) a despesas com





estagiários e R\$ 303,4 milhões (2%) a outras despesas indenizatórias e indiretas com recursos humanos.

Pelo gráfico 4.6, verifica-se que existem três tribunais cujo gasto com recursos humanos representa mais de 95% da despesa total, ou seja, nestes casos as despesas com recursos humanos consomem praticamente a totalidade do orçamento, e restam poucos recursos para outros investimentos. São eles: Sergipe (99,2%), Rio Grande do Norte (97,6%) e Amazonas (95,2%), todos classificados no grupo de tribunais de pequeno porte.

É interessante notar, ainda, que há certa uniformidade no percentual de gastos com terceirizados e estagiários já que todos os tribunais consomem menos de 5% de seus recursos com recursos humanos com esses profissionais. A única exceção se dá no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, cujo percentual atinge o patamar de 12%.

Em relação à série histórica, percebe-se que houve um aumento de 7% das despesas com recursos humanos em relação ao ano de  $2008^{31}$ , que passou de R\$ 17,5 bilhões para R\$ 18,8 milhões, ou seja, incremento de R\$1,3 bilhão. Cabe destacar ainda, que durante 2004 a 2008, em média, essas despesas cresceram em 7% ao ano, o que demonstra consistência com o ocorrido em 2009. Além disso, a partir de 2009 foram incluídos os restos a pagar que até 2008 não era considerado.

-

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Valores deflacionados monetariamente pelo índice IPCA, base dez/2009.





Tabela 4.3 – Despesas com recursos humanos

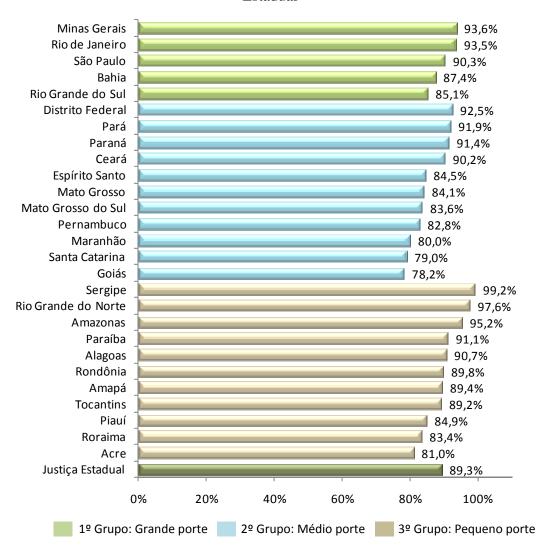
Grupo	Tribunal de Justiça	DRem – Despesas com Remuneração, Proventos e Pensão	Dben + Denc: Despesas com Benefícios e com Encargos	Dter + Dest: Despesas com Terceirizados e com Estagiários	Dip - Outras Despesas Indenizatórias e Indiretas com Recursos Humanos	DRH - Despesa com Recursos Humanos
	São Paulo	3.367.993.602	826.788.899	118.132.500	18.201.773	4.331.116.774
	Rio de Janeiro	1.541.873.281	152.148.868	238.330.875	72.538.172	2.004.891.196
1°	Minas Gerais	1.652.675.965	249.016.088	106.526.657	2.201.489	2.010.420.199
	Rio Grande do Sul	1.113.260.141	75.950.471	44.544.605	22.618.460	1.256.373.677
	Bahia	798.753.698	215.008.555	11.612.449	8.901.280	1.034.275.982
	Paraná	652.950.309	27.370.697	27.461.535	2.879.305	710.661.846
	Santa Catarina	432.851.901	123.295.669	30.921.441	19.282.833	606.351.844
	Pernambuco	391.779.914	107.544.050	21.323.107	6.383.368	527.030.439
	Distrito Federal	1.010.348.737	208.037.447	42.449.935	10.202.753	1.271.038.872
	Goiás	372.170.046	8.523.190	13.493.095	17.099.794	411.286.125
2°	Ceará	343.432.715	129.709.439	20.549.135	1.137.964	494.829.253
	Espírito Santo	335.372.055	97.142.174	11.579.956	7.651.892	451.746.077
	Maranhão	269.293.486	51.634.491	6.805.378	15.008.097	342.741.452
	Pará	313.121.755	64.028.307	4.056.296	20.228.324	401.434.682
	Mato Grosso do Sul	229.242.841	56.557.844	6.372.532	19.354.268	311.527.485
	Mato Grosso	348.976.003	42.667.978	10.817.738	28.012.000	430.473.719
	Paraíba	282.914.875	67.682.090	5.364.142	2.357.033	358.318.140
	Rio Grande do Norte	286.003.469	55.838.594	2.828.968	2.246.593	346.917.624
	Amazonas	231.809.862	9.883.632	5.319.029	1.951.123	248.963.646
	Rondônia	177.756.387	28.299.518	12.457.372	13.018.079	231.531.356
	Sergipe	192.402.369	46.534.961	12.920.806	962.929	252.821.065
3°	Piauí	129.631.310	32.871.376	804.477	1.787.840	165.095.003
	Alagoas	155.304.117	2.435.131	7.438.825	731.735	165.909.808
	Tocantins	102.699.662	19.900.515	3.886.843	1.437.492	127.924.512
	Acre	93.488.713	3.012.527	2.640.876	1.097.717	100.239.833
	Amapá	99.012.001	16.158.457	6.096.192	4.230.575	125.497.225
	Roraima	45.143.598	12.479.172	1.989.757	1.914.643	61.527.170
	Justiça Estadual	14.970.262.812	2.730.520.140	776.724.521	303.437.531	18.780.945.004
Fonto: I	lustica em Números 200	00				

Fonte: Justiça em Números 2009.





Gráfico 4.6 – Despesas com recursos humanos em relação à despesa total da Justiça Estadual







### 4.1.2 Receitas

Durante o ano de 2009, foram arrecadados R\$ 6,6 bilhões, sendo R\$ 3,6 bilhões em custas e recolhimentos diversos (54%), R\$ 1,6 bilhão em receitas de execução fiscal (24%) e R\$1,4 bilhão em receitas de imposto *causa mortis* nos inventários e arrolamentos (22%). Destaca-se que 6 tribunais não informaram as duas últimas rubricas de receitas acima relacionadas (tabela 4.4).

Tabela 4.4 – Total de receitas da Justiça Estadual

Grupo	Tribunal de Justiça	R - Recolhimentos Diversos	REF - Receita decorrente de Execuções Fiscais	RICM - Receitas de Imposto Causa Mortis nos inventários/ arrolamentos	Total de Receitas
	São Paulo	1.317.360.458	914.049	685.769.625	2.004.044.132
1º Grupo:	Rio de Janeiro	671.699.023	325.218.455	289.581.082	1.286.498.560
Grande	Minas Gerais	336.549.853	161.281.631	202.524.964	700.356.448
porte	Rio Grande do Sul	140.297.375	140.801.511	89.437.294	370.536.180
	Bahia	210.473.725	17.332.636	10.800.960	238.607.321
	Paraná	158.170.443	32.872.593	2.288.382	193.331.418
	Santa Catarina	108.572.084	11.603.739	50.964.699	171.140.522
	Pernambuco	66.421.793	126.628.583	13.411.446	206.461.822
	Distrito Federal	20.306.376	27.470.201	25.732.341	73.508.918
2º Grupo:	Goiás	148.735.206	Nd	nd	148.735.206
Médio	Ceará	35.752.819	26.794.048	18.572.218	81.119.085
porte	Espírito Santo	53.305.844	Nd	nd	53.305.844
	Maranhão	36.831.887	464.007.907	0	500.839.794
	Pará	43.648.697	9.516.772	5.474.458	58.639.927
	Mato Grosso do Sul	40.422.913	165.935	29.113.241	69.702.089
	Mato Grosso	1.372.448	0	0	1.372.448
	Paraíba	29.380.447	Nd	nd	29.380.447
	Rio Grande do Norte	17.113.488	6.423.352	6.376.045	29.912.885
	Amazonas	29.862.500	86.097.352	2.121.287	118.081.139
	Rondônia	35.179.650	9.749.336	4.648.765	49.577.751
3º Grupo:	Sergipe	13.490.427	Nd	nd	13.490.427
Pequeno	Piauí	23.529.916	Nd	nd	23.529.916
porte	Alagoas	16.483.377	9.428.722	3.490.746	29.402.845
	Tocantins	8.427.771	152.578.772	0	161.006.543
	Acre	7.541.890	14.542.395	729.908	22.814.193
	Amapá	3.079.033	0	0	3.079.033
	Roraima	1.259.369	Nd	nd	1.259.369
- I	Justiça Estadual	3.575.268.812	1.623.427.989	1.441.037.461	6.639.734.262

Fonte: Justiça em Números 2009.

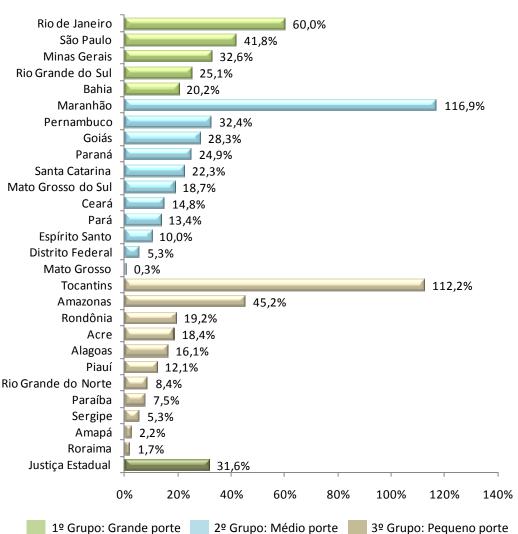




nd: informação não-disponível

Pelo gráfico 4.7, verifica-se que, em média, a soma das receitas arrecadadas pela Justiça Estadual equivale a 31,6% de suas despesas. Os tribunais de justiça do estado do Maranhão e de Tocantins se destacam por arrecadar mais do que gastam, cujos percentuais são de 116,9% e 112,2%, respectivamente. Em contrapartida, há tribunais que não arrecadam nem 5% do que é gasto, que é o caso do TJ - Mato Grosso (0,3%), TJ – Roraima (1,7%) e TJ – Amapá (1,7%).

Gráfico 4.7 – Total das receitas em relação à despesa da Justiça Estadual







#### 4.1.3 Recursos humanos

Ao final do ano de 2009, havia na Justiça Estadual 11.393 magistrados e 227.494 servidores, sendo que apenas no TJ de São Paulo estão lotados 21,6% dos magistrados e 27,3% dos servidores.

Em média, 62% da equipe de trabalho é formada por servidores efetivos (exceto cedidos), sendo o tribunal que mais prioriza a contratação desse tipo de servidor é o TJ-BA e o que menos prioriza é o TJ-AP, com 79% e 37% da equipe de servidores efetivos, respectivamente.

A força de trabalho auxiliar, composta por terceirizados e estagiários, apresentase como o segundo maior tipo de contratação empregado e representa 29% dos servidores da Justiça Estadual. Alguns tribunais concentram mais de 40% da equipe com esses funcionários, são eles: TJ-RS (45%), TJ-PR (44%), TJ-AP (44%) e TJ-MG (42%). Em contraposto, na Paraíba e no Maranhão, há apenas 2% e 5% de terceirizados e estagiários, respectivamente.

Os servidores comissionados sem vínculo com a administração compõem, na Justiça Estadual, apenas 5% do quadro de funcionários, porém alguns tribunais utilizam esse tipo de contratação como a segunda maior forma empregada, sendo a principal forma, os servidores efetivos. Os tribunais nesta situação são: TJ-MA (21,4% de pessoal sem vínculo) e TJ-AL (19,5% de pessoal sem vínculo). Em São Paulo e no Distrito Federal, menos de 1% dos servidores contratados são comissionados sem vínculo, com apenas 0,3% e 0,5%, respectivamente.

Em relação à série histórica, verifica-se aumento de apenas 2,3% no número de magistrados e de 5% no número de servidores de 2008 para 2009. Em ambos os casos, os aumentos foram inferiores à média anual constatada no período decorrido entre 2004 a 2008, que foi de 4% para magistrados e 8% para servidores.





Tabela 4.5 – Força de trabalho total: magistrados e servidores

Tribunal de Justiça	TS - Total de Servidores	Mag - Total de Magistrados	FTT - Força de Trabalho: Total de Servidores e Magistrados
Acre	1.572	74	1.646
Alagoas	2.284	162	2.446
Amazonas	2.484	202	2.686
Amapá	1.666	72	1.738
Bahia	12.753	679	13.432
Ceará	5.091	395	5.486
Distrito Federal	8.943	318	9.261
Espírito Santo	5.350	314	5.664
Goiás	5.714	434	6.148
Maranhão	3.970	289	4.259
Minas Gerais	23.187	998	24.185
Mato Grosso do Sul	3.939	269	4.208
Mato Grosso	4.238	279	4.517
Pará	3.363	284	3.647
Paraíba	3.962	196	4.158
Pernambuco	6.262	521	6.783
Piauí	2.330	139	2.469
Paraná	6.484	617	7.101
Rio de Janeiro	25.361	836	26.197
Rio Grande do Norte	3.651	228	3.879
Rondônia	3.127	149	3.276
Roraima	1.511	30	1.541
Rio Grande do Sul	14.811	745	15.556
Santa Catarina	8.494	421	8.915
Sergipe	3.323	153	3.476
São Paulo	62.188	2.460	64.648
Tocantins	1.436	129	1.565
Justiça Estadual	227.494	11.393	238.887

Fonte: Justiça em Números 2009.





Tabela 4.6 – Equipe de servidores

Grupo	Tribunal de Justiça	TPEfet - Pessoal do Quadro Efetivo	TPCed - Total de Pessoal Cedido	TPReq - Pessoal Requisitado	TFAux - Força de Trabalho Auxiliar	TPSV - Pessoal sem Vínculo
	São Paulo	43.876	247	1.841	16.536	182
1º Grupo:	Rio de Janeiro	15.129	53	699	9.313	273
Grande	Minas Gerais	12.471	150	4	9.840	1.022
porte	Rio Grande do Sul	6.946	9	133	6.602	1.139
	Bahia	10.165	35	117	2.256	250
	Paraná	3.068	10	28	2.861	537
	Santa Catarina	4.546	15	487	2.823	653
	Pernambuco	3.784	81	964	1.419	176
	Distrito Federal	5.514	162	173	3.377	41
2º Grupo:	Goiás	3.921	43	80	899	857
Médio	Ceará	3.005	60	435	1.306	405
porte	Espírito Santo	2.515	27	5	2.009	848
	Maranhão	2.919	28	11	218	850
	Pará	2.055	14	202	830	290
	Mato Grosso do Sul	3.069	5	54	611	210
	Mato Grosso	2.563	0	19	1.149	507
	Paraíba	2.710	51	734	62	507
	Rio Grande do Norte	2.024	49	776	720	180
	Amazonas	1.780	0	1	459	244
	Rondônia	2.401	3	3	521	205
3° Grupo:	Sergipe	1.997	34	405	666	289
Pequeno	Piauí	1.221	15	364	305	455
porte	Alagoas	1.061	5	105	724	399
	Tocantins	988	29	75	282	120
	Acre	1.008	24	119	252	217
	Amapá	632	21	258	726	71
	Roraima	965	24	37	334	199
	Justiça Estadual	142.333	1.194	8.129	67.100	11.126

Fonte: Justiça em Números 2009.





Comparou-se o total de servidores com os servidores da área judiciária. Entendendo área judiciária, os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados.

Em média, na Justiça Estadual, 78,4% dos servidores estavam lotados na área judiciária ao final de 2009, entretanto, esse valor difere significativamente ao verificar esse mesmo percentual por tribunal. Enquanto no terceiro grupo (pequeno porte), há o TJ-AM com apenas 47,1% de sua força de trabalho na área judiciária e 52,9% na área meio, no TJ-RN e no TJ-AL são 97,4% e 96,9% na área judiciária e apenas 2,6% e 3,1% na área meio, respectivamente. Os demais tribunais desse grupo apresentam valores bem semelhantes entre si. Outros tribunais com mais de 90% do quadro formado pela área judiciária são: TJ-MG, com 92,6%, TJ-PA, com 93,8% e TJ-MA, com 90,5%.

Os tribunais de justiça da Bahia, São Paulo, Espírito Santo, Pernambuco, Acre e Tocantins informaram possuir maior quantitativo de servidores da área judiciária do que o total de servidores, por isso seus valores não estão apresentados no gráfico 4.8.





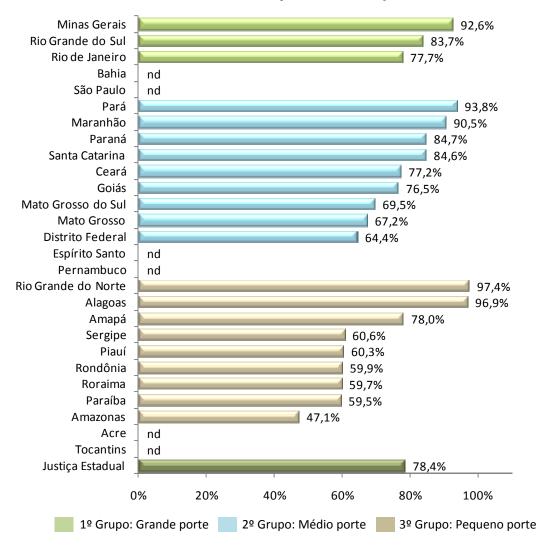


Gráfico 4.8 – Percentual de servidores da área judiciária em relação ao total de servidores

# 4.1.3.1 Magistrados por cem mil habitantes

Com 5,6 magistrados por cem mil habitantes, o grupo dos tribunais de grande porte se apresenta com o menor valor desse indicador, sendo que apenas o TJ-RS supera a média da Justiça Estadual - 6,9 magistrados por 100 mil habitantes, enquanto a média é de 6,0. Tal fato se justifica pela população ser a mais demandante da justiça comum, pois enquanto os magistrados no TJ-RS representam 7% da Justiça Estadual, quanto aos casos novos sua participação é de 12%. O mesmo ocorre no TJ-SP e no TJ-RJ, cuja participação em relação aos magistrados é de 22% e 7%, enquanto eles são responsáveis





por 28% e 16% dos processos ingressados, respectivamente. À exceção de Santa Catarina e do Piauí, todos os demais tribunais possuem, proporcionalmente ao total da Justiça Estadual, mais magistrados que casos novos.

No grupo dos tribunais de médio porte, a média dos magistrados por cem mil habitantes foi de 6,4 – um pouco acima da média da Justiça Estadual. Neste quesito, destacam-se o TJ-DFT, com 12,4, mais do dobro da média nacional, e o TJ-MS, com 11,5, ou seja, 1,9 vezes a média nacional.

O grupo dos tribunais de pequeno porte é aquele com maior média de magistrados por cem mil habitantes, com 6,7, sendo esse valor influenciado, especialmente, por TJ-AP (11,7), TJ-AC (10,9), TJ-TO (10,1) e TJ-RO (10,0).

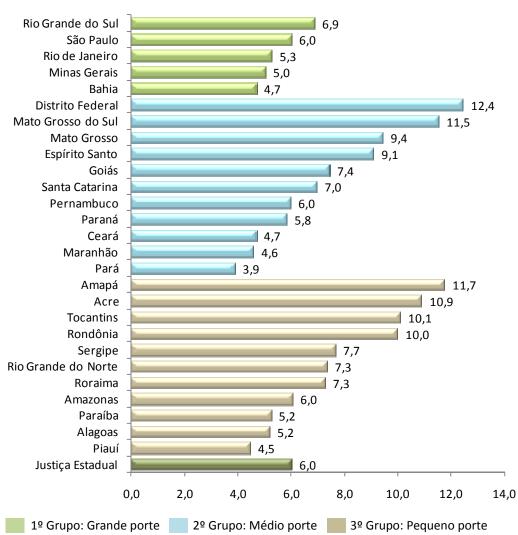


Gráfico 4.9 – Magistrados por cem mil habitantes





# 4.2 Litigiosidade

### 4.2.1 Dados gerais de movimentação processual

Durante o ano de 2009, ingressaram na Justiça Estadual 18,7 milhões de processos, sendo que o grupo dos maiores tribunais, composto por São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Bahia contou com 69% dos casos novos. No 2º grupo, formado por 11 tribunais de médio porte, ingressaram 23% dos processos da Justiça Comum, e no 3º grupo, também com 11 tribunais, ingressaram apenas 8%.

Comparativamente a 2008, houve aumento de apenas 0,4% nos casos novos, ou seja, em 2009, ingressaram cerca de 67 mil processos a mais que o ano anterior. Cabe destacar que tal incremento foi inferior à média de variação histórica observada no período de 2004 a 2008 que era na ordem de 8% ao ano. Todavia, ressaltam-se algumas diferenças entre os conceitos na Resolução CNJ nº 15/2006<sup>32</sup> e da Resolução CNJ nº 76/2009<sup>33</sup>. Por exemplo, no 2º grau os recursos internos não eram excluídos até 2008, mas, a partir de 2009, não se deve contabilizá-los. Outro caso, refere-se às execuções de sentenças, que, com a publicação da nova resolução, passou a ser considerada nos casos novos. Além dessas diferenças, o glossário da Resolução n.º 15 era menos específico, podendo dar margem a diferentes interpretações pelos tribunais, enquanto que o glossário da Resolução CNJ nº 76 é mais detalhado no que diz respeito ao que deve ser considerado e o que deve ser excluído em cada variável. Por estes motivos, não pode analisar o real efeito das variações nos dados de litigiosidade entre 2008 e 2009.

O número de processos em tramitação é calculado pela soma entre o total de casos novos e o total de casos pendentes e demonstra que, somente na Justiça comum, tramitaram durante o ano de 2009 cerca de 69,2 milhões de processos, ou seja, 21% a mais que em 2008. Entretanto, é muito importante esclarecer que a Resolução CNJ nº 76 modificou o critério adotado na apuração do total de processos pendentes, em relação à Resolução n.º 15. Até 2008, o cálculo considerava o estoque de processos que estavam pendentes de julgamento, sendo que a partir de 2009, passou-se

\_

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Os dados de 2004 a 2008 eram informados segundo os parâmetros e glossários da Resolução CNJ nº 15/2006.

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> A partir de 2009, os dados devem ser informados segundo os critérios da Resolução CNJ nº 76/2009.





a considerar os processos pendentes de baixa. Essa mudança impacta significativamente nos valores obtidos, já que para que um processo seja baixado, não basta ele ser julgado, mas também deve ter sido remetido para outros órgãos judiciais competentes, ou remetido para a instância superior ou ser arquivado definitivamente. O objetivo de tal alteração consiste em analisar o fluxo de entrada e de saída dos processos do Judiciário sob a ótica do cidadão que aguarda a resolução de uma demanda de conflito e não mais a ótica da produtividade apenas do magistrado.

Com o intuito de se explicitar o efeito numérico dessa mudança metodológica, estimou-se o estoque de processos em tramitação pelo mesmo critério de cálculo dos anos anteriores<sup>34</sup>, obtendo, em 2009, o quantitativo de 60,5 milhões de processos, que geraria um aumento de apenas 6% em relação ao ano anterior.

No ano de 2009, foram proferidas 17,2 milhões de sentenças e foram baixados 18,3 milhões de processos. Comparativamente à série histórica, o número de sentenças cresceu em 12%, maior aumento observado nos últimos três anos (tabela 4.7).

Processo em tramitação estimado = Casos Novos 2009 + Casos Pendentes de sentença estimados, onde:
 Caso pendente de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.





Tabela 4.7 – Movimentação processual no ano de 2009

Grupo	Tribunal de Justiça	Casos Novos	Casos Pendentes de Baixa	Total de Processos Baixados	Sentenças e decisões	Casos Pendentes de Sentença (estimado)*
	São Paulo	5.407.850	17.686.507	5.937.399	6.137.461	18.403.329
1º Grupo:	Rio de Janeiro	3.078.061	11.001.578	2.232.102	2.066.452	1.700.996
Grande	Minas Gerais	1.539.748	2.920.167	1.506.789	1.310.638	2.672.328
porte	Rio Grande do Sul	2.350.782	1.800.549	2.137.809	1.488.702	3.226.092
	Bahia	596.731	1.429.136	724.552	443.800	2.321.434
	Paraná	923.734	2.699.586	655.957	752.650	2.753.208
	Santa Catarina	728.077	1.807.924	725.946	623.487	1.928.883
	Pernambuco	426.888	2.728.960	585.721	415.622	1.848.383
	Distrito Federal	326.136	580.272	243.269	198.898	368.948
2º Grupo:	Goiás	373.998	1.409.018	528.577	542.467	1.186.423
Médio	Ceará	341.646	1.138.453	418.127	358.993	843.058
porte	Espírito Santo	286.503	732.094	341.571	332.121	466.145
	Maranhão	202.852	194.797	172.569	158.443	293.485
	Pará	239.853	726.494	425.110	504.939	682.336
	Mato Grosso do Sul	259.664	693.092	350.885	417.317	752.114
	Mato Grosso	145.570	255.743	108.511	230.489	605.074
	Paraíba	218.826	605.126	199.810	191.349	302.476
	Rio Grande do Norte	194.918	21.480	145.309	152.961	268.508
	Amazonas	303.677	666.196	177.992	125.843	487.015
	Rondônia	191.895	231.085	161.149	167.067	94.971
3° Grupo:	Sergipe	145.207	297.436	197.345	175.983	130.256
Pequeno	Piauí	59.484	64.514	15.733	31.381	69.081
porte	Alagoas	108.693	385.180	72.055	146.337	214.905
	Tocantins	106.794	278.813	104.259	24.826	54.572
	Acre	68.840	50.379	68.673	97.995	60.023
	Amapá	63.334	64.441	92.993	53.205	9.566
	Roraima	26.364	60.365	32.006	26.135	54.453
	Justiça Estadual	18.716.125	50.529.385	18.362.218	17.175.561	41.798.062

Fonte: Justiça em Números 2009.

<sup>(\*)</sup> Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.





#### 4.2.2 Casos novos por cem mil habitantes e índice de processos eletrônicos

Inicialmente, vale ressaltar que no cômputo dos casos novos por cem mil habitantes e do índice de processos eletrônicos não foram incluídas as execuções judiciais iniciadas na justiça, já que essa classe de processos ingressa na justiça originalmente como um processo de conhecimento. Destaca-se, ainda, que nesses indicadores considerou-se a soma de todas as instâncias (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais). Assim, a nomenclatura casos novos pode se tratar de um processo originário ou mesmo de um processo já protocolado na justiça anteriormente, mas em grau de recurso<sup>35</sup>.

Conforme pode ser observado no gráfico 4.10, os tribunais de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro e de São Paulo são aqueles em que a população mais demanda a Justiça comum, sendo que no TJ-RS ingressaram quase 20 mil processos por grupo de 100 mil habitantes, no TJ-RJ, 14 mil e no TJ-SP, 13 mil, o que confirma a análise feita sobre o indicador de magistrados por cem mil habitantes e demonstra que o maior número de magistrados se justifica pelo maior volume de demanda processual. A Bahia, apesar de constar no grupo dos maiores tribunais, conta com uma população que acessa pouco a Justiça comum, com apenas 3.872 casos novos por cem mil habitantes, sendo que esse valor equivale a apenas 43% da média da Justiça Estadual e a 30% da média de seu grupo.

Dentre os tribunais de médio porte, o TJ-DFT possui a população mais demandante da Justiça Estadual, com quase 12 mil casos novos por cem mil habitantes, ou seja, 1,3 vezes a média geral, seguido de Santa Cataria, com 10,5 mil casos novos por 100 mil habitantes. O menor valor auferido nesse grupo está no TJ-Pará, que com apenas 2.542 processos ingressados por 100 mil habitantes, mostra que a população desse Estado demanda menos de 30% da média nacional.

No terceiro grupo, destaca-se o Tribunal de Justiça de Rondônia, com quase 11 mil casos novos por cem mil habitantes, o que equivale a aproximadamente 1,2 vezes a média da Justiça Estadual. O menor valor desse grupo é também o menor valor da Justiça Estadual, que se dá no TJ – Piauí, o único com indicador inferior a 2.000, que representa 20% do total da Justiça Estadual.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Refere-se aos casos novos do 2º grau ou das Turmas Recursais.





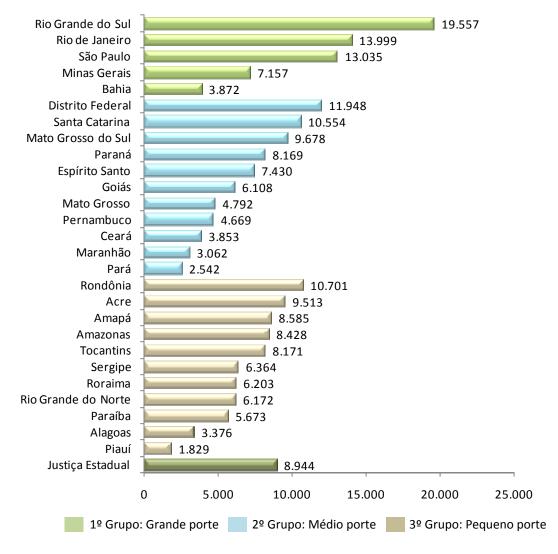


Gráfico 4.10 – Casos novos por cem mil habitantes

O índice de processos eletrônicos foi criado a partir de 2009, cujo objetivo consiste em conhecer o nível informatização dos Tribunais Estaduais. O indicador é obtido pela razão dos casos novos eletrônicos e do total de casos novos de todas as instâncias da Justiça Estadual (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais). Dessa forma, o índice trata da entrada de processos eletrônicos e não do acervo já existente.

Pelo gráfico 4.11 é possível notar que há grande disparidade dessa informação ente os tribunais. Enquanto há casos como TJ-RR e TJ-RN em que 57,1% e 48,5% dos processos ingressaram por meio eletrônico, respectivamente, há o TJ-DFT e TJ-RS que declararam não haver nenhum processo novo eletrônico, o TJ-RJ com apenas 88





processos eletrônicos entre os 2,2 milhões que ingressaram e o TJ-PR com somente 0,1% dos processos eletrônicos (1.040 eletrônicos entre 865 mil ingressados). É interessante verificar que estão no grupo dos tribunais de pequeno porte os seis tribunais com maior índice da Justiça Estadual, todos acima de 20% (TJ-RR, TJ-RN,TJ-PI, TJ-AL, TJ-PB e TJ-SE), e, além disso, possui uma média de 21% de processos eletrônicos, enquanto a média geral é de apenas 4%.

6,4% Minas Gerais 5,3% São Paulo 1,1% Rio de Janeiro 0,0% Rio Grande do Sul 0,0% Goiás 19,6% Ceará 13,3% Mato Grosso do Sul 12,1% Espírito Santo 11,3% Maranhão 9,0% Santa Catarina 3,1% Pará 3,1% Mato Grosso 1,8% Pernambuco 1,1% Paraná 0,1% Distrito Federal 0,0% Roraima **57,1%** Rio Grande do Norte 48,5% Piauí 32,9% Alagoas 32,6% Paraíba 30,2% Sergipe Rondônia **16,8**% Acre 6,2% Amazonas 0,6% **Tocantins** 0,5% Amapá nd Justiça Estadual 4,0% 0,0% 10,0% 20,0% 30,0% 40,0% 50,0% 60,0% 1º Grupo: Grande porte 2º Grupo: Médio porte 3º Grupo: Pequeno porte

Gráfico 4.11 – Índice de processos eletrônicos





# 4.3 Litigiosidade de 2º grau

Tramitaram em 2009 no 2º grau da Justiça Estadual 3,1 milhões de processos, sendo que 1,3 milhões já estavam pendentes de julgamento desde o final do ano anterior (42%) e 1,8 milhões ingressaram durante o ano (58%). Comparativamente com o ano de 2008 o aumento do número de processos em tramitação cresceu em apenas 0,9%, sendo que em 2007 e em 2008 o aumento havia sido próximo a 9%. Mesmo com a mudança de metodologia, que passou a considerar os pendentes de baixa ao invés dos pendentes de sentença, não houve crescimento significativo do número de processos, já que os casos pendentes cresceram em 9% (nos 3 anos anteriores o aumento médio anual também foi de 9%) e os casos novos reduziram em 4,2%, tendo ingressado em 2009 aproximadamente 78 mil processos a menos do que em 2008. Observa-se ainda, que, estimando-se os pendentes de sentença<sup>36</sup> com base nos dados informados em 2008, o valor se aproxima dos casos pendentes de baixa de 2009 (tabela 4.8).

Foram proferidas 1,7 milhões de decisões terminativas de processo, ou seja, o equivalente a 94% dos processos ingressados e foram baixados 1,5 milhões de processos. O TJ-SP foi responsável por 31% dos processos ingressados e 32% das decisões e o TJ-RS por 22% dos ingressados, sendo que as decisões representam 19% da Justiça Estadual.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.





Tabela 4.8 – Movimentação processual de 2º grau no ano de 2009

Grupo	Tribunal de Justiça	Cn2° - Casos Novos no 2° Grau	Cp2° - Casos Pendentes de baixa no 2° Grau	TBaix2° - Total de Processos Baixados no 2° Grau	Dec2° - Total de Decisões que põem fim à relação processual no 2° Grau	Casos Pendentes de sentença (estimado)*
	São Paulo	560.701	675.139	536.630	436.124	574.788
1º Grupo:	Rio de Janeiro	165.058	56.463	164.028	96.460	20.028
Grande	Minas Gerais	162.072	143.389	154.365	147.214	130.412
porte	Rio Grande do Sul	393.162	92.699	314.133	364.893	99.600
	Bahia	25.339	17.990	22.207	23.482	54.685
	Paraná	98.022	43.224	70.579	100.728	38.379
	Santa Catarina	77.323	67.938	102.653	102.017	77.626
	Pernambuco	23.027	45.533	26.619	21.604	50.570
	Distrito Federal	34.879	12.443	45.266	39.135	16.241
2º Grupo:	Goiás	40.853	6.758	39.339	37.974	10.904
Médio	Ceará	17.682	70.272	18.691	8.883	103.855
porte	Espírito Santo	16.994	1.069	16.442	10.677	18.158
	Maranhão	10.336	6.869	9.218	14.901	5.031
	Pará	8.836	5.769	10.284	7.199	21.827
	Mato Grosso do Sul	45.023	14.077	48.155	31.143	18.013
	Mato Grosso	27.212	9.240	24.801	21.287	10.555
	Paraíba	13.098	4.364	7.231	12.824	12.708
	Rio Grande do Norte	11.533	4.089	13.761	9.073	2.933
	Amazonas	5.311	1.707	5.159	4.337	11.896
	Rondônia	14.126	6.288	13.274	13.862	4.832
3° Grupo:	Sergipe	14.191	13.751	16.064	14.960	7.478
Pequeno	Piauí	6.475	nd	nd	3.882	nd
porte	Alagoas	2.863	nd	2.026	2.083	3.001
	Tocantins	4.988	4.635	5.725	3.808	5.476
	Acre	3.677	1.509	4.176	2.174	868
	Amapá	1.654	337	1.230	1.287	1.894
	Roraima	1.787	2.783	1.435	969	1.298
	Justiça Estadual	1.786.222	1.308.335	1.673.491	1.532.980	1.305.800

Fonte: Justiça em Números 2009.

nd: informação não-disponível

<sup>(\*)</sup> Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.





# 4.3.1 Processos criminais e não-criminais no 2º grau

A tabela 4.9 apresentada a seguir demonstra os dados de litigiosidade de 2º grau no ano de 2009, segregada entre os processos de competência criminal e os demais, denominados por não-criminais.

Do total de casos novos, verifica-se que 343 mil foram da área criminal (19%) e 1,4 milhões, não-criminais (81%). Analisando esse mesmo percentual sobre os dados de decisões, casos pendentes e baixados há certa manutenção dessa relação, o que demonstra equivalência no fluxo de entrada e de saída dos processos de 2º grau, independentemente se a área de atuação é criminal ou não.

O gráfico 4.12 mostra que, comparativamente ao volume em tramitação do ano de 2009, o percentual de casos novos criminais (62%) é relativamente próximo ao percentual de casos novos não-criminais (57%).

Ao analisar esses dados por tribunal, verifica-se que as regiões que recebem, proporcionalmente, mais processos criminais são: Piauí, com 54% de seus processos da área criminal – 3.524 em 6.475 e Roraima, com 44% dos processos criminais – 781 em 1.787. Os estados da região sul são aqueles com menor proporção de casos novos criminais, sendo que no Rio Grande do Sul apenas 8% dos casos novos são criminais, em Santa Catarina são 14% e no Paraná são 15%.

Tabela 4.9 – Número de processos criminais e não-criminais no 2º grau

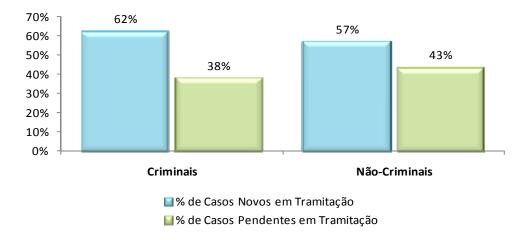
	Casos Novos		Casos Pendentes		75. 4 J			
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Total em Tramitação	Processos Baixados	Decisões	
Criminais	343.205	62%	208.324	38%	551.529	308.487	318.577	
Não-Criminais	1.443.017	57%	1.100.011	43%	2.543.028	1.224.493	1.354.914	
Total	1.786.222	58%	1.308.335	42%	3.094.557	1.532.980	1.673.491	

Fonte: Justiça em Números 2009





Gráfico 4.12 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos criminais e não-criminais



## 4.3.2 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

No 2º grau da Justiça Estadual atuavam ao final de 2009, 1.649 desembargadores e 18.066 servidores da área judiciária<sup>37</sup>, o gera uma média de 11 servidores por magistrado em cada tribunal (tabela 4.10).

No cômputo do número de magistrados de 2º grau considera-se a soma entre o número de cargos existentes de 2º grau (desembargadores) e os cargos de juiz substituto no 2º grau. Os juízes substitutos de 2º grau é uma forma de provimento de cargo somente aplicada na Justiça Estadual, e, segundo os dados informados, existe apenas em 6 tribunais. São eles: TJ-SP (85 juízes), TJ-PR (53 juízes), TJ-SC (24 juízes), TJ-GO (16 juízes), TJ-MT (9 juízes) e TJ-PB (1 juiz).

Em relação à série histórica, é importante destacar que os juízes substitutos de 2º grau não eram considerados anteriormente, e por isso, houve aumento de 149 magistrados de 2º grau (10%), que na verdade não reflete crescimento do quadro de desembargadores, mas sim, mudança no critério de cálculo entre 2008 e 2009 com a inclusão dos juízes substitutos de 2º grau.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Entende-se por área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados





Tabela 4.10 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 2º grau

Grupo	Tribunal de Justiça	Mag2° - Total de Magistrados no 2° Grau	SaJud2º - Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 2º Grau
	São Paulo	445	5.028
1º Grupo:	Rio de Janeiro	180	1.839
Grande	Minas Gerais	140	1.426
porte	Rio Grande do Sul	140	1.040
	Bahia	35	681
	Paraná	173	643
	Santa Catarina	74	602
	Pernambuco	39	520
	Distrito Federal	35	747
2º Grupo:	Goiás	52	771
Médio	Ceará	34	401
porte	Espírito Santo	26	728
	Maranhão	24	454
	Pará	30	328
	Mato Grosso do Sul	30	237
	Mato Grosso	39	173
	Paraíba	20	336
	Rio Grande do Norte	15	275
	Amazonas	19	176
	Rondônia	17	191
3º Grupo:	Sergipe	13	122
Pequeno	Piauí	17	227
porte	Alagoas	15	209
	Tocantins	12	448
	Acre	9	137
	Amapá	9	76
	Roraima	7	251
	Justiça Estadual	1.649	18.066

Fonte: Justiça em Números 2009.

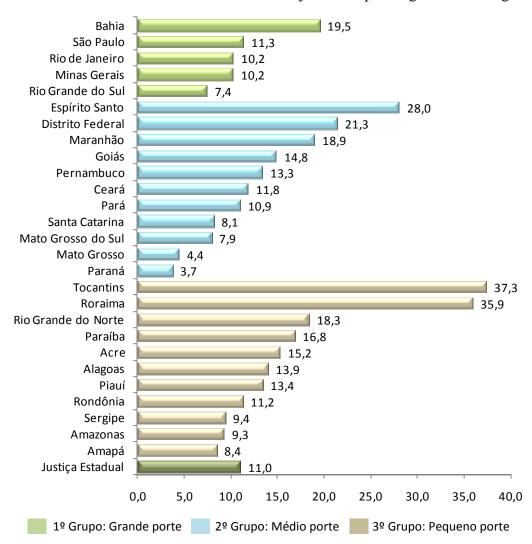
Pelo gráfico 4.13 denota-se que no 1º grupo de tribunais, o TJ-BA se destaca com quase 20 servidores da área judiciária por magistrado de 2º grau, enquanto a média de seu grupo é de 11, ou seja, quase a metade.

Tanto no 2º grupo quanto no 3º grupo nota-se significativa disparidade quanto à relação de servidores da área judiciária por magistrado entre os tribunais estaduais. Enquanto no Espírito Santo são 28 servidores por magistrado, no Paraná são menos de 4. Em Tocantins são 37 e em Roraima são quase 36, mas no Amapá são menos de 9 servidores.





Gráfico 4.13 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 2º grau



Quanto ao número de casos novos por magistrado (gráfico 4.14), nota-se que os desembargadores do TJ-RS são os que recebem maior volume de casos novos, com 2.808 processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 1.083, ou seja, 2,6 vezes a mais. No grupo dos tribunais de grande porte (1°), apenas no TJ-RJ e no TJ-BA o indicador de casos novos por magistrado é inferior à média, representando cerca de 85% e 67% da Justiça Estadual, respectivamente.

Nos tribunais de médio porte, apenas em dois tribunais os desembargadores recebem mais processos que a média da Justiça Estadual. São eles: TJ-MT (1.501 casos novos por magistrado) e TJ-SC (1.045 casos novos por magistrado). No 3º grupo, somente Sergipe supera a média nacional, com 1.092 processos ingressados por





magistrado. A existência de poucos tribunais acima da média deve-se ao valor do Rio Grande do Sul ser muito superior aos demais, influenciando, assim no cômputo do total.

Somente TJ-Amapá e TJ-Alagoas recebem menos de 200 casos novos por magistrado no 2º grau, ou seja, menos de 18% da Justiça Estadual.

Em relação ao ano de 2008, houve redução de 13% do número de casos novos por magistrado, mas que é apenas reflexo da mudança de metodologia na coleta do número de magistrados, com a inclusão dos juízes substitutos de 2º grau.

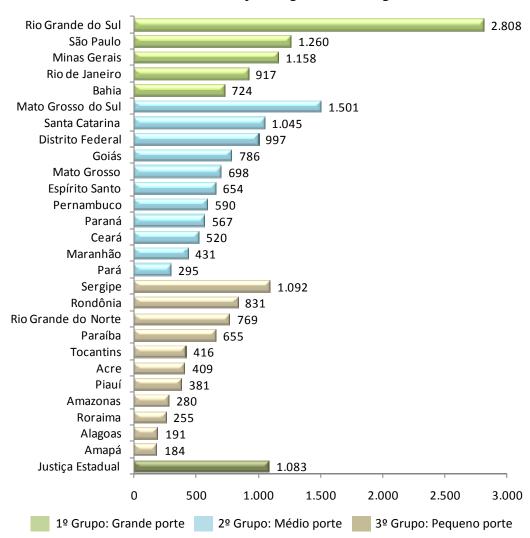


Gráfico 4.14 – Casos novos por magistrado no 2º grau





### 4.3.3 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para verificar, em média, durante um ano, o número de processos por magistrado. Ela é composta pela soma dos casos novos (17,8 milhões ou 50% da carga de trabalho); dos casos pendentes (1,3 milhões ou 37% da carga de trabalho); dos recursos internos (385,5 mil ou 11% da carga de trabalho) e dos recursos internos pendentes (58,5 mil ou 2% da carga de trabalho).

Verifica-se pelo gráfico 4.15 que o TJ-RS é o tribunal com maior número de processos – com 4.129, ou seja, quase duas vezes a mais a média da Justiça Estadual, que é de 2.180. É interessante destacar ainda, que esse valor deve-se, especialmente, ao grande volume de demanda processual, já que nesse tribunal os casos novos representam 68% da carga de trabalho.

No grupo dos tribunais de grande porte, tem-se ainda, São Paulo com quase 3 mil processos por magistrado, no entanto, os processos pendentes de baixa são responsáveis por 51% de sua carga de trabalho, ou seja,um pouco mais da metade. Caso seja feito um trabalho com o intuito de redução do acervo, sua carga de trabalho poderia ser significativamente reduzida.

Entre os tribunais de médio porte, destaca-se o Ceará com carga de trabalho igual a quase 3 mil. Nesse caso, foi constatado que do total de cem mil processos (casos novos, pendentes e recursos internos), 70,2 mil estavam pendentes de baixa e 8,2 mil eram recursos pendentes desde o início do ano de 2009, ou seja 78% do total. Novamente, como no caso de São Paulo, é necessário o foco na redução do acervo. Nesse mesmo grupo, tem o caso do TJ-PA, com apenas 537 processos por desembargador, o equivalente a 25% da Justiça Estadual.

O 3º grupo é o que apresenta as maiores diferenças entre os tribunais. O resultado abrange desde TJ-SE, 2º maior valor da Justiça Estadual e com mais de 3 mil processos por magistrado, até o TJ-AP e o TJ-AM, os dois menores valores da Justiça Estadual, com 245 e 518 processos por desembargador, o que representa 11% e 24% da média geral, respectivamente.

Em relação ao ano de 2008, houve crescimento de apenas 5,5% na carga de trabalho no 2º grau da Justiça Estadual. No entanto, não se pode analisar o real efeito dessa variação já que houve significativas mudanças metodológicas entre 2008 e 2009.





Dentre as mudanças, destaca-se a inclusão dos juízes substitutos de 2º grau; a alteração do cômputo dos casos pendentes que passou a considerar os pendentes de baixa, ao invés de pendentes de sentenças e a inclusão explícita dos recursos internos ingressados e pendentes, já que na Resolução CNJ nº 15 essa inclusão não constava no glossário, dando margem a diferentes interpretações já que no 1º grau os mesmos não eram considerados.

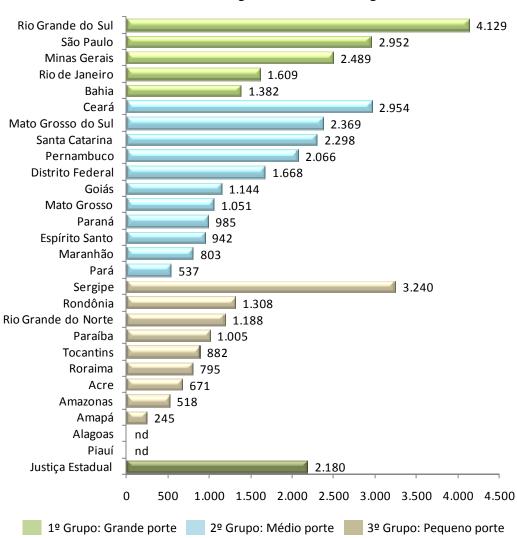


Gráfico 4.15 – Carga de trabalho no 2º grau

A taxa de congestionamento no 2º grau da Justiça Estadual foi igual a 50% em 2009, valor igual ao auferido em 2005, sendo que em 2007 foi de 46% e em 2008, 43%. Novamente, não é possível comparar a taxa de congestionamento de 2009 com dos anos anteriores, devido à mudança de metodologia. Até 2008, utilizava-se como critério de





cálculo o numeral 1 menos a razão entre o número de sentenças e os processos em tramitação. A partir de 2009, o critério foi modificado para 1 menos a razão entre o número de processos baixados e os em tramitação. O aumento para 2009 é esperado, pois com a nova metodologia busca-se conhecer o congestionamento na visão da finalização de todas as etapas do processo, e não somente em relação à data em que foi proferida a decisão.

No primeiro grupo, a maior taxa de congestionamento se dá no TJ-SP, com 65%, e no segundo grupo, no TJ-CE, que também possui a maior taxa de congestionamento da Justiça Estadual, com 90%. Em ambos os casos, a alta taxa de congestionamento é conseqüência do grande volume de processos pendentes, conforme relatado anteriormente.

Os tribunais de Justiça do Maranhão, do Distrito Federal e Territórios e de Goiás apresentaram as menores taxas de congestionamento, todas limitadas a 20%, ou seja, o equivalente a menos de 40% da média da Justiça Estadual, cujo congestionamento é de 50%.





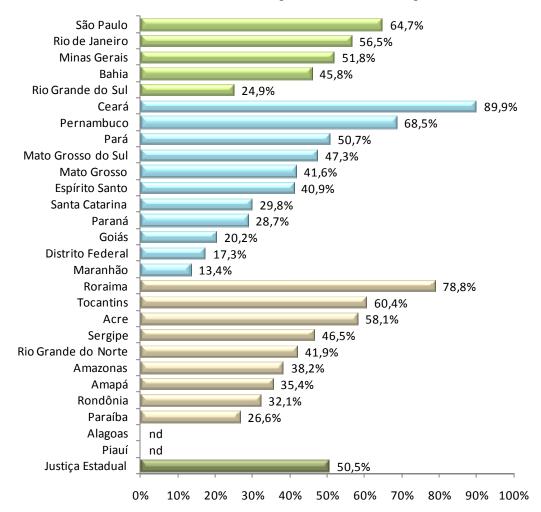


Gráfico 4.16 – Taxa de congestionamento no 2º grau

# 4.3.4 Decisões por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador de decisões terminativas de processo por magistrado, apresentado no gráfico 4.17 a seguir, reflete a capacidade de julgamento de feitos dos magistrados durante um ano. Em média, em 2009, cada magistrado julgou 1.025 processos, sendo que apenas no TJ-RS os magistrados julgaram segundo a média de 2.244 decisões, ou seja, mais do dobro da Justiça Estadual. O TJ-BA, apesar de constar no grupo dos maiores tribunais, os desembargadores julgaram em média apenas 634 decisões, cada (60% do total) sendo que nesse grupo a média foi de 1.267, ou seja, quase o dobro.

No grupo dos tribunais de médio porte, nota-se a formação de 2 sub-grupos. No TJ-MS, TJ-SC e no TJ-DF foram julgadas, por desembargador, entre 1.300 e 1.600 decisões no ano, enquanto nos demais tribunais todos os índices estão abaixo de 760.





Já no grupo dos tribunais de pequeno porte é onde estão concentrados os menores índices de decisões por magistrado, e também a menor média, que foi de 458. Alagoas e Amapá julgaram o equivalente a 13% da média da Justiça Estadual e a 30% da média de seu grupo, com julgamento, no ano, por desembargador, igual a 135 e 137, respectivamente.

Rio Grande do Sul 2.244 São Paulo 1.206 Minas Gerais 1.103 Rio de Janeiro 911 Bahia 634 Mato Grosso do Sul 1.605 Santa Catarina 1.387 Distrito Federal 1.293 **1** 757 Goiás Pernambuco 683 Mato Grosso 636 Espírito Santo 632 550 Ceará Paraná 408 Maranhão 384 Pará 343 Sergipe 1.236 Rio Grande do Norte 917 Rondônia **3** 781 Tocantins 477 **464** Acre Paraíba 362 272 Amazonas Roraima 205 Amapá 137 Alagoas 135 Piauí Justiça Estadual 1.025 0 500 1.000 1.500 2.000 2.500 1º Grupo: Grande porte 2º Grupo: Médio porte 3º Grupo: Pequeno porte

Gráfico 4.17 – Decisões por magistrado no 2º grau

O indicador de processos baixados por caso novo é útil para analisar se o tribunal consegue durante um ano dar vazão, pelo menos, no mesmo quantitativo que ingressou – situação em que atinge 100%, e assim, evita o acúmulo de processos para o ano seguinte.





Dentre os tribunais de grande porte denota-se que nenhum deles conseguiu baixar mais do que o fluxo de entrada do ano. Destaca-se o resultado do TJ-RJ que, dentre 165 mil casos novos, apenas 96,4 mil foram baixados, dando saída assim, a uma razão de 58% dos casos novos, o que poderá acarretar em aumento dos processos pendentes no ano seguinte.

No segundo grupo observa-se que, de forma geral, houve um bom desempenho, onde estão concentrados quatro dos cinco tribunais da Justiça Estadual que conseguiram superar o patamar de 100%. São eles: TJ-MA (144%), TJ-SC (132%), TJ-DFT (112%) e TJ-PR (103%). O tribunal do 3º grupo que superou 100 foi TJ-SE (105%). O Tribunal de Justiça do Ceará e de Roraima foram os que apresentaram menor percentual de baixados por caso novo, com apenas 50% e 54%, respectivamente.





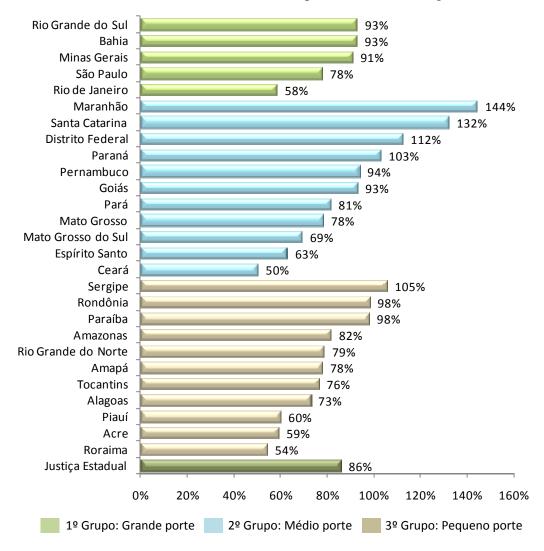


Gráfico 4.18 – Processos baixados por caso novo no 2º grau

# 4.4 Litigiosidade de 1º grau e Juizados Especiais

As análises que serão apresentadas a seguir consideram a soma do 1º grau e dos juizados especiais, a fim de se fornecer um panorama geral da 1ª instância da Justiça Estadual.

Tramitaram, durante o ano de 2009, cerca de 65,6 milhões de processos na primeira instância, sendo que 49,1 milhões (75%) já estavam pendentes de baixa desde o início do ano, e 16,6 (25%) ingressaram naquele ano (tabela 4.11). Verifica-se que, dentre os 49 milhões de processos pendentes, quase 28 milhões concentram-se apenas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, ou seja, esses dois tribunais são responsáveis por 57% do acervo nacional da Justiça Estadual. Além disso, o percentual de processos em tramitação que já estavam pendentes no início do ano é de 78% no TJ-SP e de 79%





no TJ-RJ, dessa forma, conclui-se que se apenas esses dois tribunais conseguissem reduzir o volume de seus acervos, o total em tramitação poderia ser reduzido de forma significativa. Dos 65,6 milhões de processos em tramitação, 57,3 milhões são do 1º grau (87%) e 8,3 milhões dos juizados especiais (13%).

Comparativamente com o ano de 2008, o volume de processos em tramitação aumentou, em 2009, na ordem de 22%, passando de 53,6 milhões para 65,6 milhões. No entanto, esse aumento é apenas reflexo da mudança metodológica que passou a computar os casos pendentes de baixa ao invés dos casos pendentes de sentença, incluindo assim, diversos processos que não eram considerados anteriormente. Caso fosse recalculado o número de processos em tramitação, estimando os pendentes de sentença<sup>38</sup>, obter-se-ia o quantitativo de 57,5 processos em tramitação, o que corresponde a um aumento, em relação a 2008, de 7%, seguindo os mesmos patamares dos anos anteriores, que vinha crescendo à média de 8% ao ano.

Em 2009 foram baixados 16,5 milhões de processos e foram proferidas 15,2 milhões de sentenças, o que representa, em relação a 2008, um crescimento de 14% e, em termos absolutos, de 1,9 milhão de sentenças. Desses 15,2 milhões, somente em São Paulo, foram feitas 5,5 milhões de sentenças, ou seja, 36% da Justiça Estadual.

Pela tabela 4.12, observa-se que no primeiro grau foram proferidas 11,1 milhões de sentenças (73%) e nos juizados especiais, 4,1 milhões (27%). Foram baixados 12,2 milhões de processos no 1º grau (74%) e 4,3milhões nos juizados especiais (26%).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.





Tabela 4.11 – Movimentação processual no 1º grau e nos Juizados Especiais no ano de 2009

Grupo	Tribunal de Justiça	Casos Novos no 1º Grau e nos Juizados Especiais	Casos Pendentes de Baixa no 1º Grau e nos Juizados Especiais	Total de Processos Baixados no 1º Grau e nos Juizados Especiais	Sentenças 1º Grau e nos Juizados Especiais	Casos Pendentes de sentença (estimado)*
10	São Paulo	4.726.444	16.947.235	5.425.633	5.525.189	17.719.729
1°	Rio de Janeiro	2.830.140	10.934.447	2.048.659	1.819.288	1.675.676
Grupo: Grande	Minas Gerais	1.349.885	2.755.442	1.332.696	1.146.339	2.535.685
porte	Rio Grande do Sul	1.922.126	1.697.728	1.745.068	1.146.642	3.114.211
	Bahia	556.242	1.409.269	691.875	407.198	2.264.927
	Paraná	810.857	2.649.653	534.452	671.549	2.726.619
	Santa Catarina	642.477	1.737.094	616.009	512.914	1.848.362
	Pernambuco	399.867	2.683.138	560.192	384.576	1.796.306
20	Distrito Federal	286.499	563.866	198.729	148.343	336.999
2° Grupo:	Goiás	329.629	1.401.026	487.625	501.941	1.173.438
Médio	Ceará	319.510	1.062.273	405.501	337.145	730.949
porte	Espírito Santo	265.904	730.354	327.362	311.690	444.092
r	Maranhão	185.702	186.033	152.516	144.864	285.873
	Pará	228.254	719.958	415.774	492.725	659.875
	Mato Grosso do Sul	205.739	659.207	302.175	359.996	720.529
	Mato Grosso	112.241	243.716	83.156	200.952	592.014
	Paraíba	200.531	595.220	184.239	182.061	282.149
	Rio Grande do Norte	180.120	17.147	133.458	136.424	266.088
	Amazonas	296.153	664.304	171.759	118.788	475.416
20	Rondônia	176.533	224.321	146.092	152.601	89.514
3°	Sergipe	129.134	282.786	180.716	158.240	122.611
Grupo: Pequeno	Piauí	51.871	64.102	11.828	31.377	66.337
porte	Alagoas	104.923	384.747	68.633	142.647	210.402
P	Tocantins	100.899	273.785	99.158	17.728	48.869
	Acre	64.344	48.870	65.725	93.001	58.982
	Amapá	60.780	63.831	91.294	51.949	6.080
	Roraima	24.544	57.526	30.982	24.700	52.985
	Justiça Estadual	16.561.348	49.057.078	16.511.306	15.220.867	40.304.717

Fonte: Justiça em Números 2009.

<sup>(\*)</sup> Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008.





Tabela 4.12 – Movimentação processual do 1º grau e dos Juizados Especiais no ano de 2009

Justiça Estadual	Casos Novos	Casos Total de Processos Baixa Baixados		Sentenças	Casos Pendentes de sentença (estimado)*
1° Grau	12.577.193	44.741.063	12.178.457	11.096.970	36.138.013
Juizado Especial	3.984.155	4.316.015	4.332.849	4.123.897	4.166.704
Total 1 <sup>a</sup> instância	16.561.348	49.057.078	16.511.306	15.220.867	40.304.717

Fonte: Justiça em Números 2009

Dentre o total de 16,5 milhões de casos novos, 11,1 referem-se à fase de conhecimento da 1º instância (67%), 3,7 milhões são execuções extrajudiciais iniciadas (23%) e 1,8 milhões são execuções judiciais iniciadas (11%).

Já com relação aos casos pendentes de baixa, dos 49,1 milhões de processos, 20,9 milhões são da fase de conhecimento (43%), 21,9 milhões são execuções extrajudiciais (45%) e 6,3 milhões são execuções judiciais (13%).

Nos processos baixados, a relação entre fase de conhecimento, execução extrajudicial e execução judicial se divide da seguinte forma: 12,1 milhões de conhecimento (74%), 3,8 milhões em execução extrajudicial (23%) e somente 613 mil em execução judicial (4%).

Dentre as sentenças, do total de 15,2 milhões, cerca de 10,6 milhões foram na fase de conhecimento (69%), 3,5 milhões foram em execução extrajudicial (23%) e apenas 1,1 milhão (7%) são em execução judicial.

As análises a seguir estão separadas entre fase de conhecimento, execução extrajudicial e execução judicial, pois apresentam os dados de processos criminais, fiscais e de execução penal.

<sup>(\*)</sup> Casos pendentes estimados considerando a soma do número de casos novos e de casos pendentes, deduzidos do número de sentenças em 2008





#### 4.4.1 Processos de conhecimento criminais e não-criminais

A tabela 4.13 apresentada a seguir demonstra os dados da fase de conhecimento da 1ª instância da Justiça Estadual no ano de 2009, segregada entre os processos de competência criminal e os demais, denominados por não-criminais.

Os processos criminais na fase de conhecimento da 1ª instância representam 21% dos casos novos (2,3 milhões) e 18% dos baixados (2,2 milhões), o que demonstra que, proporcionalmente ao total de processos de conhecimento, os da área criminal possuem um fluxo de entrada um pouco maior que o fluxo de saída.

O gráfico 4.19 demonstra que, em relação aos processos em tramitação criminais, 62% já estavam pendentes desde o início do ano de 2009 e 38% ingressaram durante o ano. Nos processos não-criminais, o percentual de pendentes é ainda um pouco maior, com 66% já pendente desde o início do ano.

Ao analisar esses dados por tribunal, verifica-se que as regiões que recebem, proporcionalmente, mais processos criminais são TJ – Roraima e TJ – Piauí, ambos com 40% de seus processos da área criminal. No Distrito Federal e no Mato Grosso do Sul apenas 6% dos processos ingressados são da área criminal.

Tabela 4.13 – Número de processos de conhecimento criminais e não-criminais no 1º grau e nos juizados especiais

	Casos	s Novos	Casos Pendentes		m . 1		
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Total em Tramitação	Processos Baixados	Sentenças
Criminais	2.305.566	38%	3.686.055	62%	5.991.621	2.167.218	1.819.412
Não-Criminais	8.754.468	34%	17.183.356	66%	25.937.824	9.971.317	8.738.283
Total	11.060.034	35%	20.869.411	65%	31.929.445	12.138.535	10.557.695

Fonte: Justiça em Números 2009





Gráfico 4.19 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os processos de conhecimento criminais e não-criminais



### 4.4.2 Processos de execução fiscal

A tabela 4.14 apresentada a seguir demonstra os dados de execução de títulos executivos extrajudiciais na 1ª instância da Justiça Estadual no ano de 2009, segregada entre execução fiscal e outras execuções de títulos executivos extrajudiciais, denominadas por não-fiscais. Como nos juizados especiais não há execução fiscal, os processos de execução extrajudicial informados foram inseridos na categoria "não-fiscais".

Dentre as execuções extrajudiciais, quase a totalidade dos processos referem-se a execuções fiscais, correspondendo a 85% dos casos novos e a 95% dos casos pendentes. Outro aspecto interessante no que diz respeito às execuções fiscais é que elas representam 42% do total de casos pendentes da Justiça Estadual, já que são quase 21 milhões de processos entre o total de 49,1 milhões. Entretanto, elas correspondem a somente 19% dos casos novos e a 21% das sentenças e dos baixados. Tal fato mostra que a execução fiscal é responsável por grade parte do congestionamento da justiça, porém o problema principal não está no volume que ingressa anualmente, mas sim, com relação ao acervo que permanece pendente de um ano para outro.

O gráfico 4.20 confirma que a grande parte das execuções fiscais em tramitação já se encontrava pendente desde o início do ano de 2009, o que corresponde a 87% dos processos. Já com relação as demais execuções extrajudiciais, o percentual de pendentes





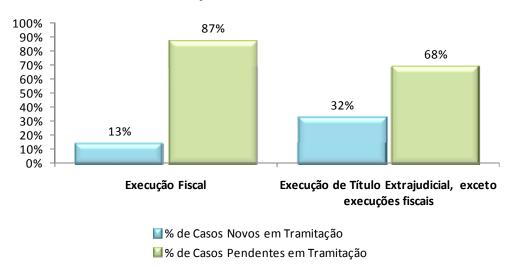
em relação ao total em tramitação é de 68%, esse percentual apesar de ainda ser relativamente alto, é bem inferior ao constatado nas execuções fiscais.

Tabela 4.14 – Número de processos de execução fiscal e de execução de outros títulos executivos extrajudiciais no 1º grau e nos Juizados Especiais

	Caso	s Novos	Casos Pendentes		D			
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Total em Tramitação	Processos Baixados	Sentenças	
Execução Fiscal *	3.190.117	13%	20.713.159	87%	23.903.276	3.385.479	3.135.636	
Execução de Título Extrajudicial, exceto execuções fiscais	554.399	32%	1.184.504	68%	1.738.903	373.974	413.788	
Total	3.744.516	15%	21.897.663	85%	25.642.179	3.759.453	3.549.424	

Fonte: Justiça em Números 2009

Gráfico 4.20 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre os títulos executivos extrajudiciais fiscais e não-fiscais



# 4.4.3 Processos de execução judicial: penal e não-penal

A tabela 4.15 apresentada a seguir demonstra os dados de execução judicial na 1ª instância da Justiça Estadual no ano de 2009, segregada entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as demais execuções judiciais, denominados por não-penais.

<sup>\*</sup>Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Estadual





Estima-se que, durante o 2009, tramitaram na Justiça comum cerca de 1,1 milhão de processos de execução penal, sendo que, deles, 345 mil são de penas não-privativas de liberdade e 785 mil de penas privativas de liberdade (70%). Foram proferidas 179 mil sentenças em execução penal, sendo 74% de penas privativas de liberdade, e foram baixados 103 mil processos de execução penal, sendo 59% de penas privativas de liberdade. Apenas durante o ano de 2009 iniciaram na Justiça Comum 100 mil execuções de penas não-privativas de liberdade, 139 mil execuções de penas privativas de liberdade e 1,5 milhões de outras execuções judiciais.

O gráfico 4.21 mostra que o percentual de execuções judiciais pendentes que estão em tramitação é alto, representando 78% das execuções não-penais, 71% das execuções de penas não-privativas e 82% das privativas de liberdade.

Ressalta-se que alguns tribunais ainda tiveram dificuldade em preencher esses dados, e por isso, há muitos campos declarados como indisponíveis. Por esse motivo, os totais apresentados podem ser ainda um pouco maiores do que o apurado já que 10 entre 27 tribunais (37%) deixaram de informar pelo menos uma das cinco questões que compõem as execuções judiciais iniciadas ou pendentes ou sentenciadas ou baixadas.

Tabela 4.15 – Execuções judiciais no 1º grau e nos juizados especiais

	Execuções Iniciadas		Execuções Pendentes		Total em	Processos	
Classe	Total	% em Tramitação	Total	% em Tramitação	Tramitação	Baixados	Sentenças
Execuções de Penas Não-Privativas de Liberdade	100.277	29%	244.331	71%	344.608	42.214	46.332
Execuções de Penas Privativas de Liberdade *	138.699	18%	646.180	82%	784.879	60.964	133.031
Execuções Judiciais, exceto execuções penais	1.517.822	22%	5.399.493	78%	6.917.315	510.140	934.385
Total	1.756.798	22%	6.290.004	78%	8.046.802	613.318	1.113.748

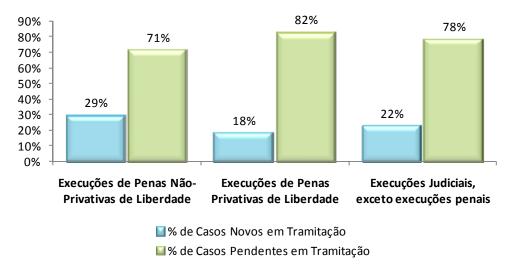
Fonte: Justiça em Números 2009

<sup>\*</sup>Dados referentes apenas ao 1º grau da Justiça Estadual





Gráfico 4.21 – Percentual de casos novos e pendentes em tramitação, entre as execuções de penas privativas e não-privativas de liberdade e as execuções judiciais não-penais.



### 4.4.4 Servidores da área judiciária e casos novos por magistrado

Ao final do ano de 2009, na 1ª instância da Justiça Estadual, atuavam 9.659 juízes e 124.774 servidores da área judiciária<sup>39</sup>, o gera uma média de 13 servidores por magistrado em cada tribunal (tabela 4.16). No cômputo do número de magistrados da 1ª instância considera-se a soma dos magistrados exclusivos de 1º grau e de juizados especiais, deduzidos dos que acumulam função em varas com juizados adjuntos e dos magistrados afastados da jurisdição.

Entre os anos 2004 a 2008, o número de magistrados da 1ª instância cresceu na ordem de 2,6% ao ano; superior à variação percentual verificada entre 2008 e 2009 que foi de 1,6%, correspondente ao aumento de 150 juízes, que passou de 9.509 para 9.659 no último ano.

Somente o Tribunal do Estado de São Paulo concentra 2.015 magistrados de 1ª instância, ou seja, 21% do total da Justiça, e 33% dos servidores da área judiciária. Nos outros 4 tribunais de grande porte (RJ, MG, RS e BA) estão 28% dos magistrados e 31% dos servidores.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Entende-se por área judiciária os setores que impulsionam diretamente a tramitação do processo judicial, tais como: protocolo judicial, distribuição, gabinetes, contadoria, precatórios, secretarias judiciárias, centrais de mandados, taquigrafias, estenotipia, setores de processamentos de autos, hastas públicas, perícia (contábil, médica, de serviço social e de psicologia), central de conciliação, setores de admissibilidade de recursos, arquivo. No quadro de pessoal, foram considerados os servidores efetivos, exceto cedidos, os requisitados e os comissionados





Tabela 4.16 – Número de magistrados e de servidores da área judiciária no 1º grau e nos juizados especiais

Grupo	Tribunal de Justiça	Total de Magistrados no 1º Grau e nos Juizados Especiais	Número de Servidores Lotados na Área Judiciária do 1º Grau e dos Juizados Especiais	
	São Paulo	2.015	41.136	
1º Grupo:	Rio de Janeiro	635	10.600	
Grande	Minas Gerais	858	10.931	
porte	Rio Grande do Sul	595	5.801	
	Bahia	629	11.206	
	Paraná	437	2.411	
	Santa Catarina	347	4.179	
	Pernambuco	482	4.789	
	Distrito Federal	283	2.825	
2º Grupo:	Goiás	382	2.911	
Médio	Ceará	361	2.497	
porte	Espírito Santo	288	2.816	
	Maranhão	265	2.917	
	Pará	254	2.041	
	Mato Grosso do Sul	239	2.044	
	Mato Grosso	240	1.891	
	Paraíba	176	1.978	
	Rio Grande do Norte	213	2.565	
	Amazonas	183	764	
	Rondônia	132	1.367	
3º Grupo:	Sergipe	140	1.481	
Pequeno	Piauí	122	991	
porte	Alagoas	115	1.294	
	Tocantins	117	935	
	Acre	65	1.304	
	Amapá	63	651	
	Roraima	23	449	
T	Justiça Estadual	9.659	124.774	

Fonte: Justiça em Números 2009.

Pelo gráfico 4.22, denota-se que no 1º grupo de tribunais, o TJ-SP possui o maior quantitativo de servidores da área judiciária por magistrado na 1ª instância (20), seguido do TJ-BA (18) e do TJ-RJ (17).

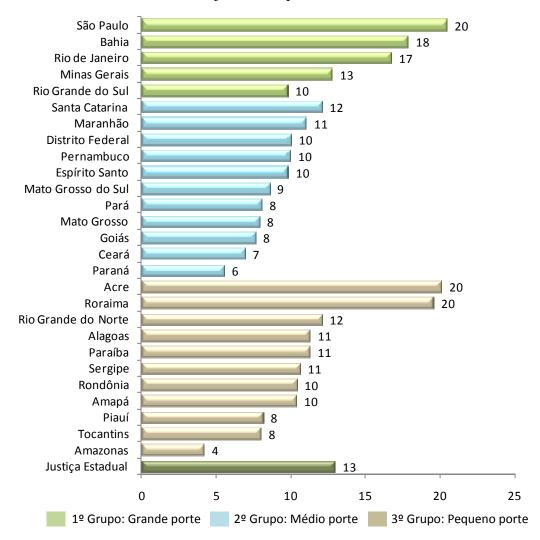
No 2º grupo, todos os tribunais contam com menos servidores por magistrado do que a média da Justiça Estadual, que é de 13. No Paraná, são apenas 6 servidores da área judiciária em auxílio por magistrado.





Já no 3º grupo destaca-se o TJ-AC e o TJ-RR, ambos com 20 servidores por juiz, em contrapartida, no TJ-AM os magistrados contam com somente 4 servidores cada, menor valor auferido na Justiça Estadual.

Gráfico 4.22 – Número de servidores da área judiciária por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais



Quanto aos casos novos por magistrado, nota-se pelo gráfico 4.23, que os juízes do TJ-RJ são os que recebem maior volume de casos novos, com 3.109 processos recebidos durante o ano de 2009, enquanto a média nacional é de 1.533, ou seja, quase 2 vezes a mais. O segundo maior valor da Justiça está no TJ-RS, com 2.847. Ainda sobre o grupo dos tribunais de grande porte, os juízes de 1ª instância do TJ-BA e do TJ-MG se apresentam com os únicos menos demandados que a média da Justiça Estadual.





Nos tribunais de médio porte, apenas em dois tribunais os juízes recebem mais processos que a média geral: TJ-PR (1.721 casos novos por magistrado) e TJ-SC (1.594 casos novos por magistrado). Também nesse grupo está o TJ-MT, com 452 casos novos por magistrado, é o segundo menor valor da Justiça Estadual e equivale a 29% da média nacional.

No 3º grupo, nenhum tribunal conseguiu superar a média da Justiça Estadual, ficando todos com menos de 1.500 processos ingressados por magistrado. No Piauí foi auferido o menor valor, com apenas 405 casos novos por juiz. A existência de poucos tribunais acima da média deve-se ao fato de TJ-RJ, TJ-RS e TJ-SP apresentam valores bastante superiores aos demais, e, sendo esses 3 dos 4 maiores tribunais da Justiça Estadual, apresentam grande influência na média geral.

Entre 2008 e 2009 houve redução de 11%, com o total de processos ingressados por magistrado tendo reduzido de 1.731 para 1.533. Conforme já explicitado anteriormente, essa redução pode ser explicada pela mudança de metodologia da extração dos casos novos entre a Resolução CNJ nº 15/2006 e a Resolução CNJ nº 76/2009. Além disso, é importante ressaltar que os casos novos por magistrado consideram apenas os casos novos de conhecimento e as execuções extrajudiciais, não entrando no cálculo, as execuções judiciais.





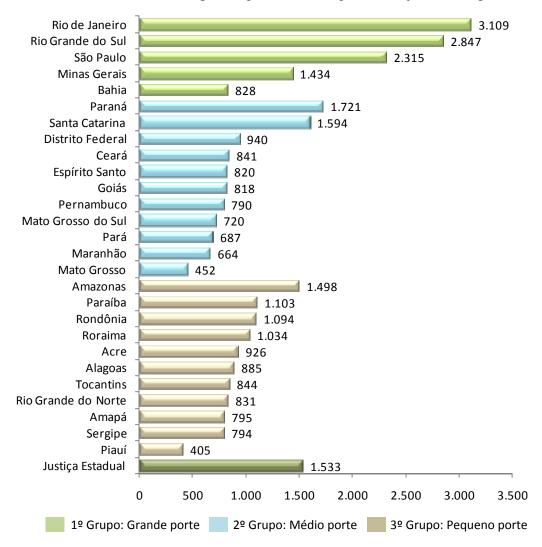


Gráfico 4.23 – Casos novos por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais

# 4.4.5 Carga de trabalho e taxa de congestionamento

A carga de trabalho é o indicador utilizado para verificar, em média, durante um ano, o número de processos por magistrado. Ela é composta pela soma dos casos novos (16,6 milhões ou 25% da carga de trabalho); dos casos pendentes (49,1 milhões ou 74% da carga de trabalho); dos recursos internos ingressados (277 mil ou 0,4% da carga de trabalho); dos recursos internos pendentes (69 mil ou 0,1% da carga de trabalho); dos incidentes em execução (100 mil ou 0,2% da carga de trabalho) e dos incidentes em execução pendentes (275 mil ou 0,4% da carga de trabalho).





O TJ-RJ se apresenta com valor muito superior aos demais, com quase 22 mil processos por juiz, enquanto a média da Justiça Estadual que é um pouco inferior a 7 mil. Constatou-se que tal índice é alto em virtude do Rio de Janeiro ser responsável por 21% do total de processos, mas apenas 7% dos magistrados de 1ª instância. Outra questão que pode ter influenciado na obtenção de um valor tão superior aos demais tribunais está na dificuldade em coletar determinados dados; por exemplo, TJ-SP não informou os dados de incidentes em execução e de recursos internos pendentes, já TJ-RS não informou as variáveis de recursos internos. A falta da informação completa em todos os tribunais faz com que, ao se calcular a carga de trabalho, aqueles com informação mais completa obtenham maior valor de indicador.

Mesmo com a indisponibilidade de alguns dados, TJ-SP se apresenta como o segundo maior tribunal em termos de carga de trabalho dos magistrados, com quase 11 mil processos cada. Os demais tribunais do grupo de grande porte se encontram com valores abaixo da média nacional.

No 2º grupo o TJ-PR e o TJ-SC apresentam os maiores valores de indicadores, cada juiz com 8.193 e 7.001 processos, respectivamente. Já no Mato Grosso e no Maranhão, são somente 1.502 e 1.425 processos ao ano por magistrado, respectivamente, ou seja, cerca de 22% da média nacional.

No 3º grupo, a carga de trabalho de todos os tribunais é inferior à média da Justiça Estadual, sendo que no TJ-RN e no TJ-PI os valores são menores que 1.000 processos por juiz.

É interessante denotar, ainda, que o volume de carga de trabalho é inversamente proporcional ao tamanho do tribunal, já que, de forma geral, os maiores valores do indicador estão concentrados nos maiores tribunais. Verificou-se que no grupo dos maiores tribunais a carga de trabalho média é de 9.611 (1,4 vezes a mais que a Justiça Estadual), no grupo de médio porte é de 4.661 (68% da Justiça Estadual) e no grupo de pequeno porte é de 3.101 (45% da Justiça Estadual).

Em relação ao ano de 2008, houve crescimento de 22% na carga de trabalho da 1ª instância da Justiça Estadual, que passou de 5.641 para 6.868. No entanto, não se pode analisar o real efeito dessa variação já que houve significativas mudanças metodológicas entre 2008 e 2009. Dentre as mudanças lista-se a alteração do cômputo





dos casos pendentes que passou a considerar os pendentes de baixa, ao invés de pendentes de sentenças, a inclusão dos recursos internos ingressados, dos recursos internos pendentes, dos incidentes em execução e dos incidentes em execução pendentes, que anteriormente não eram considerados, e ainda, diversas mudanças e especificações nos glossários da resolução. Mesmo recalculando a carga de trabalho utilizando apenas os processos em tramitação (soma dos casos novos e dos pendentes de baixa), seu valor ficaria igual a 6.794, ou seja, 20% a mais que em 2008.

Rio de Janeiro São Paulo 10.799 Rio Grande do Sul 6.198 Minas Gerais 4.888 Bahia 3.178 Paraná 8.193 Santa Catarina 7.001 Pernambuco 6.412 Goiás 4.550 Ceará 3.899 Pará 3.764 Mato Grosso do Sul 3.637 Espírito Santo 3.475 3.063 Distrito Federal Mato Grosso 1.502 Maranhão 1.425 Amazonas 5.284 Paraíba 4.615 Alagoas 4.292 Roraima 3.585 Tocantins 3.202 Rondônia 3.064 Sergipe 3.040 Acre 2.739 **1.987** Amapá Piauí 992 Rio Grande do Norte 933 Justiça Estadual 6.868 5.000 10.000 15.000 20.000 25.000 1º Grupo: Grande porte 2º Grupo: Médio porte 3º Grupo: Pequeno porte

Gráfico 4.24 – Carga de trabalho no 1º grau e nos juizados especiais

Para análise da taxa de congestionamento, separou-se a fase de execução da fase de conhecimento. A taxa de congestionamento na fase de conhecimento da 1ª instância da Justiça Estadual foi igual a 62% em 2009, ou seja, 38% dos processos que





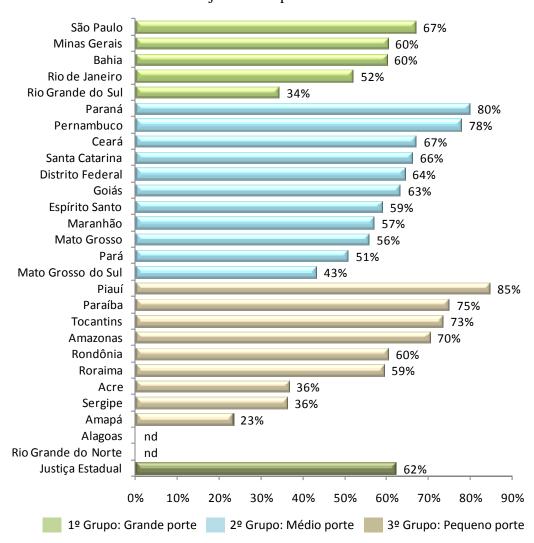
tramitaram durante o ano de 2009 não foram baixados e irão se acumular para o ano seguinte (gráfico 4.25).

No primeiro grupo, a maior taxa de congestionamento se dá no TJ-SP, com 67%, e a menor, no TJ-RS, com apenas 34%, enquanto a média do grupo é de 59%.

Já no segundo grupo, o TJ-PR se destaca com 80% de congestionamento, o maior valor do grupo e segundo maior valor da Justiça Estadual. Em contrapartida, há o TJ-MS, que obteve apenas 43% de congestionamento.

O terceiro grupo concentra as maiores diversidades em relação à taxa de congestionamento, abrangendo desde o Piauí, com 85%, a tribunais como Acre e Sergipe com 36% e Amapá com somente 23% de congestionamento.

Gráfico 4.25 – Taxa de congestionamento na fase de conhecimento do 1º grau e dos juizados especiais







Em relação à taxa de congestionamento na fase de execução (gráfico 4.26), observa-se que os valores são bem superiores à fase de conhecimento, e na média geral, o indicador atinge o patamar de 90%, ou seja, apenas 10% das execuções que tramitaram na justiça durante o ano de 2009 foram finalizadas. Essa característica é esperada, já que dentre as execuções incluem-se as execuções fiscais, que concentram 71% do total das execuções que tramitaram em 2009, além das execuções penais, que devem permanecer pendentes e, consequentemente, em tramitação, até o término da pena do indivíduo.

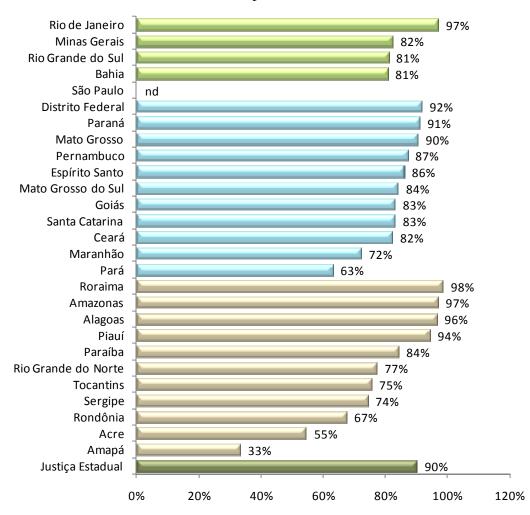
Na fase de execução, 18 entre 27 tribunais, ou seja, 67%, deles apresentaram taxa de congestionamento superior a 80%, sendo que no grupo dos tribunais de grande porte todos ficaram acima desse patamar. No grupo dos tribunais de médio porte, apenas TJ-MA (72%) e TJ-PA (63%) ficaram com menos de 80% e dentre os de pequeno porte, há o maior quantitativo de tribunais cujo indicador é inferior a 80%, são eles: TJ-RN (77%), TJ-TO (75%), TJ-SE (74%), TJ-RO (67%), TJ-AC (55%) e TJ-AP (33%).

Destaca-se o caso do TJ-AP que obteve o menor congestionamento tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução. O TJ-SP não informou os processos baixados de execução nos juizados especiais, por isso a taxa de congestionamento não foi calculada.





Gráfico 4.26 – Taxa de congestionamento na fase de execução do 1º grau e dos juizados especiais







Considerando a soma da fase de conhecimento com execução, encontra-se o percentual de congestionamento de 74,8%, valor muito próximo ao obtido em 2008, que foi de 75,1%. Entretanto, não é possível analisar o real impacto de tal comportamento, devido à mudança de metodologia. Até 2008, utilizava-se como critério de cálculo o numeral 1 menos a razão entre o número de sentenças e os processos em tramitação. A partir de 2009, o critério foi modificado para 1 menos a razão entre o número de processos baixados e os em tramitação. A principal vantagem da nova metodologia é que ela busca conhecer o congestionamento na visão da finalização de todas as etapas do processo, e não somente em relação à data em que foi proferida a sentença.

### 4.4.6 Sentenças por magistrado e processos baixados por caso novo

O indicador de sentenças por magistrado, apresentado no gráfico 4.27, a seguir, reflete a capacidade de julgamento de feitos dos magistrados durante um ano. Em média, em 2009, cada magistrado sentenciou 1.576 processos, sendo que no TJ-RJ e no TJ-SP realizou-se aproximadamente 2.800 sentenças por ano, por juiz, o que equivale a 1,8 vezes a produtividade da 1ª instância da Justiça Estadual. No Tribunal de Justiça do Estado da Bahia cada magistrado julgou 647 processos, o que equivale a somente 41% da Justiça Estadual e a 30% da média de seu grupo.

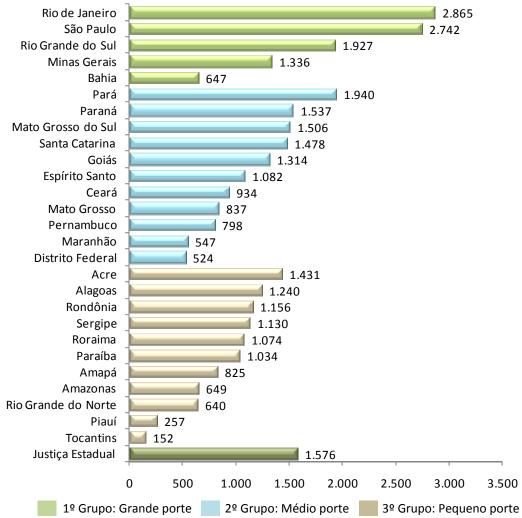
Dentre os tribunais de médio porte, o TJ-PA se destaca com 1.940 processos julgados por magistrado, enquanto a média de seu grupo é de 1.137, dessa forma, se apresentando como a terceira maior produtividade na 1ª instância da Justiça Comum. Por outro lado, há o TJ-MA com produtividade de 547 e o TJ-DFT com apenas 524 sentenças por juiz, terceiro menor valor obtido, e o menor de seu grupo. Ressalta-se ainda, que o DF conta com uma estrutura superior aos demais tribunais, já que sua participação em relação à Justiça Estadual é de 6,5% sobre as despesas, 3% dos magistrados, 4% dos servidores, mas apenas 1,7% dos casos novos e 1% das sentenças de 1ª instância.

No grupo dos tribunais de pequeno porte está a menor média de produtividade, que foi de 822 sentenças por magistrado. No TJ-TO foram proferidas durante o ano de 2009 somente 152 sentenças e no TJ-PI, 257, para cada juiz de 1º instância.





Gráfico 4.27 – Sentenças por magistrado no 1º grau e nos juizados especiais



O indicador de processos baixados por caso novo é útil para analisar se o tribunal consegue durante um ano dar vazão, pelo menos, no mesmo quantitativo que ingressou – situação em que atinge 100%, e assim, evita o acúmulo de processos para o ano seguinte (gráfico 4.28). Verifica-se pelo gráfico 4.28 que a média da Justiça Estadual é exatamente igual a 100%, que demonstra que, de forma geral, não houve aumento do acervo durante o ano de 2009, já que o número de processos baixados foi equivalente ao número de processos ingressados.

Dentre os tribunais de grande porte apenas TJ-BA e TJ-SP conseguiram baixar mais do que o fluxo de entrada do ano 2009, à razão de 124% e 115%, respectivamente. No TJ-RJ, apenas 72% dos casos novos foram baixados, ou seja, o ano de 2010 já iniciou com mais processos que o de 2009.

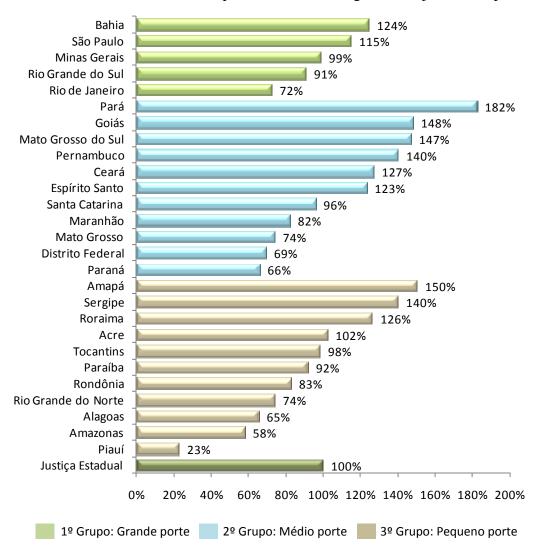




Os melhores resultados obtidos estão nos tribunais de pequeno e médio porte, já que 10 em 22 tribunais (45%) apresentam valores superiores a 100%, sendo 6 de médio porte (TJ-PA, TJ-GO, TJ-MS, TJ-PE, TJ-CE, TJ-ES) e 4 de pequeno porte (TJ-AP, TJ-SE, TJ-RR,TJ-AC).

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí apresenta o menor valor de processos baixados por caso novo, com apenas 23%, ou seja, indicando que 77% dos processos que ingressaram irão se acumular para o ano seguinte. Destaca-se que o segundo menor valor auferido foi 58% (TJ-AM), que corresponde a mais do dobro do TJ-PI.

Gráfico 4.28 – Processos baixados por caso novo no 1º grau e nos juizados especiais







# 5. Síntese Geral

Este relatório consolidou e sistematizou os dados estatísticos do SIESPJ - Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário relativos ao ano de 2009. Adotando, nesta edição, um exame ainda mais amplo do que o apresentado nas versões anteriores, o *Justiça em Números* novamente revela à comunidade jurídica e à sociedade informações valiosas sobre a realidade do Poder Judiciário em nosso País. Iniciada em 2004, a publicação *Justiça em Números*, agora em sua sexta edição, confirmou a importância da coleta e análise de dados estatísticos sobre o Poder Judiciário, em sintonia com a praxe já adotada nas democracias mais avançadas do mundo. A ampla divulgação desses dados para o escrutínio público não é apenas uma exigência da transparência, que deve permear todos os Poderes da República, mas é também ferramenta essencial para a formulação e planejamento de políticas judiciárias<sup>40</sup>.

Como pôde ser verificado ao longo de toda esta publicação, o rol de dados e informações é bastante extenso e, no contexto diversificado da realidade brasileira, o retrato obtido do judiciário nacional não poderia ser diferente. Examinando-se a amplitude do conjunto dos tribunais e a complexidade da máquina judiciária brasileira, grandes disparidades puderam ser observadas em relação aos graus de insumos, dotações e litigiosidade, bem como em relação a novos aspectos que foram averiguados pela primeira vez nesta edição de 2009 (como, por exemplo, a recente implantação do processo eletrônico). De modo inédito, também foram coletados dados que revelaram novas informações sobre a taxa de congestionamento na Justiça e sobre processos criminais e execuções fiscais.

No ano de 2009, conforme pode ser visto na tabela 5.1, as despesas totais da Justiça (Federal, Trabalhista e Estadual) somaram o montante de R\$ 37,3 bilhões. Em relação a esse valor, a Justiça Estadual respondeu por 56%, a Justiça do Trabalho por 27% e a Federal por 16%. Note-se que essas proporções devem ser cotejadas com os quantitativos referentes ao volume de demanda e de movimentação processual por ramo da Justiça, sendo a Justiça Estadual seguramente a mais demandada, tendo totalizado

\_

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Cabe dizer que, nessa linha, o Relatório *Justiça em Números 2009* será discutido em Seminário específico para tal fim, tendo como tema central a importância das estatísticas para a gestão e planejamento dos tribunais. O evento contará com a presença de palestrantes nacionais e internacionais.





aproximadamente 19 milhões de casos novos em 2009 (a Justiça Federal e do Trabalho apresentaram, em contrapartida, quantitativos no patamar de 3 milhões de casos novos). Em 2009, verifica-se que as despesas totais cresceram, em relação ao ano de 2008, 9%, passando de R\$ 34,3 bilhões a R\$ 37,3 bilhões (em valores atualizados monetariamente)<sup>41</sup>, ficando praticamente na média de crescimento observada entre 2004 e 2008, que também foi de 9%.

Tabela 5.1 – Variáveis de despesas e litigiosidade, por justiça em 2009

Variável	Justiça					
v ar iavei	Estadual	Federal	Trabalho			
Despesas						
Despesa Total da Justiça	R\$ 21.043.014.473	R\$ 6.129.836.730	R\$ 10.158.536.903			
Despesa com Recursos Humanos	R\$ 18.780.945.004	R\$ 5.703.302.909	R\$ 9.409.013.675			
Litigiosidade						
Total de Casos Novos	18.716.125	3.374.214	3.419.124			
Total de Casos Novos no 2º Grau	1.786.222	452.052	538.559			
Total de Casos Novos no 1º Grau	12.577.193	948.901	2.880.565			
Total de Casos Novos nos Juizados Especiais	3.984.155	1.548.730	na			
<b>Total de Casos Pendentes</b>	50.529.385	7.352.908	3.238.595			
Total de Casos Pendentes no 2º Grau	1.308.335	936.622	228.244			
Total de Casos Pendentes no 1º Grau	44.741.063	4.133.084	3.010.351			
Total de Casos Pendentes nos Juizados Especiais	4.316.015	1.756.571	na			
Total de Processos Baixados	18.362.218	3.369.395	3.403.181			
Total de Processos Baixados no 2º Grau	1.532.980	457.548	542.225			
Total de Processos Baixados no 1º Grau	12.178.457	1.263.297	2.860.956			
Total de Processos Baixados nos Juizados Especiais	4.332.849	1.378.446	na			
Total de Sentenças	17.175.561	2.754.453	3.251.544			

Fonte: Justiça em Números 2009

na: não se aplica

Observa-se, desse modo, que os gastos com o Judiciário no Brasil são significativos, chegando a representar 1,2% do PIB nacional, mas provavelmente acompanham, em algum grau, o aumento progressivo de demandas levadas ao Poder Judiciário, o qual tem sido chamado a ocupar espaço crescente na sociedade brasileira desde a promulgação da Constituição Federal de 1988. Tal como para os gastos públicos nas demais esferas de governo, mostra-se necessário o estudo sobre a temática de custos no Judiciário, os quais se mostram perfeitamente legítimos quando utilizados

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> No entanto, é importante ressaltar que tal variação foi, em grande parte, fruto de uma mudança metodológica ocorrida na Resolução CNJ nº 76, a qual passou a integrar na rubrica de despesas os restos a pagar, que anteriormente não eram considerados.





em prol do melhor acesso à justiça e de uma maior qualidade e eficiência dos serviços judiciais.

Para determinar se os gastos do Judiciário são elevados, sob uma perspectiva mundial, podemos compará-los aos gastos dos Estados Unidos. Apesar de adotar a tradição da *Common Law*, o Judiciário norte-americano possui uma estrutura judiciária similar à brasileira, em virtude de também ser uma Federação de proporções continentais. Em 2006<sup>42</sup>, os EUA gastaram US\$ 46 bilhões em todos os níveis de Justiça (Estadual e Federal), o que representaria 82 bilhões de reais em valores atualizados (ou seja, mais do que o dobro do gasto brasileiro, da ordem de R\$ 37,3 bilhões).

Se a justiça brasileira envolve grandes despesas, destaca-se que o Judiciário envolve receitas significativas para o Estado. Durante o ano de 2009 foram arrecadados R\$ 19,3 bilhões em receitas de execuções, sendo R\$ 9,3 bilhões na Justiça Federal (48%), R\$ 6,6 bilhões na Justiça Estadual (34%) e R\$ 3,4 bilhões na Justiça do Trabalho (18%). Vale mencionar que, em média, 54,6% dos valores gastos pela Justiça são devolvidos aos cofres públicos por meio das arrecadações realizadas.

Ao final do ano de 2009, os três ramos de Justiça mobilizavam 16.108 magistrados e 312.573 servidores. Existiam, na média geral dos três ramos de Justiça, 8 magistrados para cada 100 mil habitantes. Na Justiça Estadual constatou-se o maior número: 6 magistrados por 100 mil habitantes, com 70,5% dos juízes e 72,8% dos servidores atuando nesse ramo da Justiça. Em comparação com outros países, o indicador de número de magistrados por 100 mil habitantes, no Brasil, pode ser considerado ligeiramente abaixo da média. A título de comparação, a Espanha possuía 10,1 magistrados por 100 mil habitantes, a Itália possuía 11 magistrados por 100 mil, a França possuía 11, 9 magistrados por 100 mil e Portugal possuía 17,4 magistrados

Em média, 64% dos profissionais que compõem as equipes de trabalho no Judiciário são servidores efetivos (exceto cedidos), sendo que a Justiça do Trabalho é a que mais prioriza a contratação desse tipo de servidor (com 72%), seguida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal (com 62% e 56% de servidores do quadro efetivo,

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Último dado disponível do *U.S. Bureau of Judicial Statistics*.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Vide Relatório *European Judicial Systems* (2008), p. 110, editado pelo *European Commission for the Efficiency of Justice* – CEPEJ (ou Comissão Européia para a Eficiência da Justiça, em português).





respectivamente). Em relação à série histórica, verificou-se aumento de 3% no número de magistrados e de 7% no número de servidores de 2008 para 2009. Tais informações lançam desafios para políticas judiciárias que gerenciem o tamanho, composição, distribuição e crescimento do número de magistrados e servidores de forma estratégica e eficaz no Judiciário.

Magistrados e servidores lidaram, durante o ano de 2009, com o ingresso de 25,5 milhões de processos na Justiça. Ainda assim, a variável de "casos novos" apresentou um crescimento de apenas 0,5% em relação a 2008. Cerca de 73% dos casos novos (18,7 milhões) foram protocolados na Justiça Estadual. Na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho esse percentual é menos expressivo, representando cerca de 13% em ambas justiças. Quanto ao indicador de "casos novos por 100 mil habitantes", pôde ser observado, em média, que a demanda pela Justiça brasileira foi de 11.980 processos para cada cem mil habitantes. Em comparação entre os três ramos da Justiça, confirmase que a Justiça Comum é a principal demandada pela população, com 8.944 processos para cada cem mil habitantes. A Justiça Federal e a Justiça do Trabalho apresentam valores bem mais baixos, porém próximos, de 1.613 e de 1.422 processos por cem mil habitantes, respectivamente.

Na consolidação dos dados de casos novos, foi alvissareiro constatar que, na comparação com 2008, houve uma queda de 12,75% no quantitativo de "casos novos por magistrado", viabilizada em virtude do aumento registrado em relação aos magistrados (3%) conjugado ao pequeno incremento de casos novos em relação a 2008 (0,5%). Tal variação seguiu em direção contrária à tendência histórica observada no período de 2004 a 2008, o qual apontava um crescimento médio de 1,9% ao ano. Isso, em parte, é impacto da mudança de metodologia que passou a considerar os Juízes substitutos de 2º grau na Justiça Estadual, mas também, pode sinalizar o início de uma reversão no incremento de casos novos no Brasil, em direção a uma possível estabilização. Com a confirmação dessa tendência no próximo ano, caberia investigar melhor as causas desse eventual fenômeno.

Tramitaram, nos três ramos da Justiça, cerca de 86,6 milhões de processos em 2009, com a soma dos casos novos com o dos processos pendentes de baixa. Vale destacar que, do total de processos em tramitação, mais de 70% ingressaram antes de





2009 (ou seja, já se encontravam pendentes no início de 2009). Pelo novo critério estabelecido no âmbito da Resolução CNJ nº 76 – e adotado nesta versão do *Justiça em Números* – passou-se a considerar os processos pendentes de baixa, o que fez com que o número de processos em tramitação aumentasse 19,5%, de 2008 para 2009. A nova metodologia adotada privilegiou a análise do fluxo de entrada e saída de processos no Judiciário, sob a ótica do cidadão que aguarda a resolução completa da sua lide, deixando de ter foco somente na produtividade magistrado (por meio do número de sentenças). Para efeito de comparação, pela metodologia anterior<sup>44</sup> seria obtido o quantitativo de 76,2 milhões de processos em tramitação em 2009, o que geraria um aumento de apenas 5% em relação a 2008.

A taxa de congestionamento, tradicionalmente calculada nas edições do *Justiça em Números* desde a sua primeira edição, busca mensurar se a Justiça consegue decidir com presteza as demandas da sociedade, ou seja, se as novas demandas e os casos pendentes do período anterior são finalizadas ao longo do ano<sup>45</sup>. Em 2009, a taxa de congestionamento global da Justiça brasileira foi de 71%, percentual que tem se revelado estável desde 2004. A Justiça Estadual apresentou taxa de congestionamento de 73% e é a maior responsável para uma taxa global tão expressiva, uma vez que os demais ramos de justiça apresentaram-se abaixo da média auferida. Destaque para a Justiça do Trabalho, que apresentou uma taxa de 49%, mais uma vez mostrando-se como o ramo do Judiciário que atende com maior celeridade aos jurisdicionados<sup>46</sup>.

Analisando os dados por grau de jurisdição, verifica-se que, em todos os ramos de Justiça, o principal gargalo está no total de processos que não são finalizados na 1ª instância. De cada 100 processos em tramitação, apenas 24 foram finalizados até o final do ano. Destaque para a Justiça Estadual, que apresentou taxa de congestionamento de quase 80%, em 2009.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Processo em tramitação estimado = Casos Novos 2009 + Casos Pendentes de sentença estimados, onde: casos pendentes de sentença estimado = Casos Novos 2008 + Casos Pendentes 2008 - Sentenças 2008.

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Índice que corresponde à divisão dos casos não baixados pela soma dos casos novos e dos casos pendentes de baixa. Consideram-se baixados os processos: a) remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; b) remetidos para as instâncias superiores ou inferiores; c) arquivados definitivamente. Não se constituem por baixas as remessas para cumprimento de diligências e as entregas para carga/vista.

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> A Justiça do Trabalho obteve taxas de congestionamento iguais a 46,3%, em 2004, 48,1%, em 2005, 49%, em 2006, 46,7%, em 2007 e 44,6%, em 2008.





Em uma inovação em relação às edições anteriores, esta publicação do *Justiça em Números* trouxe de forma inédita o cálculo diferenciado da taxa de congestionamento entre as fases de conhecimento e execução. Por meio dessa distinção, foi possível averiguar que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento da Justiça Estadual na 1ª instância (1º grau e juizados especiais) totalizou 62,1% em 2009<sup>47</sup>, percentual próximo ao da Justiça Federal de 1º grau (58%). Em relação à taxa de congestionamento na fase de execução, observa-se que o congestionamento é bem superior à fase de conhecimento, e, na média geral, o indicador atingiu, na primeira instância das Justiças Federal e Estadual, os valores de 81% e 90%, respectivamente.

Embora persista o desafio de se minimizar os percentuais das taxas de congestionamento no Judiciário, ainda bastante elevados, os dados de 2009 apontaram que a Justiça brasileira está mais próxima de alcançar a meta de conseguir baixar mais processos em relação aos que dão entrada no Judiciário, tendo esse índice alcançado 99%, em 2009.

Cumpre lembrar que, atento à questão da morosidade judicial, o CNJ lançou, em 2009, a Meta nº 2, a qual tinha por objetivo principal eliminar os estoques de processos responsáveis pelas altas taxas de congestionamento. A Meta nº 2/2009 consistia em identificar os processos judiciais mais antigos e estimulava a adoção de medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005 (em 1º, 2º grau ou tribunais superiores). Durante o ano de 2009, foram julgados (nos Tribunais Regionais Federais, nos Tribunais Regionais do Trabalho e nos Tribunais de Justiça dos Estados) cerca de 2,5 milhões de processos referentes à Meta nº 2/2009, cujo universo, por fazer restrição a algumas classes processuais, não abrange a totalidade dos dados analisados no *Justiça em Números*. Desse modo, cabe distinguir que, enquanto no presente relatório, constam 61,1 milhões de processos pendentes (de baixa) no início do ano de 2009, os processos pendentes (de julgamento) da Meta nº 2/2009 referiam-se a um acervo de 4,4 milhões de processos (ou seja, apenas 7% do total). Por esse motivo, não se pode concluir que as alterações da litigiosidade ocorridas entre 2008 e 2009 foram consequência exclusivamente da Meta nº 2/2009, pois na verdade, também houve

\_

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> Ou seja, 32,8% dos processos que tramitaram durante o ano de 2009 foram baixados.





mudanças de metodologia trazidas pela Resolução CNJ nº 76, que atualmente rege o *Justiça em Números*.

Retornando aos indicadores do *Justiça em Números*, as sentenças e decisões terminativas de processo por magistrado refletem a capacidade de julgamento de feitos dos magistrados durante determinado ano. Em média, em 2009, cada magistrado julgou 1.439 processos, o que representou um aumento de 3,6% em relação aos dados de 2008. Globalmente, analisando a série histórica dos anos de 2004 a 2008, esse percentual tem se mantido estável, no patamar de 4%, devido, sobretudo, à Justiça Estadual, que tem sido a principal responsável pelo aumento na produtividade média dos magistrados, uma vez que os dados da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal apontaram quedas de 16,8% e 1,4%, respectivamente, no número médio de decisões e sentenças por magistrado.

Esta publicação também trouxe novas informações no que diz respeito aos processos criminais, que jamais tinham sido objeto de coleta específica de dados. Foram descortinados, pela primeira vez, os quantitativos de casos novos criminais na primeira e segunda instância, bem como de execução. Em 2009, ingressaram na Justiça Estadual e Federal 3 milhões de casos novos criminais no primeiro grau, que representam 16,2% do total de casos novos (de conhecimento, 2º grau e turmas recursais), nesses ramos da Justiça. Também foram iniciadas 239 mil execuções criminais na Justiça Estadual e mais de 5 mil na Justiça Federal, totalizando 244 mil novas execuções criminais.

O *Justiça em Números* 2009 também inovou ao trazer, pela primeira vez, o índice de processos eletrônicos, com o objetivo de investigar o nível de informatização da Justiça brasileira e adoção da nova sistemática tecnológica de tramitação processual. O indicador é obtido pela razão dos casos novos eletrônicos e do total de casos novos de todas as instâncias da Justiça (2º grau, 1º grau, Turmas Recursais e Juizados Especiais). Foi possível observar que a Justiça Federal vem trabalhando de maneira equilibrada na implantação do processo virtual em seus Tribunais, com o índice de virtualização de processos variando de 52,4% (3ª Região) a 69,1% (5ª Região). Cabe ressaltar, em especial, que o TRF da 1ª Região atingiu o percentual de 97,4% de virtualização de casos novos no 1º grau. Cabe destacar, também, o baixo índice de resposta nesse indicador no âmbito da Justiça do Trabalho, o que pode sinalizar o lento início da





adoção do processo eletrônico na esfera trabalhista. De fato, apenas 5 (cinco) TRTs informaram os quantitativos de casos novos eletrônicos (09ª, 11ª, 12ª, 13ª e 18ª Regiões) com percentuais variando de 0,7% (09ª Região) a 81% (11ª Região). Já na Justiça Estadual foi possível notar grande disparidade entre os tribunais. Enquanto há casos como os do TJ-RR e TJ-RN, em que 57,1% e 48,5% dos processos ingressaram por meio eletrônico, respectivamente, vários tribunais indicaram quantitativos praticamente inexpressivos de adoção da nova tecnologia (TJ-DFT, TJ-RS,TJ-RJ, TJ-PR). É interessante verificar que estão no grupo dos tribunais de pequeno porte os seis tribunais com maior índice da Justiça Estadual, todos acima de 20% (TJ-RR, TJ-RN,TJ-PI, TJ-AL, TJ-PB e TJ-SE), enquanto a média nacional é de apenas 4%.

Ainda no âmbito do leque de novidades desta edição do *Justiça em Números*, cabe mencionar o inédito retrato das execuções fiscais no Brasil, o qual revelou informações relevantes para a compreensão do aspecto da morosidade judicial brasileira. Dos 86,6 milhões de processos em tramitação na Justiça brasileira no ano de 2009, 26,9 milhões eram processos de execução fiscal, constituindo aproximadamente um terço do total. Vale destacar que 89% desses processos (ou seja, 23,9 milhões) tramitavam na Justiça Estadual, colaborando para congestionar esse ramo da justiça. É importante mencionar que dos 50,5 milhões de processos pendentes da Justiça Estadual, aproximadamente 20,7 milhões, o equivalente a 41%, eram execuções fiscais.

Desconsiderando a fase de conhecimento e analisando-se apenas os processos que tramitavam na fase de execução <sup>48</sup> dos três ramos de Justiça, o montante de processos de execução fiscal se torna bem mais expressivo, já que representam 67%. Ressalte-se que na Justiça Federal, também em fase de execução, o percentual de processos de execução fiscal alcançou 75% dos processos em andamento no exercício de 2009.

Os dados referentes à taxa de congestionamento de execução fiscal revelam um quadro preocupante. Em média, na Justiça brasileira, de cada cem processos em tramitação no ano de 2009, aproximadamente 29 foram finalizados no mesmo período. Já no caso das execuções fiscais esse número cai para menos da metade, ou seja, de cem execuções fiscais em andamento no exercício de 2009, apenas 14 foram finalizadas no

-

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Não foram consideradas as execuções criminais.





mesmo ano. Tomando a Justiça Federal por base, os dados apontam que, enquanto a taxa de congestionamento geral foi de 69%, nos processos de execução fiscal esse valor sobe para 90%, uma diferença de 21 pontos percentuais.

A partir dos dados relativos às execuções fiscais, observa-se que o combate à morosidade judicial no Brasil deve envolver necessariamente o debate específico sobre a temática dos procedimentos de execução fiscal, já que o enfrentamento dessa questão tem potencial de solucionar um dos principais gargalos da justiça brasileira. O Conselho Nacional de Justiça tem estado atento a essa problemática e apoiado ações para o enfrentamento da questão, como por exemplo, por meio de estudos que culminaram no fomento à criação dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Por fim, cabe frisar que, após oferecer um quadro do cenário atual do Poder Judiciário no Brasil, o principal objetivo do *Justiça em Números* é motivar a sociedade em geral, e a comunidade jurídica em particular, a se debruçarem sobre o rico conjunto de informações trazido à tona, com vistas ao debate sobre novos rumos e esforços para o aperfeiçoamento e modernização da Justiça brasileira. Uma vez superado o complexo trabalho de coleta e consolidação de informações sobre o Judiciário Brasileiro – marcado por grande número de tribunais das mais diversas esferas e jurisdições – lançase o desafio para que os órgãos da Justiça e os operadores do direito efetivamente utilizem tais dados para o planejamento de políticas judiciárias, com vistas ao contínuo aprimoramento da prestação jurisdicional no nosso País.





Tabela 5.2 – Indicadores utilizados no Relatório Sintético Justiça em Números 2009, por Justiça e Total

		Justiça			
Indicador	Estadual	Federal	Trabalho	Total	
Despesas					
Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	0,67%	0,20%	0,32%	1,19%	
Despesa Total da Justiça por Habitante	R\$ 111	R\$ 32	R\$ 54	R\$ 197	
Despesa Total da Justiça por Caso Novo	R\$ 1.124	R\$ 1.817	R\$ 2.971	R\$ 1.463	
Despesa Total da Justiça pela Força de Trabalho	R\$ 92.475	R\$ 151.586	R\$ 227.867	R\$ 119.433	
Despesa Total da Justiça por Magistrado	R\$ 1.852.215	R\$ 3.954.733	R\$ 3.177.522	R\$ 2.317.568	
Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	89,3%	93,0%	95,1%	90,8%	
Receitas					
Receitas em relação à Despesa Total da Justiça	31,6%	209,2%	34,3%	51,8%	
Recursos Humanos					
Índice de Servidores da Área Judiciária	78,4%	66,7%	76,3%	75,9%	
Magistrados por 100.000 habitantes	6	1	2	8	
Força de Trabalho por 100.000 habitantes	120	21	24	165	
Litigiosidade Geral					
Casos Novos por 100.000 habitantes	8.944	1.613	1.422	11.980	
Litigiosidade no 2º Grau		<u></u>			
Casos Novos por Magistrado no 2º Grau	1.083	3.252	1.010	1.196	
Servidores da Área Judiciária por Magistrado no 2º Grau	11	25	14	13	
Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau	2.180	11.247	1.715	2.623	
Taxa de Congestionamento no 2º Grau	50,5%	67,1%	28,2%	51,7%	
Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau	1.025	3.240	1.116	1.180	
Índice de Processos Baixados por Caso Novo no 2º Grau	85,8%	101,2%	102,4%	91,5%	
Litigiosidade no 1º Grau					
Casos Novos por Magistrado no 1º Grau	1.276	663	810	1.120	
Servidores da Área Judiciária por Magistrado no 1º Grau	13	10	7	12	
Carga de Trabalho dos Magistrados no 1º Grau	6.844	4.576	2.390	5.662	
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º grau	67,2%	57,0%	37,4%	63,4%	
Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau	87,7%	82,0%	66,8%	85,7%	
Sentenças por Magistrados no 1° Grau	1.301	717	997	1.181	
Índice de processos baixados por Caso Novo no 1º Grau	96,8%	133,1%	100,4%	99,6%	

Fonte: Justiça em Números 2009





Tabela 5.3 – Variáveis utilizadas no Relatório Sintético Justiça em Números 2009, por Justiça e Total

V		Justiça				
Variável	Estadual	Federal	Trabalho	Total		
Despesas e Receitas						
Despesa Total da Justiça	R\$ 21.043.014.473	R\$ 6.129.836.730	R\$ 10.158.536.903	R\$ 37.331.388.106		
Despesa com Recursos Humanos	R\$ 18.780.945.004	R\$ 5.703.302.909	R\$ 9.409.013.675	R\$ 33.893.261.588		
Total de Receitas	R\$ 6.639.734.262	R\$ 9.290.499.356	R\$ 3.392.267.944	R\$ 19.322.501.562		
Recursos Humanos			12			
Total de Magistrados	11.361	1.550	3.197	16.108		
Total de Magistrados no 2º Grau	1.649	139	533	2.321		
Total de Magistrados no 1º Grau e Juizados Especiais	9.659	1.360	2.664	13.683		
Total de Servidores	227.554	40.438	44.581	312.573		
Total de Servidores Efetivos	142.393	23.172	33.503	199.068		
Total de Servidores Cedidos	1.194	558	1.239	2.991		
Total de Servidores Requisitados	8.129	3.751	3.263	15.143		
Total de Servidores Sem Vínculo	11.126	164	205	11.495		
Total de Servidores da Área Judiciária	143.211	17.682	27.271	188.164		
Total de Força de Trabalho	238.915	41.988	47.778	328.681		
Litigiosidade						
Total de Casos Novos	18.716.125	3.374.214	3.419.124	25.509.463		
Total de Casos Novos no 2º Grau	1.786.222	452.052	538.559	2.776.833		
Total de Casos Novos no 1º Grau	12.577.193	948.901	2.880.565	16.406.659		
Total de Casos Novos nos Juizados Especiais	3.984.155	1.548.730	na	5.532.885		
Total de Casos Pendentes	50.529.385	7.352.908	3.238.595	61.120.888		
Total de Casos Pendentes no 2º Grau	1.308.335	936.622	228.244	2.473.201		
Total de Casos Pendentes no 1º Grau	44.741.063	4.133.084	3.010.351	51.884.498		
Total de Casos Pendentes nos Juizados Especiais	4.316.015	1.756.571	na	6.072.586		
Total de Processos Baixados	18.362.218	3.369.395	3.403.181	25.134.794		
Total de Processos Baixados no 2º Grau	1.532.980	457.548	542.225	2.532.753		
Total de Processos Baixados no 1º Grau	12.178.457	1.263.297	2.860.956	16.302.710		
Total de Processos Baixados nos Juizados Especiais	4.332.849	1.378.446	na	5.711.295		
Total de Sentenças	17.175.561	2.754.453	3.251.544	23.181.558		

Fonte: Justiça em Números 2009

na: não se aplica